ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 001
CPL

# LICITAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

## ORGÃO INTERESSADO:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA**

## OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 002
CPL

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

**Unidade Requisitante**
Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA

**Objeto**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

**Justificativa da Necessidade**

A aquisição dos gêneros alimentícios é imprescindível à Câmara Municipal de Senador La Roqcue, para supri às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados na formalização da demanda encontram-se na condições de esgotados no estoque dessa casa.

A contratação se justifica pela necessidade garantir e da continuidade nas atividades da Camara Municipal, dando uma condição para o bom andamento dos serviços solicitado que se faz necessário para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos setores e departamentos, por período de 12 (doze) meses

**Data Prevista da Demanda**
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista para o mês de fevereiro de 2025.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 003
CPL

**Estudo Técnico Preliminar**

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

| ITEM | PRODUTOS | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | ABACAXI pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos nem mesmo oriundos do manuseio e transporte. Em Embalagem apropriada. | UNID. | 180 |
| 2 | ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. – embalagem de 370g,marca nestle ou similar | UND | 60 |
| 3 | AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMB. 2 KG | KG | 200 |
| 4 | BANANA PRATA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 400 |
| 5 | ADOÇANTES OU EDULCORANTES são substâncias de baixo ou inexistente valor energético que proporcionam, a um alimento, o gosto doce. Além da sacarose (açúcar natural mais difundido mundialmente), são largamente utilizados a sacarina, ciclamato e taumatina, que são moléculas bastantes distintas dos glicídios naturais. | UND | 20 |
| 6 | BATATA FRITA PALHA 400GR, batata frita embalada, tipo palha fina, características adicionais sem colesterol e sem conservantes, apresentação pronta para consumo, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido. | KG | 30 |
| 7 | KETCHUP SACHE, Produzido com tomates selecionados, consistência pastosa, sabor adocicado e de coloração vermelha. | CX | 5 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 009
CPL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 8 | MAIONESE 500GR, composição tradicional, apresentação creme, feita a partir de ovos de galinha, óleos vegetais e outros ingredientes, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível | CX | 5 |
| 9 | CEBOLA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 20 |
| 10 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto. | UNID | 200 |
| 11 | BISCOITO ÁGUA E SAL 400G TIPO CREAM CRAKER 400GR (3xl), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e acido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses | UNID. | 200 |
| 12 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM C/250G Café orgânico, torrado e moído em pó - 100% puro, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 250 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, devidamente rotulado conforme legislação vigente. | UNID | 100 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 005
CPL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13 | CAIXA DE CHÁ C/10GR SORTIDOS, Caixa de chá c/10gr sortidos, chá alimentação, tipo frutas, sabor diversos sabores, embalagem com 15 sachês embalados separadamente. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente | UNID. | 300 |
| 14 | Carne moída congelada de bovino embalada em sacos plástico de 500gr.produto obtido a partir da moagem com materia prima livre de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses tendões, coagulos. Contendo todas as especificações necessarias do produto. Entregue congelado | KG | 50 |
| 15 | FÉCULA DE MANDIOCA 1KG, seca, branca, isenta de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor. | UNID. | 150 |
| 16 | FLOCÃO DE ARROZ 500GR, farinha arroz, ingrediente pré-cozido, tipo flocão, cor branca, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor. | PACOTE | 200 |
| 17 | FLOÇÃO DE MILHO 500GR, farinha de milho, ingrediente pré-cozido, tipo flocão, embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor. | PACOTE | 150 |
| 18 | COLORAL EM PÓ PACOTE 100g, Apresentação em pó fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso. Embalagem devidamente rotulado conforme legislação vigente | PACOTE | 10 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 006
CPL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19 | LEITE CONDENSADO, deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na nta 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao leite condensado gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% r$ proteína. Com registro no sif ou sisp – embalagem de 395 gr. | UND | 60 |
| 20 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. | UNID | 250 |
| 21 | CAIXA DE BALAS, Leite, Sabor Baunilha, Tamanho: 18cm de largura x 5cm de altura e 5cm de profundidade. Área útil para utilização: 7cm de largura x 5cm de altura x 5cm de profundidade. Uso: Ideal para lembranças de chá bar, casamentos, aniversários e eventos corporativos. | CX | 20 |
| 22 | MAÇÃ NACIONAL in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 200 |
| 23 | MAMÃO PAPAIA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 100 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 001
CPL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 24 | MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM C/500G, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível. | UNID | 50 |
| 25 | MELANCIA PRATA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 60 |
| 26 | MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500 g. | UND | 20 |
| 27 | ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – emb. pet 900 ml. | UND | 30 |
| 28 | OVOS BRANCOS DE GALINHA FRESCO, tipo 03, grande classe a: com peso unitário mínimo de 50 g, limpos, casca lisa integra, pouco porosa. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. cartela com 20 unidades | CT | 35 |
| 29 | PÃO TRADICIONAL tipo francês MINI 40GR, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. | KG | 100 |
| 30 | POLPA DE FRUTAS para refresco de frutas com 100% de polpa da fruta, sem concentração de água, sabores: goiaba, cajá, maracuja, e acerola – emb. 500 gr. | UND | 500 |
| 31 | PRESUNTO COM REGISTRO NO SIF OU SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semeadura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. | KG | 50 |
| 32 | QUEIJO TIPO MUSSARELA COM REGISTRO NO SIF OU SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semeadura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. | KG | 100 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 006
CPL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33 | SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica – emb. 1 kg. | KG | 15 |
| 34 | SALSICHA DE CARNE BOVINA / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. com registro no sif ou sisp– embalagem de 3 kg. | KG | 30 |
| 35 | ÁGUA MINERAL COPO, caixa com 200 ml caixa com 48 unidades | CX | 40 |
| 36 | Refrigerante Original 2L, sabores cola, laranja e guaraná, marcas de referência: Coca cola, Guaraná Antarctica ou similar. | UND | 300 |
| 37 | TOMATE in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 20 |
| 38 | PIMENTA MOÍDA 100GR, Condimento industrial em pó fino, homogêneo, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado. | UNID. | 10 |
| 39 | Caixa de Bombons, disponível em diferentes tamanhos, desde pequenas caixas de 120g até grandes caixas de 1kg. variedade de sabores: chocolate ao leite, chocolate amargo, nozes, caramelo e outros. | CX | 20 |
| 40 | Bebidas achocolatadas, caixa 27 unidades, Fonte de Cálcio e Vitaminas A, C, D e Ácido fólico. Além de gostoso e cremoso, o achocolatado tem leite e vitaminas importantes para o crescimento e desenvolvimento do seu filho. | CX | 10 |
| 41 | Uva Verde Sem Semente, in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. Embalagem com 500g | CX | 100 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 009
CPL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 42 | MELÃO in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 200 |
| 43 | LARANJA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | SC | 100 |

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, 29 de janeiro de 2025

**Antônio José Lopes dos Reis**
**Secretário Geral da Câmara Municipal**
**Portaria nº 006/2025**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 010
CPL

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

## 1 - INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo tem por finalidade levantar a viabilidade para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

## 2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios é imprescindível à Câmara Municipal de Senador La Roqcue, para supri às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados na formalização da demanda encontram-se na condições de esgotados no estoque dessa casa.

2.2. A contratação se justifica pela necessidade garantir e da continuidade nas atividades da Camara Municipal, dando uma condição para o bom andamento dos serviços solicitado que se faz necessário para fornecimento de gêneros alimentícios em geral, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos setores e departamentos, por período de 12 (doze) meses.

2.3. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes do termo de referência, visando o pleno integral funcionamento da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA.

## 3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 – A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão de planejamento do plano Anual de Contratação do Poder Legislativo Municipal.

## 4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Base legal – art. nº 75, II da Lei 14.133/2021, com suas devidas atualizações, em especial o Decreto Federal nº 12.343/2024.
4.2. A empresa contratada deverá atender integralmente as exigências de habilitação, tais como: habilitação jurídica; qualificação econômico- financeira e regularidade fiscal.
4.3. Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.
4.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## 5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

5.1. Considerando as características de utilização, as quantidades dos produtos são necessários, os períodos informados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva no fornecimento de gêneros alimentícios em geral assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

5.2. Fornecer o objeto contratado no preço, prazo e forma estipulados na proposta, com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo, bem como realizar a entrega dos itens em perfeito estado, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. As aquisições serão efetivadas durante todo o período de vigência contratual, conforme a demanda do Poder Legislativo, devendo o fornecimento dos gêneros alimentícios, adquiridos terem pronta entrega após a expedição da ordem de fornecimento, devendo comunicar à Contratante, caso algum dos itens deixe de ter pronta entrega e os motivos que impossibilitem o cumprimento previsto, com a devida comprovação, podendo ser solicitado prazo, havendo necessidade e estando devidamente justificado.

## 6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS DESCRITAS NA TABELA ABAIXO:

6.1 - Os quantitativos foram extraídos do levantamento das compras realizadas nos unimos anos, sendo que os quantitativos abaixo descriminados são para uma demanda de 12 (doze) meses.

| ITEM | PRODUTOS | UND | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | ABACAXI pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos nem mesmo oriundos do manuseio e transporte. Em Embalagem apropriada. | UNID. | 180 |
| 2 | ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. – embalagem de 370g,marca nestle ou similar | UND | 60 |
| 3 | AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE | KG | 200 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 012
CPL

| | | | |
|---|---|---|---|
| | MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMB. 2 KG | | |
| 4 | BANANA PRATA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 400 |
| 5 | ADOÇANTES OU EDULCORANTES são substâncias de baixo ou inexistente valor energético que proporcionam, a um alimento, o gosto doce. Além da sacarose (açúcar natural mais difundido mundialmente), são largamente utilizados a sacarina, ciclamato e taumatina, que são moléculas bastantes distintas dos glicídios naturais. | UND | 20 |
| 6 | BATATA FRITA PALHA 400GR, batata frita embalada, tipo palha fina, características adicionais sem colesterol e sem conservantes, apresentação pronta para consumo, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido. | KG | 30 |
| 7 | KETCHUP SACHE, Produzido com tomates selecionados, consistência pastosa, sabor adocicado e de coloração vermelha. | CX | 5 |
| 8 | MAIONESE 500GR, composição tradicional, apresentação creme, feita a partir de ovos de galinha, óleos vegetais e outros ingredientes, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível | CX | 5 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 013
CPL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9 | CEBOLA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 20 |
| 10 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto. | UNID | 200 |
| 11 | BISCOITO ÁGUA E SAL 400G TIPO CREAM CRAKER 400GR (3xl), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e acido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses | UNID. | 200 |
| 12 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM C/250G Café orgânico, torrado e moído em pó - 100% puro, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 250 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, devidamente rotulado conforme legislação vigente. | UNID | 100 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 014
CPL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13 | CAIXA DE CHÁ C/10GR SORTIDOS, Caixa de chá c/10gr sortidos, chá alimentação, tipo frutas, sabor diversos sabores, embalagem com 15 sachês embalados separadamente. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente | UNID. | 300 |
| 14 | Carne moída congelada de bovino embalada em sacos plástico de 500gr.produto obtido a partir da moagem com materia prima livre de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses tendões, coagulos. Contendo todas as especificações necessarias do produto. Entregue congelado | KG | 50 |
| 15 | FÉCULA DE MANDIOCA 1KG, seca, branca, isenta de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor. | UNID. | 150 |
| 16 | FLOCÃO DE ARROZ 500GR, farinha arroz, ingrediente pré-cozido, tipo flocão, cor branca, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor. | PACOTE | 200 |
| 17 | FLOÇÃO DE MILHO 500GR, farinha de milho, ingrediente pré-cozido, tipo flocão, embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor. | PACOTE | 150 |
| 18 | COLORAL EM PÓ PACOTE 100g, Apresentação em pó fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso. Embalagem devidamente rotulado conforme legislação vigente | PACOTE | 10 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 015
CPL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19 | LEITE CONDENSADO, deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na nta 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao leite condensado gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% r$ proteína. Com registro no sif ou sisp – embalagem de 395 gr. | UND | 60 |
| 20 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. | UNID | 250 |
| 21 | CAIXA DE BALAS, Leite, Sabor Baunilha, Tamanho: 18cm de largura x 5cm de altura e 5cm de profundidade. Área útil para utilização: 7cm de largura x 5cm de altura x 5cm de profundidade. Uso: Ideal para lembranças de chá bar, casamentos, aniversários e eventos corporativos. | CX | 20 |
| 22 | MAÇÃ NACIONAL in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 200 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 016
CPL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23 | MAMÃO PAPAIA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 100 |
| 24 | MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM C/500G, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível. | UNID | 50 |
| 25 | MELANCIA PRATA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 60 |
| 26 | MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500 g. | UND | 20 |
| 27 | ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – emb. pet 900 ml. | UND | 30 |
| 28 | OVOS BRANCOS DE GALINHA FRESCO, tipo 03, grande classe a: com peso unitário mínimo de 50 g, limpos, casca lisa integra, pouco porosa. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. cartela com 20 unidades | CT | 35 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 017
CPL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 29 | PÃO TRADICIONAL tipo francês MINI 40GR, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. | KG | 100 |
| 30 | POLPA DE FRUTAS para refresco de frutas com 100% de polpa da fruta, sem concentração de água, sabores: goiaba, cajá, maracuja, e acerola – emb. 500 gr. | UND | 500 |
| 31 | PRESUNTO COM REGISTRO NO SIF OU SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semeadura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. | KG | 50 |
| 32 | QUEIJO TIPO MUSSARELA COM REGISTRO NO SIF OU SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semeadura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. | KG | 100 |
| 33 | SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica – emb. 1 kg. | KG | 15 |
| 34 | SALSICHA DE CARNE BOVINA / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. com registro no sif ou sisp– embalagem de 3 kg. | KG | 30 |
| 35 | ÁGUA MINERAL COPO, caixa com 200 ml caixa com 48 unidades | CX | 40 |
| 36 | Refrigerante Original 2L, sabores cola, laranja e guaraná, marcas de referência: Coca cola, Guaraná Antarctica ou similar. | UND | 300 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 018
CPL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 37 | TOMATE in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 20 |
| 38 | PIMENTA MOÍDA 100GR, Condimento industrial em pó fino, homogêneo, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado. | UNID. | 10 |
| 39 | Caixa de Bombons, disponível em diferentes tamanhos, desde pequenas caixas de 120g até grandes caixas de 1kg. variedade de sabores: chocolate ao leite, chocolate amargo, nozes, caramelo e outros. | CX | 20 |
| 40 | Bebidas achocolatadas, caixa 27 unidades, Fonte de Cálcio e Vitaminas A, C, D e Ácido fólico. Além de gostoso e cremoso, o achocolatado tem leite e vitaminas importantes para o crescimento e desenvolvimento do seu filho. | CX | 10 |
| 41 | Uva Verde Sem Semente, in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. Embalagem com 500g | CX | 100 |
| 42 | MELÃO in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 200 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 019

| | | | |
|---|---|---|---|
| 43 | LARANJA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | SC | 100 |

## 7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Preliminarmente, em consulta às aquisições no ano anterior, constatou-se que a contratação em questão apresentou valor compatível com o valor praticado no mercado.
7.2. Também fora enviado solicitação de orçamento para o comércio local, obtendo o retorno de 03 (três) orçamentos que atenderam as especificações solicitadas, sendo consideradas suficientes para a informação de preço de mercado, conforme artigo 23º, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
7.3. Observando o princípio da eficiência e da ECONOMICIDADE, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de fornecimento dos gêneros alimentícios em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

## 8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Os produtos serão adquiridos parceladamente durante o ano com requisição expedida pela Câmara Municipal, conforme suas necessidades, justificando o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.
8.2. Os pagamentos serão efetuados conforme aquisições dos itens solicitados pela Câmara Municipal Senador La Rocque, através de requisições, onde será realizado o pagamento em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos adquiridos, mediante emissão de Nota Fiscal.
8.3. Os produtos que por ventura não forem adquiridos até o último mês do contrato, serão adquiridos até 05 (cinco) dias antes do término do contrato.

## 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 - Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

## 10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 - Os resultados pretendidos é a contratação de uma empresa para adquirir os gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal, com a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para aquisição dos gêneros alimentícios, conforme o acordo e entrega no prazo estipulado, com itens em perfeito estado

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 020
CPL

conforme as normas, após a realização do pedido, gerando assim economicidade e eficiência, bem como a continuidade dos serviços da Câmara de Vereadores de Senador La Rocque/MA.

## 11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Não há providências prévias a serem tomadas, devendo a empresa apenas realizar o fornecimento dos itens solicitados e adquiridos após a contratação, para viabilizar o bom e correto fornecimento dos itens solicitados e adquiridos.

## 12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1 - Não foram identificados possíveis impactos ambientais relevantes.

## 13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA,29 de janeiro de 2025

Antônio Jose Lopes dos Reis
Secretário Geral da Câmara Municipal
Portaria nº 006/2025

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 021
CPL

# PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA

*Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA*

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE- MA**
**EMPRESA: LA DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDACNPJ: 40.508.357/0001-08**
**ENDEREÇO: RUA CORONEL MÁRIO ANDREAZZA, Nº 103 A, TRÊS PODERES**
**IMPERATRIZ - MA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

| |
|---|
| CIDADE : SENADOR LA ROCQUE - MA |
| COTAÇAO DE PRODUTOS CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE |
| 03 DE FEVEREIRO DE 2025 |
| |
| EMPRESA: L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI |
| CNPJ: 40.508.357/0001-08 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABACAXI pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos nem mesmo oriundos do manuseio e transporte. Em Embalagem apropriada. | UNID. | 180 | R$ 14,38 | R$ 2.588,40 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. - embalagem de 370g,marca nestle ou similar | UND | 60 | R$ 17,25 | R$ 1.035,00 |
| 3 | AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS | KG | 200 | R$ 10,95 | R$ 2.190,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | OU VEGETAIS - EMB. 2 KG | | | | Comissão Permanente de Licitação - CPL Folha Nº 021 CPL |
| 4 | BANANA PRATA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 400 | R$ 8,95 | R$ 3.580,00 |
| 5 | ADOÇANTES OU EDULCORANTES são substâncias de baixo ou inexistente valor energético que proporcionam, a um alimento, o gosto doce. Além da sacarose (açúcar natural mais difundido | UND | 20 | R$ 9,75 | R$ 195,00 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 025
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | mundialmente), são largamente utilizados a sacarina, ciclamato e taumatina, que são moléculas bastantes distintas dos glicídios naturais. | | | | |
| 6 | BATATA FRITA PALHA 400GR, batata frita embalada, tipo palha fina, características adicionais sem colesterol e sem conservantes, apresentação pronta para consumo, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido. | KG | 30 | R$ 27,92 | R$ 837,60 |
| 7 | KETCHUP SACHE, Produzido com tomates selecionados, consistência pastosa, sabor adocicado e de coloração vermelha. | CX | 5 | R$ 15,18 | R$ 75,90 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 026
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | MAIONESE 500GR, composição tradicional, apresentação creme, feita a partir de ovos de galinha, óleos vegetais e outros ingredientes, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível | CX | 5 | R$ 22,99 | R$ 114,95 |
| 9 | CEBOLA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 20 | R$ 3,43 | R$ 68,60 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | **BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.** | UNID | 200 | R$ 8,20 | R$ 1.640,00 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | BISCOITO ÁGUA E SAL 400G TIPO CREAM CRAKER 400GR (3xl), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e acido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses | UNID. | 200 | R$ 9,18 | R$ 1.836,00 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM C/250G Café orgânico, torrado e moído em pó - 100% puro, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 250 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, devidamente rotulado conforme legislação vigente. | UNID | 100 | R$ 11,50 | R$ 1.150,00 |
| 13 | CAIXA DE CHÁ C/10GR SORTIDOS, Caixa de chá c/10gr sortidos, chá alimentação, tipo frutas, sabor diversos sabores, embalagem com 15 sachês embalados separadamente. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, | UNID. | 300 | R$ 7,74 | R$ 2.322,00 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 030
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | devidamente rotulado conforme legislação vigente | | | | |
| 14 | Carne moída congelada de bovino embalada em sacos plástico de 500gr.produto obtido a partir da moagem com materia prima livre de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses tendões, coagulos. Contendo todas as especificações necessarias do produto. Entregue congelado | KG | 50 | R$ 31,05 | R$ 1.552,50 |
| 15 | FÉCULA DE MANDIOCA 1KG, seca, branca, isenta de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor. | UNID. | 150 | R$ 22,10 | R$ 3.315,00 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 031
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | FLOCÃO DE ARROZ 500GR, farinha arroz, ingrediente pré-cozido, tipo flocão, cor branca, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor. | PACOTE | 200 | R$ 5,75 | R$ 1.150,00 |
| 17 | FLOÇÃO DE MILHO 500GR, farinha de milho, ingrediente pré-cozido, tipo flocão, embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor. | PACOTE | 150 | R$ 5,75 | R$ 862,50 |
| 18 | COLORAL EM PÓ PACOTE 100g, Apresentação em pó fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso. | PACOTE | 10 | R$ 3,45 | R$ 34,50 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 039

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Embalagem devidamente rotulado conforme legislação vigente | | | | |
| 19 | LEITE CONDENSADO, deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na nta 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao leite condensado gorduras | UND | 60 | R$ 6,31 | R$ 378,60 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 033
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% r$ proteína. Com registro no sif ou sisp - embalagem de 395 gr. | | | | |
| 20 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido | UNID | 250 | R$ 10,35 | R$ 2.587,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. | | | | Comissão Permanente de Licitação - CPL Folha Nº 034 CPL |
| 21 | CAIXA DE BALAS, Leite, Sabor Baunilha, Tamanho: 18cm de largura x 5cm de altura e 5cm de profundidade. Área útil para utilização: 7cm de largura x 5cm de altura x 5cm de profundidade. Uso: Ideal para lembranças de chá bar, casamentos, aniversários e eventos corporativos. | CX | 20 | R$ 26,44 | R$ 528,80 |
| 22 | MAÇÃ NACIONAL in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a | KG | 200 | R$ 17,25 | R$ 3.450,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | | | | Comissão Permanente de Licitação - CPL Folha Nº 035 CPL |
| 23 | MAMÃO PAPAIA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 100 | R$ 11,49 | R$ 1.149,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM C/500G, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível. | UNID | 50 | R$ 7,45 | R$ 372,50 |
| 25 | MELANCIA PRATA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a | KG | 60 | R$ 3,57 | R$ 214,20 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 036

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | legislação sanitárias de alimento. | | | | Comissão Permanente de Licitação - CPL Folha Nº 031 CPL |
| 26 | MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500 g. | UND | 20 | R$ 5,16 | R$ 103,20 |
| 27 | ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – emb. pet 900 ml. | UND | 30 | R$ 14,23 | R$ 426,90 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 28 | OVOS BRANCOS DE GALINHA FRESCO, tipo 03, grande classe a: com peso unitário mínimo de 50 g, limpos, casca lisa integra, pouco porosa. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. cartela com 20 unidades | CT | 35 | R$ 20,98 | R$ 734,30 |
| 29 | PÃO TRADICIONAL tipo francês MINI 40GR, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. | KG | 100 | R$ 10,11 | R$ 1.011,00 |
| 30 | POLPA DE FRUTAS para refresco de frutas com 100% de polpa da fruta, sem concentração de água, sabores: goiaba, cajá, maracuja, e acerola – emb. 500 gr. | UND | 500 | R$ 6,90 | R$ 3.450,00 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 038
CPL

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 039
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 31 | PRESUNTO COM REGISTRO NO SIF OU SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semeadura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. | KG | 50 | R$ 31,31 | R$ 1.565,50 |
| 32 | QUEIJO TIPO MUSSARELA COM REGISTRO NO SIF OU SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semeadura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. | KG | 100 | R$ 56,75 | R$ 5.675,00 |
| 33 | SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de | KG | 15 | R$ 1,52 | R$ 22,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica - emb. 1 kg. | | | | |
| 34 | SALSICHA DE CARNE BOVINA / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. com registro no sif ou sisp- embalagem de 3 kg. | KG | 30 | R$ 13,51 | R$ 405,30 |
| 35 | ÁGUA MINERAL COPO, caixa com 200 ml caixa com 48 unidades | CX | 40 | R$ 40,25 | R$ 1.610,00 |
| 36 | Refrigerante Original 2L, sabores cola, laranja e guaraná, marcas de referência: Coca cola, Guaraná Antarctica ou similar. | UND | 300 | R$ 13,80 | R$ 4.140,00 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 040
CPL

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 041
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 37 | TOMATE in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 20 | R$ 8,03 | R$ 160,60 |
| 38 | PIMENTA MOÍDA 100GR, Condimento industrial em pó fino, homogêneo, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado. | UNID. | 10 | R$ 14,70 | R$ 147,00 |
| 39 | Caixa de Bombons, disponível em diferentes tamanhos, desde pequenas caixas de 120g até grandes caixas de 1kg. variedade de sabores: chocolate ao leite, chocolate amargo, | CX | 20 | R$ 36,40 | R$ 728,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | nozes, caramelo e outros. | | | | Comissão Permanente de Licitação - CPL Folha Nº 049 CPL |
| 40 | Bebidas achocolatadas, caixa 27 unidades, Fonte de Cálcio e Vitaminas A, C, D e Ácido fólico. Além de gostoso e cremoso, o achocolatado tem leite e vitaminas importantes para o crescimento e desenvolvimento do seu filho. | CX | 10 | R$ 72,68 | R$ 726,80 |
| 41 | Uva Verde Sem Semente, in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. Embalagem com 500g | CX | 100 | R$ 18,39 | R$ 1.839,00 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 043
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 42 | MELÃO in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 200 | R$ 6,19 | R$ 1.238,00 |
| 43 | LARANJA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | SC | 100 | R$ 8,45 | R$ 845,00 |

| TOTAL | R$ 58.056,95 |
|---|---|

VALOR TOTAL POR EXTENSO: CINQUENTA E OITO MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

IMPERATRIZ - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 044
CPL

L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA:40508357000108

Assinado de forma digital por L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA:40508357000108
Dados: 2025.02.03 16:50:40 -03'00'

LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA RIBEIRO
CPF: 948.742.802-00

RMS DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 52.676.825/0001-24 - INSC. EST.: 12.828.690-3

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 045
CPL

# CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROQUE - MARANHAO

## PLANILHA DE COTAÇAO

**EMPRESA: R M S DISTRIBUIDORA LTDA**
**CNPJ: 52.676.825/0001-24**
**SEDIADA NA RUA NOVE, Nº 80 BAIRRO PARQUE SÃO JOSE CEP: 65.905-338 IMPERATRIZ MA**
**IMPERATRIZ -MA 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

| Item | DESCRIÇAO DO PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABACAXI pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos nem mesmo oriundos do manuseio e transporte. Em Embalagem apropriada. | UNID. | 180 | R$ 15,35 | R$ 2.763,00 |
| 2 | ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. – embalagem de 370g,marca nestle ou similar | UND | 60 | R$ 18,42 | R$ 1.105,20 |

E-mail: rmsdistribuidoraltda@gmail.com
RUA NOVE, Nº80 - PARQUE SÃO JOSÉ - CEP: 65.905-338 - IMPERATRIZ - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 046
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMB. 2 KG | KG | 200 | R$ 11,67 | R$ 2.334,00 |
| 4 | BANANA PRATA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 400 | R$ 9,53 | R$ 3.812,00 |
| 5 | ADOÇANTES OU EDULCORANTES são substâncias de baixo ou inexistente valor energético que proporcionam, a um alimento, o gosto doce. Além da sacarose (açúcar natural mais difundido mundialmente), são largamente utilizados a sacarina, ciclamato e taumatina, que são moléculas bastantes distintas dos glicídios naturais. | UND | 20 | R$ 10,40 | R$ 208,00 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 041

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | BATATA FRITA PALHA 400GR, batata frita embalada, tipo palha fina, características adicionais sem colesterol e sem conservantes, apresentação pronta para consumo, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido. | KG | 30 | R$ 29,82 | R$ 894,60 |
| 7 | KETCHUP SACHE, Produzido com tomates selecionados, consistência pastosa, sabor adocicado e de coloração vermelha. | CX | 5 | R$ 16,25 | R$ 81,25 |
| 8 | MAIONESE 500GR, composição tradicional, apresentação creme, feita a partir de ovos de galinha, óleos vegetais e outros ingredientes, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível | CX | 5 | R$ 24,55 | R$ 122,75 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 049
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | CEBOLA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 20 | R$ 3,66 | R$ 73,20 |
| 10 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto. | UNID | 200 | R$ 8,76 | R$ 1.752,00 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 049
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | BISCOITO ÁGUA E SAL 400G TIPO CREAM CRAKER 400GR (3xl), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e acido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses | UNID. | 200 | R$ 9,80 | R$ 1.960,00 |
| 12 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM C/250G Café orgânico, torrado e moído em pó - 100% puro, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 250 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, devidamente | UNID | 100 | R$ 12,28 | R$ 1.228,00 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 050
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | rotulado conforme legislação vigente. | | | | |
| 13 | CAIXA DE CHÁ C/10GR SORTIDOS, Caixa de chá c/10gr sortidos, chá alimentação, tipo frutas, sabor diversos sabores, embalagem com 15 sachês embalados separadamente. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente | UNID. | 300 | R$ 8,26 | R$ 2.478,00 |
| 14 | Carne moída congelada de bovino embalada em sacos plástico de 500gr.produto obtido a partir da moagem com materia prima livre de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses tendões, coagulos. Contendo todas as especificações necessarias do produto. Entregue congelado | KG | 50 | R$ 33,16 | R$ 1.658,00 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 051

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | FÉCULA DE MANDIOCA 1KG, seca, branca, isenta de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor. | UNID. | 150 | R$ 23,60 | R$ 3.540,00 |
| 16 | FLOCÃO DE ARROZ 500GR, farinha arroz, ingrediente pré-cozido, tipo flocão, cor branca, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor. | PACOTE | 200 | R$ 6,14 | R$ 1.228,00 |
| 17 | FLOÇÃO DE MILHO 500GR, farinha de milho, ingrediente pré-cozido, tipo flocão, embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor. | PACOTE | 150 | R$ 6,15 | R$ 922,50 |
| 18 | COLORAL EM PÓ PACOTE 100g, Apresentação em pó fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso. Embalagem devidamente rotulado conforme legislação vigente | PACOTE | 10 | R$ 3,68 | R$ 36,80 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 052
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | LEITE CONDENSADO, deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na nta 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao leite condensado gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% r$ proteína. Com registro no sif ou sisp – embalagem de 395 gr. | UND | 60 | R$ 6,74 | R$ 404,40 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 053

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. | UNID | 250 | R$ 11,05 | R$ 2.762,50 |
| 21 | CAIXA DE BALAS, Leite, Sabor Baunilha, Tamanho: 18cm de largura x 5cm de altura e 5cm de profundidade. Área útil para utilização: 7cm de largura x 5cm de altura x 5cm de profundidade. Uso: Ideal para lembranças de chá bar, casamentos, aniversários e eventos corporativos. | CX | 20 | R$ 28,23 | R$ 564,60 |
| 22 | MAÇÃ NACIONAL in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 200 | R$ 18,40 | R$ 3.680,00 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 074
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | **MAMÃO PAPAIA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com coloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento.** | **KG** | **100** | **R$ 12,27** | **R$ 1.227,00** |
| 24 | **MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM C/500G, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível.** | **UNID** | **50** | **R$ 7,95** | **R$ 397,50** |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 255
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 25 | MELANCIA PRATA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 60 | R$ 3,81 | R$ 228,60 |
| 26 | MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500 g. | UND | 20 | R$ 5,50 | R$ 110,00 |
| 27 | ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – emb. pet 900 ml. | UND | 30 | R$ 15,19 | R$ 455,70 |
| 28 | OVOS BRANCOS DE GALINHA FRESCO, tipo 03, grande classe a: com peso unitário mínimo de 50 g, limpos, casca lisa integra, pouco porosa. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, | CT | 35 | R$ 22,40 | R$ 784,00 |

Comissão Permanente de Licitação
Folha Nº 056
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. cartela com 20 unidades | | | | |
| 29 | PÃO TRADICIONAL tipo francês MINI 40GR, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. | KG | 100 | R$ 10,79 | R$ 1.079,00 |
| 30 | POLPA DE FRUTAS para refresco de frutas com 100% de polpa da fruta, sem concentração de água, sabores: goiaba, cajá, maracuja, e acerola – emb. 500 gr. | UND | 500 | R$ 7,37 | R$ 3.685,00 |
| 31 | PRESUNTO COM REGISTRO NO SIF OU SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semeadura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. | KG | 50 | R$ 33,44 | R$ 1.672,00 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 057

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 | QUEIJO TIPO MUSSARELA COM REGISTRO NO SIF OU SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semeadura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. | KG | 100 | R$ 60,60 | R$ 6.060,00 |
| 33 | SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica – emb. 1 kg. | KG | 15 | R$ 1,62 | R$ 24,30 |
| 34 | SALSICHA DE CARNE BOVINA / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. com registro no sif ou sisp– embalagem de 3 kg. | KG | 30 | R$ 14,45 | R$ 433,50 |
| 35 | ÁGUA MINERAL COPO, caixa com 200 ml caixa com 48 unidades | CX | 40 | R$ 42,98 | R$ 1.719,20 |
| 36 | Refrigerante Original 2L, sabores cola, laranja e guaraná, marcas de referência: Coca cola, | UND | 300 | R$ 14,74 | R$ 4.422,00 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 076
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Guaraná Antarctica ou similar. | | | | |
| 37 | TOMATE in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 20 | R$ 8,57 | R$ 171,40 |
| 38 | PIMENTA MOÍDA 100GR, Condimento industrial em pó fino, homogêneo, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado. | UNID. | 10 | R$ 15,69 | R$ 156,90 |
| 39 | Caixa de Bombons, disponível em diferentes tamanhos, desde pequenas caixas de 120g até grandes caixas de 1kg. variedade de sabores: chocolate ao leite, chocolate amargo, nozes, caramelo e outros. | CX | 20 | R$ 38,88 | R$ 777,60 |
| 40 | Bebidas achocolatadas, caixa 27 unidades, Fonte de Cálcio e Vitaminas A, C, D e Ácido fólico. Além de gostoso e cremoso, o achocolatado tem leite e | CX | 10 | R$ 77,61 | R$ 776,10 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 059
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | vitaminas importantes para o crescimento e desenvolvimento do seu filho. | | | | |
| 41 | Uva Verde Sem Semente, in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. Embalagem com 500g | CX | 100 | R$ 19,64 | R$ 1.964,00 |
| 42 | MELÃO in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 200 | R$ 6,61 | R$ 1.322,00 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 060
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 43 | **LARANJA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento.** | **SC** | **100** | **R$ 9,05** | **R$ 905,00** |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 61.979,60** |

R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA:52676825000124

Assinado de forma digital por R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA:52676825000124
Dados: 2025.02.05 17:03:28 -03'00'

R.M.S DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 52.676.825/0001-24
RONNYVALME MILHOMEM DA SILVA
CPF 974.594.963-91 RG 150980320000 GEJUSPC/MA
Proprietário

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 061
CPL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**
**PLANILHA DE COTACAO**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABACAXI pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos nem mesmo oriundos do manuseio e transporte. Em Embalagem apropriada. | UNID. | 180 | R$ 16,10 | R$ 2.898,00 |
| 2 | ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. – embalagem de 370g,marca nestle ou similar | UND | 60 | R$ 19,35 | R$ 1.161,00 |
| 3 | AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMB. 2 KG | KG | 200 | R$ 12,25 | R$ 2.450,00 |
| 4 | BANANA PRATA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 400 | R$ 10,00 | R$ 4.000,00 |
| 5 | ADOÇANTES OU EDULCORANTES são substâncias de baixo ou inexistente valor energético que proporcionam, a um alimento, o gosto doce. Além da sacarose (açúcar natural mais difundido mundialmente), são largamente utilizados a sacarina, ciclamato e taumatina, que são moléculas bastantes distintas dos glicídios naturais. | UND | 20 | R$ 10,95 | R$ 219,00 |
| 6 | BATATA FRITA PALHA 400GR, batata frita embalada, tipo palha fina, características adicionais sem colesterol e sem conservantes, apresentação pronta para consumo, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido. | KG | 30 | R$ 31,30 | R$ 939,00 |
| 7 | KETCHUP SACHE, Produzido com tomates selecionados, consistência pastosa, sabor adocicado e de coloração vermelha. | CX | 5 | R$ 17,00 | R$ 85,00 |

CNPJ: 33.887.844/0001-55
E A SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI
Rod. BR 010 S/N Km 1353 - Lt 14
Letra N - Coco Grande
IMPERATRIZ - MARANHÃO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Maionese 500GR composição tradicional, apresentação creme, feita a partir de ovos de galinha, óleos vegetais e outros ingredientes, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível | CX | 5 | R$ 25,80 | R$ 129,00 |
| 9 | CEBOLA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 20 | R$ 3,84 | R$ 76,80 |
| 10 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto. | UNID | 200 | R$ 9,20 | R$ 1.840,00 |
| 11 | BISCOITO ÁGUA E SAL 400G TIPO CREAM CRAKER 400GR (3xl), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e acido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses | UNID. | 200 | R$ 10,30 | R$ 2.060,00 |
| 12 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM C/250G Café orgânico, torrado e moído em pó - 100% puro, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 250 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, devidamente rotulado conforme legislação vigente. | UNID | 100 | R$ 12,90 | R$ 1.290,00 |

[CNPJ: 33.887.844/0001-55]
E A SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI
Rod. BR 010, S N - Km 1353 - Lt 14
Letra N - Coco Grande
IMPERATRIZ - MARANHÃO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | CAIXA DE CHÁ C/10GR SORTIDOS, Caixa de chá c/10gr sortidos, chá alimentação, tipo frutas, sabor diversos sabores, embalagem com 15 sachês embalados separadamente. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente | UNID. | 300 | R$ 8,67 | R$ 2.601,00 |
| 14 | Carne moída congelada de bovino embalada em sacos plástico de 500gr.produto obtido a partir da moagem com materia prima livre de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses tendões, coagulos. Contendo todas as especificações necessarias do produto. Entregue congelado | KG | 50 | R$ 34,80 | R$ 1.740,00 |
| 15 | FÉCULA DE MANDIOCA 1KG, seca, branca, isenta de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor. | UNID. | 150 | R$ 24,80 | R$ 3.720,00 |
| 16 | FLOCÃO DE ARROZ 500GR, farinha arroz, ingrediente pré-cozido, tipo flocão, cor branca, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor. | PACOTE | 200 | R$ 6,45 | R$ 1.290,00 |
| 17 | FLOÇÃO DE MILHO 500GR, farinha de milho, ingrediente pré-cozido, tipo flocão, embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor. | PACOTE | 150 | R$ 6,45 | R$ 967,50 |
| 18 | COLORAL EM PÓ PACOTE 100g, Apresentação em pó fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso. Embalagem devidamente rotulado conforme legislação vigente | PACOTE | 10 | R$ 3,87 | R$ 38,70 |

CNPJ: 33.887.844/0001-55
E.A. SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI
Rod. BR 010, S/N - Km 1353 - Lt 14
Letra N - Coco Grande
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 069
CPL

Silva Distribuidora

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | LEITE CONDENSADO, deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na nta 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao leite condensado gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% r$ proteína. Com registro no sif ou sisp – embalagem de 395 gr. | UND | 60 | R$ 7,08 | R$ 424,80 |
| 20 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. | UNID | 250 | R$ 11,60 | R$ 2.900,00 |
| 21 | CAIXA DE BALAS, Leite, Sabor Baunilha, Tamanho: 18cm de largura x 5cm de altura e 5cm de profundidade. Área útil para utilização: 7cm de largura x 5cm de altura x 5cm de profundidade. Uso: Ideal para lembranças de chá bar, casamentos, aniversários e eventos corporativos. | CX | 20 | R$ 29,63 | R$ 592,60 |
| 22 | MAÇÃ NACIONAL in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 200 | R$ 19,34 | R$ 3.868,00 |

CNPJ: 33.867.844/0001-55
E A SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI
Rod. BR 010 S N - Km 1353 - Lt 14
Letra N - Coco Grande
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Silva Distribuidora

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | MAMÃO PAPAIA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com coloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 100 | R$ 12,88 | R$ | 1.288,00 |
| 24 | MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM C/500G, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível. | UNID | 50 | R$ 8,35 | R$ | 417,50 |
| 25 | MELANCIA PRATA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com coloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 60 | R$ 4,00 | R$ | 240,00 |
| 26 | MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500 g. | UND | 20 | R$ 5,79 | R$ | 115,80 |
| 27 | ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – emb. pet 900 ml. | UND | 30 | R$ 15,94 | R$ | 478,20 |
| 28 | OVOS BRANCOS DE GALINHA FRESCO, tipo 03, grande classe a: com peso unitário mínimo de 50 g, limpos, casca lisa integra, pouco porosa. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. cartela com 20 unidades | CT | 35 | R$ 23,51 | R$ | 822,85 |
| 29 | PÃO TRADICIONAL tipo francês MINI 40GR, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. | KG | 100 | R$ 11,33 | R$ | 1.133,00 |
| 30 | POLPA DE FRUTAS para refresco de frutas com 100% de polpa da fruta, sem concentração de água, sabores: goiaba, cajá, maracuja, e acerola – emb. 500 gr. | UND | 500 | R$ 7,73 | R$ | 3.865,00 |

CNPJ: 33.887.844/0001-55
E. A. SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI
Rod. BR 010 S/N - Km 1353 - Lt 14
Letra N - Coco Grande
IMPERATRIZ - MARANHÃO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 31 | PRESUNTO COM REGISTRO NO SIF OU SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semeadura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. | KG | 50 | R$ 35,10 | R$ 1.755,00 |
| 32 | QUEIJO TIPO MUSSARELA COM REGISTRO NO SIF OU SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semeadura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. | KG | 100 | R$ 63,61 | R$ 6.361,00 |
| 33 | SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica – emb. 1 kg. | KG | 15 | R$ 1,70 | R$ 25,50 |
| 34 | SALSICHA DE CARNE BOVINA / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. com registro no sif ou sisp– embalagem de 3 kg. | KG | 30 | R$ 15,15 | R$ 454,50 |
| 35 | ÁGUA MINERAL COPO, caixa com 200 ml caixa com 48 unidades | CX | 40 | R$ 45,12 | R$ 1.804,80 |
| 36 | Refrigerante Original 2L, sabores cola, laranja e guaraná, marcas de referência: Coca cola, Guaraná Antarctica ou similar. | UND | 300 | R$ 15,47 | R$ 4.641,00 |
| 37 | TOMATE in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com coloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 20 | R$ 9,00 | R$ 180,00 |
| 38 | PIMENTA MOÍDA 100GR, Condimento industrial em pó fino, homogêneo, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado. | UNID. | 10 | R$ 16,47 | R$ 164,70 |
| 39 | Caixa de Bombons, disponível em diferentes tamanhos, desde pequenas caixas de 120g até grandes caixas de 1kg. variedade de sabores: chocolate ao leite, chocolate amargo, nozes, caramelo e outros. | CX | 20 | R$ 40,81 | R$ 816,20 |

CNPJ: 33.897.844/0001-55
E. A. SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI
Rod. BR 010, S/N - Km 1353 - Lt 14
Letra N - Coco Grande
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 40 | Bebidas achocolatadas, caixa 27 unidades, Fonte de Cálcio e Vitaminas A, C, D e Ácido fólico. Além de gostoso e cremoso, o achocolatado tem leite e vitaminas importantes para o crescimento e desenvolvimento do seu filho. | CX | 10 | R$ 81,46 | R$ 814,60 |
| 41 | Uva Verde Sem Semente, in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. Embalagem com 500g | CX | 100 | R$ 20,61 | R$ 2.061,00 |
| 42 | MELÃO in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 200 | R$ 6,93 | R$ 1.386,00 |
| 43 | LARANJA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | SC | 100 | R$ 9,47 | R$ 947,00 |
| | TOTAL | | | | R$ 65.062,05 |

**VALOR R$ 65.062,05 ( SEISCENTOS E CINCO MIL, SESSENTA E DOIS REAIS E CINCON CENTAVOS )**

**E A SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI**
**CNPJ: 33.887.844/0001-55**
**IMPERATRIZ- MA, 06 DE FEVEREIRO 2025**

CNPJ: 33.887.844/0001-55
E. A. SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI
Rod. BR 010 S/N - Km 1353 - Lt 14
Letra N - Coco Grande
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 066
CPL

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos gêneros alimentícios é imprescindível à Câmara Municipal de Senador La Roqcue, para supri às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados no termo de referência encontram-se na condições de esgotados no estoque dessa casa.

## 3. DA DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A critério do Poder Legislativo e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, não aplicará o disposto no item acima, quando:

**a)** Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

**b)** O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para o Poder Legislativo Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

## 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Especificações, quantitativos do objeto e demais exigências:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABACAXI pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos nem mesmo oriundos do manuseio e transporte. Em Embalagem apropriada. | UNID. | 180 | R$ 15,28 | R$ 2.749,80 |
| 2 | ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. – embalagem de 370g,marca nestle ou similar | UND | 60 | R$ 18,34 | R$ 1.100,40 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 069
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMB. 2 KG | KG | 200 | R$ 11,62 | R$ 2.324,67 |
| 4 | BANANA PRATA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 400 | R$ 9,49 | R$ 3.797,33 |
| 5 | ADOÇANTES OU EDULCORANTES são substâncias de baixo ou inexistente valor energético que proporcionam, a um alimento, o gosto doce. Além da sacarose (açúcar natural mais difundido mundialmente), são largamente utilizados a sacarina, ciclamato e taumatina, que são moléculas bastantes distintas dos glicídios naturais. | UND | 20 | R$ 10,37 | R$ 207,33 |
| 6 | BATATA FRITA PALHA 400GR, batata frita embalada, tipo palha fina, características adicionais sem colesterol e sem conservantes, apresentação pronta para consumo, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido. | KG | 30 | R$ 29,68 | R$ 890,40 |
| 7 | KETCHUP SACHE, Produzido com tomates selecionados, consistência pastosa, sabor adocicado e de coloração vermelha. | CX | 5 | R$ 16,14 | R$ 80,72 |
| 8 | MAIONESE 500GR, composição tradicional, apresentação creme, feita a partir de ovos de galinha, óleos vegetais e outros ingredientes, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível | CX | 5 | R$ 24,45 | R$ 122,23 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 070
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | CEBOLA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 20 | R$ 3,64 | R$ 72,87 |
| 10 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto. | UNID | 200 | R$ 8,72 | R$ 1.744,00 |
| 11 | BISCOITO ÁGUA E SAL 400G TIPO CREAM CRAKER 400GR (3xl), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e acido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses | UNID. | 200 | R$ 9,76 | R$ 1.952,00 |
| 12 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM C/250G Café orgânico, torrado e moído em pó - 100% puro, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 250 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, devidamente rotulado conforme legislação vigente. | UNID | 100 | R$ 12,23 | R$ 1.222,67 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 07
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | CAIXA DE CHÁ C/10GR SORTIDOS, Caixa de chá c/10gr sortidos, chá alimentação, tipo frutas, sabor diversos sabores, embalagem com 15 sachês embalados separadamente. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente | UNID. | 300 | R$ 8,22 | R$ 2.467,00 |
| 14 | Carne moída congelada de bovino embalada em sacos plástico de 500gr.produto obtido a partir da moagem com materia prima livre de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses tendões, coagulos. Contendo todas as especificações necessarias do produto. Entregue congelado | KG | 50 | R$ 33,00 | R$ 1.650,17 |
| 15 | FÉCULA DE MANDIOCA 1KG, seca, branca, isenta de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor. | UNID. | 150 | R$ 23,50 | R$ 3.525,00 |
| 16 | FLOCÃO DE ARROZ 500GR, farinha arroz, ingrediente pré-cozido, tipo flocão, cor branca, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor. | PACOTE | 200 | R$ 6,11 | R$ 1.222,67 |
| 17 | FLOÇÃO DE MILHO 500GR, farinha de milho, ingrediente pré-cozido, tipo flocão, embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor. | PACOTE | 150 | R$ 6,12 | R$ 917,50 |
| 18 | COLORAL EM PÓ PACOTE 100g, Apresentação em pó fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso. Embalagem devidamente rotulado conforme legislação vigente | PACOTE | 10 | R$ 3,67 | R$ 36,67 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 072
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | LEITE CONDENSADO, deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na nta 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao leite condensado gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% r$ proteína. Com registro no sif ou sisp – embalagem de 395 gr. | UND | 60 | R$ 6,71 | R$ 402,60 |
| 20 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. | UNID | 250 | R$ 11,00 | R$ 2.750,00 |
| 21 | CAIXA DE BALAS, Leite, Sabor Baunilha, Tamanho: 18cm de largura x 5cm de altura e 5cm de profundidade. Área útil para utilização: 7cm de largura x 5cm de altura x 5cm de profundidade. Uso: Ideal para lembranças de chá bar, casamentos, aniversários e eventos corporativos. | CX | 20 | R$ 28,10 | R$ 562,00 |
| 22 | MAÇÃ NACIONAL in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 200 | R$ 18,33 | R$ 3.666,00 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 073
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | MAMÃO PAPAIA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 100 | R$ 12,21 | R$ 1.221,33 |
| 24 | MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM C/500G, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível. | UNID | 50 | R$ 7,92 | R$ 395,83 |
| 25 | MELANCIA PRATA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 60 | R$ 3,79 | R$ 227,60 |
| 26 | MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500 g. | UND | 20 | R$ 5,48 | R$ 109,67 |
| 27 | ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – emb. pet 900 ml. | UND | 30 | R$ 15,12 | R$ 453,60 |
| 28 | OVOS BRANCOS DE GALINHA FRESCO, tipo 03, grande classe a: com peso unitário mínimo de 50 g, limpos, casca lisa integra, pouco porosa. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. cartela com 20 unidades | CT | 35 | R$ 22,30 | R$ 780,38 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 074
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 | PÃO TRADICIONAL tipo francês MINI 40GR, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. | KG | 100 | R$ 10,74 | R$ 1.074,33 |
| 30 | POLPA DE FRUTAS para refresco de frutas com 100% de polpa da fruta, sem concentração de água, sabores: goiaba, cajá, maracuja, e acerola – emb. 500 gr. | UND | 500 | R$ 7,33 | R$ 3.666,67 |
| 31 | PRESUNTO COM REGISTRO NO SIF OU SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semeadura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. | KG | 50 | R$ 33,28 | R$ 1.664,17 |
| 32 | QUEIJO TIPO MUSSARELA COM REGISTRO NO SIF OU SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semeadura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. | KG | 100 | R$ 60,32 | R$ 6.032,00 |
| 33 | SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica – emb. 1 kg. | KG | 15 | R$ 1,61 | R$ 24,20 |
| 34 | SALSICHA DE CARNE BOVINA / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. com registro no sif ou sisp– embalagem de 3 kg. | KG | 30 | R$ 14,37 | R$ 431,10 |
| 35 | ÁGUA MINERAL COPO, caixa com 200 ml caixa com 48 unidades | CX | 40 | R$ 42,78 | R$ 1.711,33 |
| 36 | Refrigerante Original 2L, sabores cola, laranja e guaraná, marcas de referência: Coca cola, Guaraná Antarctica ou similar. | UND | 300 | R$ 14,67 | R$ 4.401,00 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 075
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 37 | TOMATE in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 20 | R$ 8,53 | R$ 170,67 |
| 38 | PIMENTA MOÍDA 100GR, Condimento industrial em pó fino, homogêneo, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado. | UNID. | 10 | R$ 15,62 | R$ 156,20 |
| 39 | Caixa de Bombons, disponível em diferentes tamanhos, desde pequenas caixas de 120g até grandes caixas de 1kg. variedade de sabores: chocolate ao leite, chocolate amargo, nozes, caramelo e outros. | CX | 20 | R$ 38,70 | R$ 773,93 |
| 40 | Bebidas achocolatadas, caixa 27 unidades, Fonte de Cálcio e Vitaminas A, C, D e Ácido fólico. Além de gostoso e cremoso, o achocolatado tem leite e vitaminas importantes para o crescimento e desenvolvimento do seu filho. | CX | 10 | R$ 77,25 | R$ 772,50 |
| 41 | Uva Verde Sem Semente, in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. Embalagem com 500g | CX | 100 | R$ 19,55 | R$ 1.954,67 |
| 42 | MELÃO in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 200 | R$ 6,58 | R$ 1.315,33 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 076
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 43 | LARANJA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | SC | 100 | R$ 8,99 | R$ 899,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 61.699,53 |

## 5. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R$).

Os preços ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (*,xx).

Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/ globais que estiverem, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Câmara Municipal, constantes nos autos do processo.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.1. O edital da dispensa de licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/21 e ulteriores alterações, exigindo, principalmente documentação relativa a:

7.2. A contratada deverá providenciar os seguintes documentos necessários a contratação:

### 7.2.1. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) **Ato constitutivo** registrado no órgão de classe competente;
b) Documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) do titular, sócios e dos administradores não sócios.

### 7.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentaçãodos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da empresa e regularidade com a Seguridade Social- INSS, através de **Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 077
CPL

**Federal do Brasil** e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa, através da:

- Certidão Negativa de Débitos e;
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa**;

Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "c" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a empresa demonstrar com documentação hábil essa condição.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante a:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;**

e) Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "d" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá aempresa demonstrar com documentação hábil essa condição.

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**Declaração de que não emprega menores de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 75, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021;

7.2.3.A Qualificação econômico-financeira deverá ser comprovada através de:

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade

b) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, com o objetivo de comprovar a boa situação financeira da pessoa jurídica, avaliada pelo Índice deLiquidez Geral-ILG e Índice de Liquidez Corrente - ILC os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um),

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 076
CPL

aplicando-se as seguintes fórmulas:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo ≥ 1
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILC = Ativo Circulante ≥ 1
Passivo Circulante

b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o servidor designado pela administração pública efetuará os cálculos;

b.2) A pessoa jurídica que apresentar resultado MENOR QUE UM nos Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para a contratação;

b.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a pessoa jurídica deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório em que o Balanço for registrado;

As pessoas jurídicas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na entidade de classe competente;

b.4) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou

b.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.6) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa;

As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Recibo de Entrega emitido pela Receita Federal. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.

**7.2.4. A Qualificação Técnica deverá ser comprovada através de:**

a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.
b) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
c) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s)

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 079
CPL

fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;

d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;

## 8. DA CONTRATAÇÃO:

A contratação com a(s) empresa(s), após a indicação pela Câmara Municipal de Senador La Rocque, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

**a)** Fica reservado o Poder Legislativo, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA conforme preceitua o artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

**b)** É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, conforme disposto no artigo 95, I, da Lei nº 14.133/21.

**c)** Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como a proposta de preços da empresa vencedora.

O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/21, a administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, mediante as devidas justificativas.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os produtos (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência da referida dispensa.

Iniciar o fornecimento de forma imediata, no prazo estipulado, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Fornecer os produtos (s) de primeira qualidade.

Comunicar Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 060
CPL

Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produtos(s) em que se verifique danos, bem como, providenciar a substituição do ato que deu causa, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da autorização desta Dispensa, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s)/serviço(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

Entregar os produtos com Manual de Utilização em português, se for o caso.

Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento de produtos.

Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado no Aviso.

Rejeitar, no todo ou em parte, protidos que a empresa vencedora executar fora das especificações do Termo de Referência.

## 11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação terá início na data de sua assinatura e encerramento em por prazo de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

## 12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, nos casos previstos no artigo 137 referida lei.

## 13. DA FORMA DE PAGAMENTO

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;

O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota fiscal/fatura e mediante a apresentação da regularidade fiscal e trabalhista.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 061
CPL

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

A fatura não aprovada pela Câmara de Senador La Rocque – MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando- se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Para cada ordem de fornecimento/serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

## 14. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Ocorrendo desequilíbrio económico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

## 15. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos específicos, informados pela contadoria desta Câmara Municipal.

## 16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

## 17. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 03 (trez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01(um) dia, de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

Os produtos deverão ser entregues na sede da Camara Municipal de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

## 18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Os produtos deverão atender às especificações técnicas, de acordo com o item 4 deste Termo de Referência.

O(s) produtos(s) ficará(ão) obrigado(s) a ser regularizado no prazo de até 3 (três) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida por esta Câmara Municipal, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Câmara, o(s) serviço(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produtos(s) ser sanado.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 062
CPL

A(s) nota(s) de empenho e/ou ordem de fornecimento deverá(ão) vir em anexo à(s) nota(s) fiscal(is) com seus devidos documentos de regularidade fiscal.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

**a)** Advertência;
**b)** Multa;
**c)** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Senador La Rocque;
**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor.

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis.

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

## 20. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DO CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS

A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/ aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder legislativo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 063
CPL

**21. DAS COMUNICAÇÕES ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA CONTRATADA**

A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta Câmara Municipal seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial da Câmara, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, 10 de fevereiro de 2025

Antônio José Lopes dos Reis
Secretário Geral da Câmara Municipal
Portaria nº 006/2025

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** e **APROVADO** o TERMO DE REFERÊNCIA, Como no Processo se Apresenta.

Hiltom Silva Miranda
Presidente da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**
**MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE**
**CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 046
CPL

**SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIO**

***Ao senhor***
***Manoel Aguiar Reinaldo***
***Contador***

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.**

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 61.699,53 (Sessenta e Um Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA,11 de fevereiro de 2025

**HILTOM SILVA MIRANDA**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**
**Senador La Rocque/MA**

**ESTADO DO MARANHÃO**
**MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE**
**CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 085
CPL

# INFORMAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Ao Ilustríssimo
Presidente da Câmara Municipal.

Diante da solicitação feita por Vossa Excelência estou enviando em anexo documento com expressão da dotação orçamentária, para que os mesmos possam instruir o Processo Administrativo nº 006/2025, cujo objeto é, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA, informo-lhe que existe o seguinte crédito orçamentário específico para a realização de tal despesa:

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO:** | 2025 |
| **ÓRGÃO:** | 02 Câmara Municipal de Senador La Rocque |
| **UNIDADE:** | 0201 Câmara Municipal de Senador La Rocque |
| **CLASF. PROGRAMÁTICA:** | 01.031.0001.2.056 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. |
| **NATUREZA DA DESPESA:** | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo |

Sem mais, aceite meus préstimos de estima e admiração.

Câmara Municipal de La Rocque/MA, 13 de fevereiro de 2025.

MANOEL AGUIAR REINALDO
CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2025

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 046
CPL

# VISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.

**DADOS DO PROCESSO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025**
**COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO**

R$ 61.699,53 (Sessenta e Um Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos).

**PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**

**DE**: 17 de fevereiro de 2025
**ATÉ:** 19 de fevereiro de 2025

**ENDEREÇOS**

E-mail para envio da documentação e proposta: camaraslr.cpl@gmail.com
Endereço: Rua Chaves s/n, Centro, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000.

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 047
CPL

## 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO:** | 2025 |
| **ÓRGÃO:** | 02 Câmara Municipal de Senador La Rocque |
| **UNIDADE:** | 0201 Câmara Municipal de Senador La Rocque |
| **CLASF. PROGRAMÁTICA:** | 01.031.0001.1.056 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. |
| **NATUREZA DA DESPESA:** | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. |

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.

3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA;

3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 088
CPL

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. O envio de propostas deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, para o e-mail: camaraslr.cpl@gmail.com, com o assunto: DISPENSA 003/2025. DA Camara Municipal de Senador La Rocque/MA, ou no endereço e prazo supracitado.

4.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao serviço ofertado pelo Fornecedor, a Camara Municipal de Senador La Rocque/MA poderá fazer diligências, via e-mail.

4.3. A cotação de preços deverá ser enviada via e-mail em arquivo preferencialmente PDF (PortableDocument Format) que identifique a empresa licitante, de acordo com a planilha de descrição e quantitativos constante do Anexo I - Termo de Referência, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por representante legal da empresa (proprietário, dirigente, sócio- gerente ou mandatário).

4.4 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais,encargos trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, sendo quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos omitidos da propostaou incorretamente cotados considerados inclusos no preço, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo os bens/serviços ser fornecidos sem ônus adicionaise validade mínima de 60 (sessenta) dias a conta do termino do prazo do envio.

## 5. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. O envio da documentação deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, para o e-mail: camaraslr.cpl@gmail.com,com o assunto: DISPENSA 003/2025. Da Camara Municipal de Senador La Rocque/MA, ou no endereço e prazo supracitado.

5.2. O interessado deverá envia via e-mail os documentos relacionados no Termo de Referência acompanhado das seguintes declarações.

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

6.2. A critério do Poder Legislativo e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, não aplicará o disposto no item acima, quando:

6.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

6.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para o Poder Legislativo Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 089
CPL

## 7. DAS SANÇÕES

7.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Câmara do Municipal de Senador La Rocque descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 096
CPL

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

## 9. ANEXOS

| | |
|---|---|
| Anexo I | Termo de Referência |
| Anexo II | Proposta de Preço |
| Anexo III | Minuta do Termo de Contrato |

Senador La Rocque/MA, 14 de fevereiro de 2025.

Hiltom Silva Miranda

**HILTOM SILVA MIRANDA**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**
**Senador La Rocque/MA**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 091
CPL

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos gêneros alimentícios é imprescindível à Câmara Municipal de Senador La Roqcue, para supri às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados no termo de referência encontram-se na condições de esgotados no estoque dessa casa.

### 3. DA DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A critério do Poder Legislativo e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, não aplicará o disposto no item acima, quando:

**a)** Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

**b)** O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para o Poder Legislativo Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Especificações, quantitativos do objeto e demais exigências:

| ITEM | PRODUTOS | UND | QUANT | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABACAXI pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos nem mesmo oriundos do manuseio e transporte. Em Embalagem apropriada. | UNID. | 180 | R$ 15,28 | R$ 2.749,80 |
| 2 | ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. – embalagem de 370g,marca nestle ou similar | UND | 60 | R$ 18,34 | R$ 1.100,40 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 092
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMB. 2 KG | KG | 200 | R$ 11,62 | R$ 2.324,67 |
| 4 | BANANA PRATA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 400 | R$ 9,49 | R$ 3.797,33 |
| 5 | ADOÇANTES OU EDULCORANTES são substâncias de baixo ou inexistente valor energético que proporcionam, a um alimento, o gosto doce. Além da sacarose (açúcar natural mais difundido mundialmente), são largamente utilizados a sacarina, ciclamato e taumatina, que são moléculas bastantes distintas dos glicídios naturais. | UND | 20 | R$ 10,37 | R$ 207,33 |
| 6 | BATATA FRITA PALHA 400GR, batata frita embalada, tipo palha fina, características adicionais sem colesterol e sem conservantes, apresentação pronta para consumo, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido. | KG | 30 | R$ 29,68 | R$ 890,40 |
| 7 | KETCHUP SACHE, Produzido com tomates selecionados, consistência pastosa, sabor adocicado e de coloração vermelha. | CX | 5 | R$ 16,14 | R$ 80,72 |
| 8 | MAIONESE 500GR, composição tradicional, apresentação creme, feita a partir de ovos de galinha, óleos vegetais e outros ingredientes, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível | CX | 5 | R$ 24,45 | R$ 122,23 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 093
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | CEBOLA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 20 | R$ 3,64 | R$ 72,87 |
| 10 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto. | UNID | 200 | R$ 8,72 | R$ 1.744,00 |
| 11 | BISCOITO ÁGUA E SAL 400G TIPO CREAM CRAKER 400GR (3xl), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e acido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses | UNID. | 200 | R$ 9,76 | R$ 1.952,00 |
| 12 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM C/250G Café orgânico, torrado e moído em pó - 100% puro, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 250 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, devidamente rotulado conforme legislação vigente. | UNID | 100 | R$ 12,23 | R$ 1.222,67 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 094
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | CAIXA DE CHÁ C/10GR SORTIDOS, Caixa de chá c/10gr sortidos, chá alimentação, tipo frutas, sabor diversos sabores, embalagem com 15 sachês embalados separadamente. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente | UNID. | 300 | R$ 8,22 | R$ 2.467,00 |
| 14 | Carne moída congelada de bovino embalada em sacos plástico de 500gr.produto obtido a partir da moagem com materia prima livre de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses tendões, coagulos. Contendo todas as especificações necessarias do produto. Entregue congelado | KG | 50 | R$ 33,00 | R$ 1.650,17 |
| 15 | FÉCULA DE MANDIOCA 1KG, seca, branca, isenta de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor. | UNID. | 150 | R$ 23,50 | R$ 3.525,00 |
| 16 | FLOCÃO DE ARROZ 500GR, farinha arroz, ingrediente pré-cozido, tipo flocão, cor branca, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor. | PACOTE | 200 | R$ 6,11 | R$ 1.222,67 |
| 17 | FLOÇÃO DE MILHO 500GR, farinha de milho, ingrediente pré-cozido, tipo flocão, embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor. | PACOTE | 150 | R$ 6,12 | R$ 917,50 |
| 18 | COLORAL EM PÓ PACOTE 100g, Apresentação em pó fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso. Embalagem devidamente rotulado conforme legislação vigente | PACOTE | 10 | R$ 3,67 | R$ 36,67 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 095
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | LEITE CONDENSADO, deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na nta 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao leite condensado gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% r$ proteína. Com registro no sif ou sisp – embalagem de 395 gr. | UND | 60 | R$ 6,71 | R$ 402,60 |
| 20 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. | UNID | 250 | R$ 11,00 | R$ 2.750,00 |
| 21 | CAIXA DE BALAS, Leite, Sabor Baunilha, Tamanho: 18cm de largura x 5cm de altura e 5cm de profundidade. Área útil para utilização: 7cm de largura x 5cm de altura x 5cm de profundidade. Uso: Ideal para lembranças de chá bar, casamentos, aniversários e eventos corporativos. | CX | 20 | R$ 28,10 | R$ 562,00 |
| 22 | MAÇÃ NACIONAL in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 200 | R$ 18,33 | R$ 3.666,00 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 096
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | MAMÃO PAPAIA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 100 | R$ 12,21 | R$ 1.221,33 |
| 24 | MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM C/500G, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível. | UNID | 50 | R$ 7,92 | R$ 395,83 |
| 25 | MELANCIA PRATA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 60 | R$ 3,79 | R$ 227,60 |
| 26 | MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500 g. | UND | 20 | R$ 5,48 | R$ 109,67 |
| 27 | ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – emb. pet 900 ml. | UND | 30 | R$ 15,12 | R$ 453,60 |
| 28 | OVOS BRANCOS DE GALINHA FRESCO, tipo 03, grande classe a: com peso unitário mínimo de 50 g, limpos, casca lisa integra, pouco porosa. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. cartela com 20 unidades | CT | 35 | R$ 22,30 | R$ 780,38 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 097
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 | PÃO TRADICIONAL tipo francês MINI 40GR, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. | KG | 100 | R$ 10,74 | R$ 1.074,33 |
| 30 | POLPA DE FRUTAS para refresco de frutas com 100% de polpa da fruta, sem concentração de água, sabores: goiaba, cajá, maracuja, e acerola – emb. 500 gr. | UND | 500 | R$ 7,33 | R$ 3.666,67 |
| 31 | PRESUNTO COM REGISTRO NO SIF OU SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semeadura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. | KG | 50 | R$ 33,28 | R$ 1.664,17 |
| 32 | QUEIJO TIPO MUSSARELA COM REGISTRO NO SIF OU SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semeadura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. | KG | 100 | R$ 60,32 | R$ 6.032,00 |
| 33 | SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica – emb. 1 kg. | KG | 15 | R$ 1,61 | R$ 24,20 |
| 34 | SALSICHA DE CARNE BOVINA / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. com registro no sif ou sisp– embalagem de 3 kg. | KG | 30 | R$ 14,37 | R$ 431,10 |
| 35 | ÁGUA MINERAL COPO, caixa com 200 ml caixa com 48 unidades | CX | 40 | R$ 42,78 | R$ 1.711,33 |
| 36 | Refrigerante Original 2L, sabores cola, laranja e guaraná, marcas de referência: Coca cola, Guaraná Antarctica ou similar. | UND | 300 | R$ 14,67 | R$ 4.401,00 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 096
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 37 | TOMATE in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 20 | R$ 8,53 | R$ 170,67 |
| 38 | PIMENTA MOÍDA 100GR, Condimento industrial em pó fino, homogêneo, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado. | UNID. | 10 | R$ 15,62 | R$ 156,20 |
| 39 | Caixa de Bombons, disponível em diferentes tamanhos, desde pequenas caixas de 120g até grandes caixas de 1kg. variedade de sabores: chocolate ao leite, chocolate amargo, nozes, caramelo e outros. | CX | 20 | R$ 38,70 | R$ 773,93 |
| 40 | Bebidas achocolatadas, caixa 27 unidades, Fonte de Cálcio e Vitaminas A, C, D e Ácido fólico. Além de gostoso e cremoso, o achocolatado tem leite e vitaminas importantes para o crescimento e desenvolvimento do seu filho. | CX | 10 | R$ 77,25 | R$ 772,50 |
| 41 | Uva Verde Sem Semente, in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. Embalagem com 500g | CX | 100 | R$ 19,55 | R$ 1.954,67 |
| 42 | MELÃO in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | 200 | R$ 6,58 | R$ 1.315,33 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 099
CPL

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 43 | LARANJA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | SC | 100 | R$ 8,99 | R$ 899,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 61.699,53 |

**5. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:**

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R$).

Os preços ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (*,xx).

Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/ globais que estiverem, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Câmara Municipal, constantes nos autos do processo.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**7. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

7.1. O edital da dispensa de licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/21 e ulteriores alterações, exigindo, principalmente documentação relativa a:

7.2. A contratada deverá providenciar os seguintes documentos necessários a contratação:

**7.2.1. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:**

a) **Ato constitutivo** registrado no órgão de classe competente;
b) Documento de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas doMinistério da Fazenda (CPF) do titular, sócios e dos administradores não sócios.

**7.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, que será comprovada mediante a apresentaçãodos seguintes documentos:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da empresa e regularidadecom a Seguridade Social- INSS, através de **Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil** e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa, através da:

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 100
CPL

- **Certidão Negativa de Débitos** e;

- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa**;

Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "c" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá aempresa demonstrar com documentação hábil essa condição.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante a:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;**

e) Quando a prova de regularidade de que trata a alínea "d" for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a empresa demonstrar com documentação hábil essa condição.

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do:

- **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**

**Declaração de que não emprega menores de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ouinsalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz,a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 75, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021;

**7.2.3. A Qualificação econômico-financeira deverá ser comprovada através de:**

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedidapelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo devalidade

b) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, com o objetivo de comprovar a boa situação financeira da pessoa jurídica, avaliada pelo Índice deLiquidez Geral-ILG e Índice de Liquidez Corrente - ILC os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 101
CPL

b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o Memorial não seja apresentado, o servidor designado pela administração pública efetuará os cálculos;
b.2) A pessoa jurídica que apresentar resultado MENOR QUE UM nos Índice de Liquidez Geral (ILG)e Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimocorrespondente a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para a contratação;
b.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a pessoajurídica deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Cartório em que o Balanço for registrado;

As pessoas jurídicas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na entidade de classe competente;
b.4) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
b.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
b.6) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente como Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa;
As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Recibo de Entrega emitido pela Receita Federal. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.

**7.2.4. A Qualificação Técnica deverá ser comprovada através de:**

a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.
b) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
c) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
d) Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;

**8. DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação com a(s) empresa(s), após a indicação pela Câmara Municipal de Senador La Rocque, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

**a)** Fica reservado o Poder Legislativo, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 102
CPL

hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA conforme preceitua o artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

**b)** É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, conforme disposto no artigo 95, I, da Lei nº 14.133/21.

**c)** Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como a proposta de preços da empresa vencedora.

O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/21, a administração convocará a empresa vencedora, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, mediante as devidas justificativas.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os produtos (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência da referida dispensa.

Iniciar o fornecimento de forma imediata, no prazo estipulado, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Fornecer os produtos (s) de primeira qualidade.

Comunicar Câmara Municipal de Senador La Rocque – MA, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produtos(s) em que se verifique danos, bem como, providenciar a substituição do ato que deu causa, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da autorização desta Dispensa, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s)/serviço(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

Entregar os produtos com Manual de Utilização em português, se for o caso.

Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento de

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 103
CPL

produtos.

Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado no Aviso.

Rejeitar, no todo ou em parte, protidos que a empresa vencedora executar fora das especificações do Termo de Referência.

## 11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação terá início na data de sua assinatura e encerramento em por prazo de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

## 12. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, nos casos previstos no artigo 137 referida lei.

## 13. DA FORMA DE PAGAMENTO

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;

O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota fiscal/fatura e mediante a apresentação da regularidade fiscal e trabalhista.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

A fatura não aprovada pela Câmara de Senador La Rocque – MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando- se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Para cada ordem de fornecimento/serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

## 14. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Ocorrendo desequilíbrio económico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

## 15. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos específicos, informados pela contadoria desta Câmara Municipal.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 04
CPL

## 16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

## 17. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 03 (trez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01(um) dia, de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

Os produtos deverão ser entregues na sede da Camara Municipal de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

## 18. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Os produtos deverão atender às especificações técnicas, de acordo com o item 4 deste Termo de Referência.

O(s) produtos(s) ficará(ão) obrigado(s) a ser regularizado no prazo de até 3 (três) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida por esta Câmara Municipal, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Câmara, o(s) serviço(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produtos(s) ser sanado.

A(s) nota(s) de empenho e/ou ordem de fornecimento deverá(ão) vir em anexo à(s) nota(s) fiscal(is) com seus devidos documentos de regularidade fiscal.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

**a)** Advertência;
**b)** Multa;
**c)** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Senador La Rocque;
**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor.

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis.

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 105
CPL

comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

## 20. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DO CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS

A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/ aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder legislativo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

## 21. DAS COMUNICAÇÕES ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA CONTRATADA

A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta Câmara Municipal seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial da Câmara, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 106
CPL

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Nº**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO) | |

2. **PROPONENTE:**
   RAZÃO SOCIAL: ...
   CNPJ: ...
   ENDEREÇO: ...
   TELEFONE: ...
   E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   NOME: ...
   CPF: ...
   RG: ...
   NACIONALIDADE: ...
   ESTADO CIVIL: ...
   PROFISSÃO: ...
   ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante).

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 107
CPL

**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº _____/_____**

**PROCESSO DE ORIGEM**
DISPENSA SEM DISPUTA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

**OBJETO CONTRATUAL**
.....

**VALOR CONTRATUAL**
R$ ..... (.....)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

**DADOS DO CONTRATANTE**
**RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__**
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

**DADOS DO CONTRATADO**
**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__**
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

**FISCAL DO CONTRATO**
Nome Fiscal Contrato.....

**PREÂMBULO**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 108
CPL

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| **Valor Total** | | | | | | **R$ .....** |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 109
CPL

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 110
CPL

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO:** | 2025 |
| **ÓRGÃO:** | 02 Câmara Municipal de Senador La Rocque |
| **UNIDADE:** | 0201 Câmara Municipal de Senador La Rocque |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

| | |
|---|---|
| **CLASF. PROGRAMÁTICA:** | 01.031.0001.1.056 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. |
| **NATUREZA DA DESPESA:** | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. |

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 116
CPL

fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 117
CPL

Senador La Rocque – MA, ___ de _____de ____

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE** | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

**TESTEMUNHAS**

_____ _____

NOME: NOME:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 14
CPL

# JUNTADA DE PUBLICAÇÕES DO AVISO DE LICITAÇÃO

Junto aos Autos do Processo Licitatório nº 005/2025, na Modalidade Dispensa de Licitação, as publicações para o Presente Processo Licitatório.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, 14 de fevereiro de 2025

**HILTOM SILVA MIRANDA**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**
**Senador La Rocque/MA**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

# AVISO DE LICITAÇÃO
# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 005/2025

A Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Rua Chaves s/n, Centro, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, Dispensa, legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA, Forma de Julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores; eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As propostas serão recebidas pelo e-mail camaraslr.cpl@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Senador LA Rocque., **PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO - DE**: 17 de fevereiro de 2025, **ATÉ:** 19 de fevereiro de 2025. Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA: https://cmsenadorlarocque.ma.gov.br/ou poderão ser solicitados através do e-mail: camaraslr.cpl@gmail.com. Senador La Rocque - MA, 14 de fevereiro de 2025. **HILTOM SILVA MIRANDA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA.**

## SECRETÁRIA

### AVISO DE DISPENSA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 003/2025**
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 003/2025 A Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Rua Chaves s/n, Centro, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, Dispensa, legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA, Forma de Julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores; eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As propostas serão recebidas pelo e-mail camaraslr.cpl@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Senador LA Rocque., PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO - DE: 17 de fevereiro de 2025, ATÉ: 19 de fevereiro de 2025. Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA: https://cmsenadorlarocque.ma.gov.br/ou poderão ser solicitados através do e-mail: camaraslr.cpl@gmail.com . Senador La Rocque - MA, 14 de fevereiro de 2025. HILTOM SILVA MIRANDA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Publicado por: HILTON SILVA MIRANDA
Presidente
Código identificador: m9dlqwfxuio20250214200223

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 004/2025**
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 004/2025 A Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Rua Chaves s/n, Centro, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, Dispensa, legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL (HIGIENE, LIMPEZA GERAL, COPA E COZINHA, ETC.), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA, Forma de Julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores; eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As propostas serão recebidas pelo e-mail camaraslr.cpl@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Senador LA Rocque., PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO - DE: 17 de fevereiro de 2025, ATÉ: 19 de fevereiro de 2025. Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA: https://cmsenadorlarocque.ma.gov.br/ou poderão ser solicitados através do e-mail: camaraslr.cpl@gmail.com. Senador La Rocque - MA, 14 de fevereiro de 2025. HILTOM SILVA MIRANDA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Publicado por: HILTON SILVA MIRANDA
Presidente
Código identificador: wte57bz3j1o20250214200251

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 005/2025**
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 005/2025 A Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Rua Chaves s/n, Centro, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, Dispensa, legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA, Forma de Julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores; eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As propostas serão recebidas pelo e-mail camaraslr.cpl@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Senador LA Rocque., PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO - DE: 17 de fevereiro de 2025, ATÉ: 19 de fevereiro de 2025. Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA: https://cmsenadorlarocque.ma.gov.br/ou poderão ser solicitados através do e-mail: camaraslr.cpl@gmail.com. Senador La Rocque - MA, 14 de fevereiro de 2025. HILTOM SILVA MIRANDA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

Publicado por: HILTON SILVA MIRANDA

Presidente

Código identificador: yvfvrdgzmyk20250214200217

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 121
CPL

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

# JUNTADA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo licitatório nº 005/2025, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, os Documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO, apresentados pela empresa **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 40.015.814/0001-14,** para o presente certame.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA,20 de fevereiro de 2025

**HILTOM SILVA MIRANDA**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**
**Senador La Rocque/MA**

# CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 40.015.814/0001- 14
Insc. Est: 12.674.733-4
Av. JK , Nº 1933 – Bairro: Boca da Mata - Cep: 65.917-033
Imperatriz
MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 123
CPL

CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
DISPENSA DE LICITAÇAO N. 005/2025
PROCESSO ADM. N. 006/2025

CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 40.015.814/0001-14
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 12.674.733-4
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 428458664-6
AV. JK ,1933, BOCA DA MATA, CEP: 65.917-033, IMPERATRIZ - MA
EMAIL: carreiro.distribuidora@hotmail.com
IMPERATRIZ 17 DE FEVEREIRO DE 2025

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO
WANDERSON SILVA LOPES
RG: 04795225370 SSP MA
CPF: 047.952.253-70
EMAIL: carreiro.distribuidora@hotmail.com
TELEFONE: (99) 9 9105 3540
SÓCIO - PROPRIETÁRIO

DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 0554-1
CONTA CORRENTE: 96599-5

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT | VL.UNIT | VL. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABACAXI pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos nem mesmo oriundos do manuseio e transporte. Em Embalagem apropriada. | UNID. | IN NATURA | 180 | R$ 15,20 | R$ 2.736,00 |
| 2 | ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. – embalagem de 370g marca nestle ou similar | UNID | MARATA | 60 | R$ 18,25 | R$ 1.095,00 |
| 3 | AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO. DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMB. 2 KG | KG | BLANCO | 200 | R$ 11,52 | R$ 2.304,00 |
| 4 | BANANA PRATA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com coloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | IN NATURA | 400 | R$ 9,30 | R$ 3.720,00 |

CNPJ 40.015.814/0001-14
CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI
AV. JK, 1933 - BOCA DA MATA
CEP 65.917-033
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Wanderson Silva Lopes
CPF: 047.952.253 70
Sócio Administrador

[redacted]

# CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 40.015.814/0001- 14

Insc. Est: 12.674.733-4

Av. JK , Nº 1933 – Bairro: Boca da Mata - Cep: 65.917-033

Imperatriz - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 124
CPL

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ADOÇANTES OU EDULCORANTES são substâncias de baixo ou inexistente valor energético que proporcionam, a um alimento, o gosto doce. Além da sacarose (açúcar natural mais difundido mundialmente), são largamente utilizados a sacarina, ciclamato e taumatina, que são moléculas bastantes distintas dos glicídios naturais. | UND | ZERO-CAL | 20 | R$ 10,25 | R$ 205,00 |
| 6 | BATATA FRITA PALHA 400GR, batata frita embalada, tipo palha fina, características adicionais sem colesterol e sem conservantes, apresentação pronta para consumo, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. | KG | Slight | 30 | R$ 29,50 | R$ 885,00 |
| 7 | KETCHUP SACHE, Produzido com tomates selecionados, consistência pastosa, sabor adocicado e de coloração vermelha. | CX | QUERO | 5 | R$ 16,05 | R$ 80,25 |
| 8 | MAIONESE 500GR, composição tradicional, apresentação creme, feita a partir de ovos de galinha, óleos vegetais e outros ingredientes, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível | CX | LIZA | 5 | R$ 24,30 | R$ 121,50 |
| 9 | CEBOLA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | IN NATURA | 20 | R$ 3,50 | R$ 70,00 |

CNPJ 40.015.814/0001-14
CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI
AV JK, 1933 - BOCA DA MATA
CEP 65.917-033
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Wanderson Silva Lopes
CPF: 047.952.253 70
Sócio Administrador

[redacted]

# CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 40.015.814/0001- 14
Insc. Est: 12.674.733-4
Av. JK , Nº 1933 - Bairro: Boca da Mata - Cep: 65.917-033
Imperatriz - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 125
CPL

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, sem recheio. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido. Prazo de validade mínimo de 12 meses da entrega do produto. | UNID | TRIGOLINO | 200 | R$ 8,62 | R$ 1.724,00 |
| 11 | BISCOITO ÁGUA E SAL 400G TIPO CREAM CRAKER 400GR (3xl), embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível, enriquecido com ferro e acido fólico. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), em conformidade com a legislação em vigor e prazo de validade mínimo de 12 meses | UNID. | TRIGOLINO | 200 | R$ 9,60 | R$ 1.920,00 |
| 12 | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM C/250G Café orgânico, torrado e moído em pó - 100% puro, livre de agrotóxico e de produtos químicos, com validade na data da sua apresentação. Acondicionado em pacotes vácuo puro de 250 gramas contendo, no mínimo, as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, devidamente rotulado conforme legislação vigente. | UNID | MARATA | 100 | R$ 12,15 | R$ 1.215,00 |
| 13 | CAIXA DE CHÁ C/10GR SORTIDOS, Caixa de chá c/10gr sortidos, chá alimentação, tipo frutas, sabor diversos sabores, embalagem com 15 sachês embalados separadamente. Embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente | UNID. | CHA LEAO | 300 | R$ 8,15 | R$ 2.445,00 |
| 14 | Carne moída congelada de bovino embalada em sacos plástico de 500gr.produto obtido a partir da moagem com materia prima livre de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses tendões, coagulos. Contendo todas as especificações necessarias do produto. Entregue congelado | KG | QUALITY BEEF | 50 | R$ 32,80 | R$ 1.640,00 |
| 15 | FÉCULA DE MANDIOCA 1KG, seca, branca, isenta de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, em conformidade com a legislação em vigor. | UNID. | PINDUCA | 150 | R$ 23,40 | R$ 3.510,00 |
| 16 | FLOCÃO DE ARROZ 500GR, farinha arroz, ingrediente pré-cozido, tipo flocão, cor branca, embalagem contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor. | PACOTE | NUTRIVITA | 200 | R$ 6,05 | R$ 1.210,00 |
| 17 | FLOCÃO DE MILHO 500GR, farinha de milho, ingrediente pré-cozido, tipo flocão, embalagem de 500g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso liquido e data validade expressa de forma visível, em conformidade com a legislação em vigor. | PACOTE | NUTRIVITA | 150 | R$ 6,00 | R$ 900,00 |
| 18 | COLORAL EM PÓ PACOTE 100g, Apresentação em pó fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso. Embalagem devidamente rotulado conforme legislação vigente | PACOTE | MARATA | 10 | R$ 3,55 | R$ 35,50 |

CNPJ 40.015.814/0001-14
CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI
AV JK,1933 - BOCA DA MATA
CEP 65.917-033
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Wanderson Silva Lopes
CPF: 047.952.253 70
Sócio Administrador

[redacted]

# CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 40.015.814/0001- 14 Insc. Est: 12.674.733-4

Av. JK , Nº 1933 - Bairro: Boca da Mata - Cep: 65.917-033

Imperatriz - MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 126
CPL

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | LEITE CONDENSADO, deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na nta 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao leite condensado gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário | UND | PIRACANJUBA | 60 | R$ 6,61 | R$ 396,60 |
| 20 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR, integral bovino, enriquecido com vitaminas, sem umidade, isento de mofos, de odores estranhos e de substâncias nocivas, a embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. | UNID | CCGL | 250 | R$ 10,92 | R$ 2.730,00 |
| 21 | CAIXA DE BALAS, Leite, Sabor Baunilha, Tamanho: 18cm de largura x 5cm de altura e 5cm de profundidade. Área útil para utilização: 7cm de largura x 5cm de altura x 5cm de profundidade. Uso: Ideal para lembranças de chá bar, casamentos, aniversários e eventos corporativos. | CX | Butter Toffees | 20 | R$ 28,00 | R$ 560,00 |
| 22 | MAÇÃ NACIONAL in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com coloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | IN NATURA | 200 | R$ 18,20 | R$ 3.640,00 |
| 23 | MAMÃO PAPAIA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com coloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | IN NATURA | 100 | R$ 12,05 | R$ 1.205,00 |
| 24 | MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM C/500G, obtida de óleo vegetal ou gordura vegetal, com no mínimo 50% de lipídios, fonte de gordura mono e poli saturada, na embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e data de validade expressa de forma visível. | UNID | PRIMOR | 50 | R$ 7,80 | R$ 390,00 |
| 25 | MELANCIA PRATA in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com coloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | IN NATURA | 60 | R$ 3,70 | R$ 222,00 |
| 26 | MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500 g. | UND | MARATA | 20 | R$ 5,35 | R$ 107,00 |
| 27 | ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – emb. pet 900 ml | UND | SINHA | 30 | R$ 15,00 | R$ 450,00 |

CNPJ 40.015.814/0001-14
CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI
AV JK,1933 - BOCA DA MATA
CEP 65.917-033
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Wanderson Silva Lopes
CPF: 047.952.253 70
Sócio Administrador

[redacted]

[redacted] [redacted]

# CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 40.015.814/0001- 14
Insc. Est: 12.674.733-4
Av. JK , Nº 1933 - Bairro: Boca da Mata - Cep: 65.917-033
Imperatriz
MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | OVOS BRANCOS DE GALINHA FRESCO, tipo 03, grande classe a: com peso unitário mínimo de 50 g, limpos, casca lisa integra, pouco porosa, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. cartela com 20 unidades | CT | AVINE | 35 | R$ 22,20 | R$ 777,00 |
| 29 | PÃO TRADICIONAL tipo francês MINI 40GR, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. | KG | BUMBA MEU PAO | 100 | R$ 10,65 | R$ 1.065,00 |
| 30 | POLPA DE FRUTAS para refresco de frutas com 100% de polpa da fruta, sem concentração de água, sabores: goiaba, cajá, maracuja, e acerola – emb. 500 gr. | UND | POLPA | 500 | R$ 7,15 | R$ 3.575,00 |
| 31 | PRESUNTO COM REGISTRO NO SIF OU SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semeacura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. | KG | SEARA | 50 | R$ 33,20 | R$ 1.660,00 |

CNPJ 40.015.814/0001-14
CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI
AV. JK, 1933 - BOCA DA MATA
CEP 65.917-033
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Wanderson Silva Lopes
CPF: 047.952.253 70
Sócio Administrador

[redacted] [redacted]

[redacted] [redacted]

# CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 40.015.814/0001- 14 Insc. Est: 12.674.733-4

Av. JK , Nº 1933 - Bairro: Boca da Mata - Cep: 65.917-033

Imperatriz MA

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | QUEIJO TIPO MUSSARELA COM REGISTRO NO SIF OU SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semeadura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p. | KG | FRIMESA | 100 | R$ 60,20 | R$ 6.020,00 |
| 33 | SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica – emb. 1 kg. | KG | GOLFINHO | 15 | R$ 3,55 | R$ 23,25 |
| 34 | SALSICHA DE CARNE BOVINA / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. com registro no sif ou sisp– embalagem de 3 kg. | KG | ANGLO | 30 | R$ 14,30 | R$ 429,00 |
| 35 | ÁGUA MINERAL COPO, caixa com 200 ml caixa com 48 unidades | CX | MAR DOCE | 40 | R$ 42,70 | R$ 1.708,00 |
| 36 | Refrigerante Original 2L, sabores cola, laranja e guaraná, marcas de referência: Coca cola, Guaraná Antarctica ou similar. | UND | COCA-COLA | 300 | R$ 14,50 | R$ 4.350,00 |
| 37 | TOMATE in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | IN NATURA | 20 | R$ 8,40 | R$ 168,00 |
| 38 | PIMENTA MOÍDA 100GR, Condimento industrial em pó fino, homogêneo, com cheiro e sabor próprio, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente hermeticamente vedado. | UNID. | MARATA | 10 | R$ 15,60 | R$ 156,00 |
| 39 | Caixa de Bombons, disponível em diferentes tamanhos, desde pequenas caixas de 120g até grandes caixas de 1kg. variedade de sabores: chocolate ao leite, chocolate amargo, nozes, caramelo e outros. | CX | GAROTO | 20 | R$ 38,60 | R$ 772,00 |
| 40 | Bebidas achocolatadas, caixa 27 unidades, Fonte de Cálcio e Vitaminas A, C, D e Ácido fólico. Além de gostoso e cremoso, o achocolatado tem leite e vitaminas importantes para o crescimento e desenvolvimento do seu filho. | CX | 3 CORAÇÕES | 10 | R$ 77,20 | R$ 772,00 |
| 41 | Uva Verde Sem Semente, In-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. Embalagem com 500g | CX | IN NATURA | 100 | R$ 19,45 | R$ 1.945,00 |
| 42 | MELÃO in-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | KG | IN NATURA | 200 | R$ 6,50 | R$ 1.300,00 |
| 43 | LARANJA In-natura de ótima qualidade: são, compacto, e com cloração uniforme: cor, odor, e sabor típicos da espécies: poupa intacta e limpa: colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho: conforme a legislação vigente observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitárias de alimento. | SC | IN NATURA | 100 | R$ 8,90 | R$ 890,00 |
| | | | | | TOTAL | R$ 61.127,10 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 128
CPL

sessenta e um mil, cento e vinte e sete reais e dez centavos

CNPJ 40.015.814/0001-14
CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI
AV. JK, 1933 - BOCA DA MATA
CEP 65.917-033
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Wanderson Silva Lopes
CPF: 047.952.253 70
Sócio Administrador

[redacted] [redacted]

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**JOSE PAULO CARREIRO NASCIMENTO**, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 19/04/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 05162880060, expedida por detran/MA e CPF: n° 603.609.133-85, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na AVENIDA JK, n° 1933, BOCA DA MATA, CEP: 65917-033;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1°, CC)**
A empresa adotará como nome empresarial: **CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**, e usará a expressão CN DISTRIBUIDORA como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JK, n° 1933, BOCA DA MATA, Imperatriz - MA, CEP: 65917033.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**
A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 4633-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS 4634-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS 4634-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4634-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS 4637-1/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES 4722-9/02 - PEIXARIA 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4741- 5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5620-1/03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4634-6/99 - COMERCIO

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI

ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS 4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4722-9/02 - PEIXARIA 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4741- 5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CNAE Nº 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
CNAE Nº 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
CNAE Nº 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
CNAE Nº 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
CNAE Nº 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 130
CPL

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI

CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
CNAE Nº 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**
A empresa iniciará suas atividades em 02/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**
O capital será de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)em moeda corrente no Pais

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**
A administração será exercida pelo titular JOSE PAULO CARREIRO NASCIMENTO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994 )**
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)**
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)**
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

# ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI

**CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL**
O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Imperatriz - MA, 02 de dezembro de 2020

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 132
CPL

JOSE PAULO CARREIRO NASCIMENTO
Titular/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 133
CPL

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 60360913385 | JOSE PAULO CARREIRO NASCIMENTO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2020 11:05 SOB Nº 21600171041.
PROTOCOLO: 201143429 DE 04/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006018467. CNPJ DA SEDE: 40015814000114.
NIRE: 21600171041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.
CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI DENOMINADA: CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI

**JOSE PAULO CARREIRO NASCIMENTO**, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Imperatriz – MA, data de nascimento 19/04/1991, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 05162880068, expedida por detran/MA e CPF: nº 603.609.133-85, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na AVENIDA JK, nº 1933, BOCA DA MATA, CEP: 65917-033, na condição de titular da empresa **CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI,** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, estabelecida em Imperatriz – MA, na AVENIDA JK, nº 1933, BOCA DA MATA, Imperatriz - MA, CEP: 65917-033, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº **40.015.814/0001-14**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: **21600171041**; resolve em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o ato constitutivo de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** - Resolve o titular Transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **WALLISSON DOS SANTOS**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, empresário, natural da cidade de Imperatriz – MA, nascido em 24/01/1996, , portador da Carteira nacional de habilitação (CNH) nº **06447277025 DETRAN/MA** e CPF nº **060.677.333-90**, residente e domiciliado na RUA GOIAS, nº 56, VILA JOÃO CASTELO, Imperatriz – MA, CEP 65908-344, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade **CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**, já qualificada acima, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA 2ª - JOSE PAULO CARREIRO NASCIMENTO**, declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa individual de responsabilidade limitada, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA 3ª** – O titular **WALLISSON DOS SANTOS** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI DENOMINADA: CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**

**CLÁUSULA 4ª –** O titular **WALLISSON DOS SANTOS** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA 1ª** - A empresa gira sob o nome empresarial: **CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI** e tem sede e domicílio na AVENIDA JK, nº 1933, BOCA DA MATA, Imperatriz - MA, CEP: 65917-033.

**CLÁUSULA 2ª** - O capital social é de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA 3ª** - A empresa tem por objeto social: **4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 4633-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS 4634-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS 4634-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4634-6/99 – COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS 4637-1/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4642-7/02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI DENOMINADA: CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**

**COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4721-1/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES 4722-9/02 - PEIXARIA 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4741- 5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/02 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5620- 1/03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4744-0/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.**

**CLÁUSULA 4ª** - O prazo de duração é indeterminado e teve iniciado suas atividades em 02/12/2020.

**CLÁUSULA 5ª** - A administração da empresa é exercida por **WALLISSON DOS SANTOS**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA 6ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA 7ª** - O titular **WALLISSON DOS SANTOS** declara, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

**CLÁUSULA 8ª** - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI DENOMINADA: CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**

**CLÁUSULA 9ª** - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 10ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 11ª** - O Titular declara que a EIRELI se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA 12ª** - Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Imperatriz – MA, 09 de junho de 2021

**JOSE PAULO CARREIRO NASCIMENTO**

**WALLISSON DOS SANTOS**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 136
CPL

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 06067733390 | WALLISSON DOS SANTOS |
| 60360913385 | JOSE PAULO CARREIRO NASCIMENTO |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 09:51 SOB Nº 20210788380.
PROTOCOLO: 210788380 DE 21/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104340957. CNPJ DA SEDE: 40015814000114.
NIRE: 21600171041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.
CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA:
# CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

**WALLISSON DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, natural da cidade de Imperatriz – MA, nascido em 24/01/1996, , portador da Carteira nacional de habilitação (CNH) nº **06447277025 DETRAN/MA** e CPF nº **060.677.333-90**, residente e domiciliado na RUA GOIAS, nº 56, VILA JOÃO CASTELO, Imperatriz – MA, CEP 65908-344; na condição de titular da empresa **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, sociedade limitada unipessoal, estabelecida em Imperatriz - MA, na Avenida JK, nº 1933, boca da mata, CEP: 65917-033, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. **40.015.814/0001-14**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600171041**; resolve na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – Admite-se para a sociedade: **WANDERSON SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, nascido em **24/09/1990**, empresário, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº. **04568976470 DETRAN/MA** e CPF nº **047.952.253-70,** residente e domiciliada em Imperatriz - MA, Avenida JK, nº 1933, boca da mata, CEP: 65917-033.

**CLÁUSULA 2ª** – retira-se da sociedade o sócio **WALLISSON DOS SANTOS**, legitimo possuidor de R$ R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), o qual é formado por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor de 1,00 cada uma, totalizando 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País, que cede e transfere pelo seu preço original todas suas cotas, para o sócio **WANDERSON SILVA LOPES**, já qualificado na Clausula 1ª. O sócio vendedor dá ao sócio comprador e a sociedade plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora cedidas, com a seguinte seção fica o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

| SÓCIO | COTAS | VALOR |
|---|---|---|
| **WANDERSON SILVA LOPES** | **350.000** | **350.000,00** |
| **TOTAL** | **350.000** | **350.000,00** |

**Cláusula 3ª** - A sociedade é administrada por **WANDERSON SILVA LOPES**, e a ele caberá a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, ***isoladamente***, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

**Cláusula 4ª** – O Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

# ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 140

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

**Cláusula 1ª** - A empresa gira sob o nome **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, tem sede e domicílio na Avenida JK, nº 1933, boca da mata, CEP: 65917-033, Imperatriz – MA;

**Cláusula 2ª** - O capital social é R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

| SÓCIO | COTAS | VALOR |
|---|---|---|
| WANDERSON SILVA LOPES | 350.000 | 350.000,00 |
| TOTAL | 350.000 | 350.000,00 |

**Cláusula 3ª** – O objeto é: **4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 4633-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS 4634-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS 4634-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4634-6/99 – COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS 4637-1/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4642-7/02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4721-1/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4722-9/01 - COMÉRCIO**

# ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA:
# CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

**VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES 4722-9/02 - PEIXARIA 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4741- 5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/02 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5620- 1/03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4744-0/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.**

**Cláusula 4ª –** O prazo de duração é indeterminado e teve iniciado suas atividades em: 02/12/2020;

**Cláusula 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem a devida formalização de alteração contratual.

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas ele responde integralmente pela integralização do capital social;

**Cláusula 7ª** - A sociedade é administrada por **WANDERSON SILVA LOPES**, e a ele caberá a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, ***isoladamente***, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

**Cláusula 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

**Cláusula 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará o administrador, quando for o caso;

**Cláusula 10ª** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único;

**Cláusula 11ª** - O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de 'pro labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes;

# ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

**Cláusula 12ª** - Falecendo ou sendo interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

**Cláusula 13ª** – O Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**Cláusula 14ª** - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula 15ª** - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 09 de agosto de 2024

**WANDERSON SILVA LOPES**

**WALLISSON DOS SANTOS**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 113
CPL

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04795225370 | WANDERSON SILVA LOPES |
| 06067733390 | WALLISSON DOS SANTOS |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2024 19:27 SOB Nº 20241120926.
PROTOCOLO: 241120926 DE 26/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412276120. CNPJ DA SEDE: 40015814000114.
NIRE: 21600171041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2024.
CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 114

**WANDERSON SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, nascido em **24/09/1990**, empresário, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº. **04568976470 DETRAN/MA** e CPF nº **047.952.253-70,** residente e domiciliada em Imperatriz - MA, Avenida JK, nº 1933, boca da mata, CEP: 65917-033.; na condição de titular da empresa **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, sociedade limitada unipessoal, estabelecida em Imperatriz - MA, na Avenida JK, nº 1933, boca da mata, CEP: 65917-033, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº. **40.015.814/0001-14**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600171041**; resolve na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – O sócio declara que a sociedade, anteriormente enquadrada como Microempresa (ME), passa a se enquadrar como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

**Cláusula 1ª** - A empresa gira sob o nome **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, tem sede e domicílio na Avenida JK, nº 1933, boca da mata, CEP: 65917-033, Imperatriz – MA;

**Cláusula 2ª** - O capital social é R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio:

| SÓCIO | COTAS | VALOR |
|---|---|---|
| WANDERSON SILVA LOPES | 350.000 | 350.000,00 |
| TOTAL | 350.000 | 350.000,00 |

**Cláusula 3ª** – O objeto é: **4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 4633-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS 4634-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS 4634-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4634-6/99 – COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS 4637-1/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4646-0/02 - COMÉRCIO**

# ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA:
# CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 115

**ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4642-7/02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4647-8/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4721-1/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES 4722-9/02 - PEIXARIA 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4741- 5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755-5/02 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 5620- 1/03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4744-0/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.**

**Cláusula 4ª –** O prazo de duração é indeterminado e teve iniciado suas atividades em: 02/12/2020;

**Cláusula 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem a devida formalização de alteração contratual.

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas ele responde integralmente pela integralização do capital social;

**Cláusula 7ª** - A sociedade é administrada por **WANDERSON SILVA LOPES**, e a ele caberá a responsabilidade, ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, ***isoladamente***, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais;

# ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA:
# CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 146
CPL

**Cláusula 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

**Cláusula 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará o administrador, quando for o caso;

**Cláusula 10ª** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único;

**Cláusula 11ª** - O sócio único poderá fixar uma retirada mensal, a título de 'pro labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**Cláusula 12ª** - Falecendo ou sendo interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

**Cláusula 13ª** – O Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**Cláusula 14ª** - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula 15ª** - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 26 de novembro de 2024

**WANDERSON SILVA LOPES**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 147
CPL

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04795225370 | WANDERSON SILVA LOPES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2024 10:32 SOB Nº 20241514282.
PROTOCOLO: 241514282 DE 27/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416731760. CNPJ DA SEDE: 40015814000114.
NIRE: 21600171041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/11/2024.
CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 148
CPL

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **047.952.253-70**

Nome: **WANDERSON SILVA LOPES**

Data de Nascimento: **24/09/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/05/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:39:36** do dia **19/11/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7939.992B.E3EE.E630**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Folha Nº 149

CPL

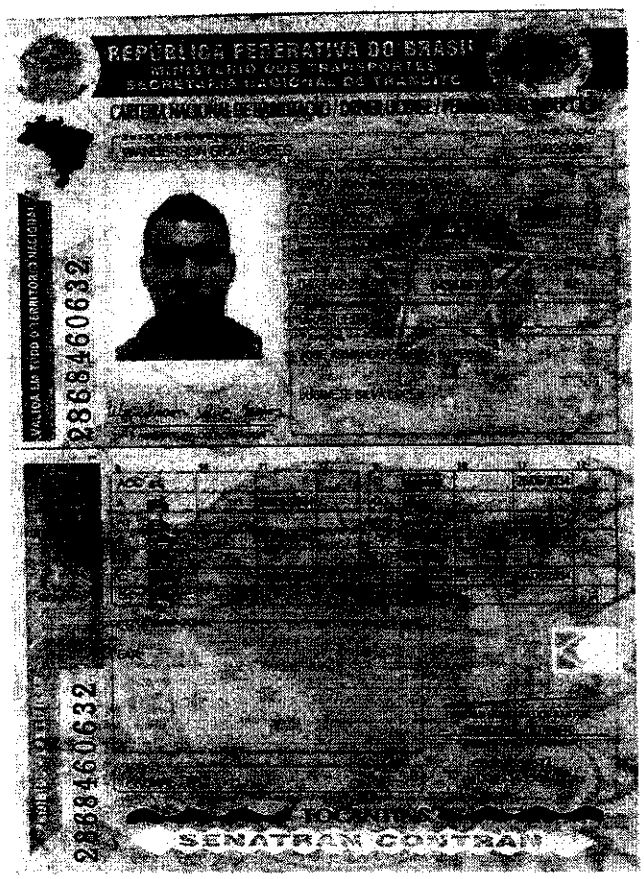

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 150
CPL

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial:** CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA
**NIRE :** 21600171041
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada
**Protocolo:** MAC2500089119

| NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 21600171041 | 40.015.814/0001-14 | 04/12/2020 | 02/12/2020 |

**Endereço Completo**
Avenida JK, Nº 1933, BOCA DA MATA - Imperatriz/MA - CEP 65917-033

**Objeto Social**
4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS 4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4634-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS 4634-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS 4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4722-9/02 - PEIXARIA 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

**Capital Social**
R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
**Capital Integralizado**
R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

**Porte**
EPP (Empresa de Pequeno Porte)

**Prazo de Duração**
Indeterminado

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| WANDERSON SILVA LOPES | 047.952.253-70 | R$ 350.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| WANDERSON SILVA LOPES | 047.952.253-70 | Indeterminado |

**Último Arquivamento**

| Data | Número | Ato/eventos | Situação |
|---|---|---|---|
| 27/11/2024 | 20241514282 | 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/02/2025, às 08:35:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **T3H8TPC.**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 40.015.814/0001-14 **Inscrição Estadual:** 12.674733-4

**Razão Social:** CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** AVE JK

**Número:** 1933 **Complemento:**

**Bairro:** BOCA DA MATA

**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

**CEP:** 65917033 **DDD:** **Telefone:** 30713063

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 150
CPL

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---|---|
| 4646002 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL |
| 4647801 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA |
| 4647802 | COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES |
| 4649408 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR |
| 4651601 | COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4652400 | COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO |
| 4664800 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS |
| 4673700 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4679699 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 4721103 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS |
| 5620103 | CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS |
| 4721104 | COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES |
| 4722901 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES |
| 4722902 | PEIXARIA |
| 4724500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS |
| 4741500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4744003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS |
| 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |
| 4755502 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO |
| 4755503 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO |
| 4634601 | COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS |
| 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| 4773300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS |
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 5620102 | SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ |
| 4631100 | COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS |
| 4633801 | COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS |
| 4634602 | COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS |
| 4634699 | COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS |
| 4637104 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES |
| 4641903 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO |
| 4642702 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO |
| 4645101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 24/10/2024

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4634699-4634602-4634601), 01/09/2009 - (4637104-4639701-4631100), 01/04/2010 - (4649408-4651601-4633801-4652400), 01/07/2010 - (4647801-4673700-4646002-4664800-4679699-4645101), 01/10/2010 - (4642702-4641903), 01/12/2010 - (4647802),

EDF a partir de: 04/12/2020,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 18/11/2024

**Número da Consulta:**

Nova Consulta | Imprimir

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 152
CPL

Desenvolvido pela Sefaz/CCTEC - 2005-2012

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 153

# Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | |
|---|---|
| CNPJ: | **40.015.814/0001-14** |
| Razão Social: | **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA** |
| Nome Fantasia: | **CN DISTRIBUIDORA** |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/01/2026** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** |
| MEI: | **Não** |
| Porte da Empresa: | **Empresa de Pequeno** |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **26/05/2025** | **Automática** |
| FGTS | Validade: | **07/03/2025** | **Automática** |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | **11/08/2025** | **Automática** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **21/02/2025** |
| Receita Municipal | Validade: | **07/03/2025** |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **30/04/2025**

**Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal**

Emitido em: 12/02/2025 14:28

CPF: 047.XXX.XXX-70 Nome: WANDERSON SILVA LOPES

Ass: _____

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 154

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 40.015.814/0001-14<br>MATRIZ | | 04/12/2020 |

NOME EMPRESARIAL
**CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**CN DISTRIBUIDORA**

PORTE
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios**
**46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos**
**46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados**
**46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados**
**46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais**
**46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares**
**46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho**
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
**46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
**46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações**
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
**46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico**
**46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral**
**47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios**
**47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV JK | 1933 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.917-033 | BOCA DA MATA | IMPERATRIZ | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| CARREIRO.DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM | (99) 9105-3540 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 04/12/2020 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2024** às **14:26:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 40.015.814/0001-14<br>MATRIZ | | 04/12/2020 |

NOME EMPRESARIAL
**CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues**
**47.22-9-02 - Peixaria**
**47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**
**47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**
**47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**
**56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**
**56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| AV JK | 1933 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.917-033 | BOCA DA MATA | IMPERATRIZ | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| CARREIRO.DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM | (99) 9105-3540 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 04/12/2020 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 155

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2024** às **14:26:56** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 196

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| **Certificamos que** CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:** | **Protocolo:** MAC2500089142 |
| **NIRE 21600171041**<br>**CNPJ 40.015.814/0001-14** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status** |
| **Endereço Completo Avenida JK, Nº 1933, xxxxx, BOCA DA MATA - Imperatriz/MA - CEP 65917-033** | |

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 002 | 20241514282 | 27/11/2024 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 310 | 20241446457 | 13/11/2024 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20241446376 | 13/11/2024 | BALANCO |
| 310 | 20241425573 | 05/11/2024 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 223 | 20241412250 | 04/11/2024 | BALANCO |
| 002 | 20241120926 | 26/08/2024 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 904 | T2160017104 | 09/12/2022 | TRANSFORMACAO |
| 223 | 20220725985 | 09/06/2022 | BALANCO |
| 002 | 20210788380 | 21/06/2021 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 310 | 20210195843 | 08/02/2021 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 091 | 21600171041 | 04/12/2020 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 091 | 21600171041 | 04/12/2020 | ATO CONSTITUTIVO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/02/2025, às 08:35:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5HI4OSUE.**

MAC2500089142

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 127
CPL

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**
**CNPJ: 40.015.814/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:49:23 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2025.
Código de controle da certidão: **DF7A.A50F.AF2E.E694**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 158
CPL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.015.814/0001-14
**Razão Social:** CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI
**Endereço:** AV JK 1933 / BOCA DA MATA / IMPERATRIZ / MA / 65917-033

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**06/02/2025 a 07/03/2025

**Certificação Número:** 2025020620225548818542

Informação obtida em 12/02/2025 14:47:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 159
CPL

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.015.814/0001-14
Certidão nº: 71715812/2024
Expedição: 19/10/2024, às 09:15:49
Validade: 17/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.015.814/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 160

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

**Nº Certidão:** 429570/24 **Data da** 24/10/2024 13:37:44

**Inscrição Estadual:** 126747334 **CPF/CNPJ:**40015814000114

**Razão Social:** CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

**Endereço:** AVE JK, 1933 CEP: 65917033 - BOCA DA MATA

**Telefone:** (99)30713063 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS | | | |
|---|---|---|---|
| TIPO | DOCUMENTO | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133007384112 | 25/01/2022 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133007760675 | 25/05/2022 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133007855805 | 27/06/2022 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133007949002 | 25/07/2022 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133008009878 | 25/08/2022 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133008145688 | 26/09/2022 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133008262496 | 25/10/2022 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133008358818 | 25/11/2022 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133008449711 | 26/12/2022 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133008547725 | 25/01/2023 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133008639862 | 27/02/2023 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133008742786 | 27/03/2023 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133008843365 | 25/04/2023 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133008941874 | 25/05/2023 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133009166498 | 25/07/2023 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133009218092 | 25/08/2023 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 912463000292 | 04/01/2024 | PARCELADO |

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/02/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 24/10/2024 13:37:44

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 261
CPL

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 162

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

**Nº Certidão:** 088380/24 **Data da** 24/10/2024 13:38:23

**Inscrição Estadual:** 126747334 **CPF/CNPJ:** 40015814000114

**Razão Social:** CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

**Endereço:** AVE JK, 1933 CEP: 65917033 - BOCA DA MATA

**Telefone:** (99)30713063 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS**

| TIPO | DOCUMENTO | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| LANC. POR DECLARACAO | 2133007384112 | 25/01/2022 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133007760675 | 25/05/2022 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133007855805 | 27/06/2022 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133007949002 | 25/07/2022 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133008009878 | 25/08/2022 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133008145688 | 26/09/2022 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133008262496 | 25/10/2022 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133008358818 | 25/11/2022 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133008449711 | 26/12/2022 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133008547725 | 25/01/2023 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133008639862 | 27/02/2023 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133008742786 | 27/03/2023 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133008843365 | 25/04/2023 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133008941874 | 25/05/2023 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133009166498 | 25/07/2023 | PARCELADO |
| LANC. POR DECLARACAO | 2133009218092 | 25/08/2023 | PARCELADO |
| AUTO DE INFRACAO | 912463000292 | 04/01/2024 | PARCELADO |

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/02/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 24/10/2024 13:38:23

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 103
CPL

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 164

**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

06/01/2025 10:27:54
USUÁRIO:ANONYMOUS

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 165

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 131/2025

**AUTENTICAÇÃO:WHN2-ATY2**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **40.015.814/0001-14** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 40.015.814/0001-14**

**Razão Social: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**

**Endereço: JK, 1933 BOCA DA MATA**

**Inscrição: 428458664-6**

**Enquadramento: ISS HOMOLOGADO**
**Data de Inicio: 04/12/2020**

**Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**

**Nome Fantasia: CN DISTRIBUIDORA**

A Referida Certidão terá validade até **07/03/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 06/01/2025.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 66
CPL

# PREFEITURA DE IMPERATRIZ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 167
25/11/2024 15:20:58

## Comprovante de Inscrição Municipal

### CADASTRO MUNICIPAL

**Insc. Municipal:** 428458664-6 **Situação:** ATIVA
**Razão social:** CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA
**Nome Fantasia:** CN DISTRIBUIDORA
**Insc. Junta Com.:**
**CNPJ:** 40.015.814/0001-14
**Insc. Estadual:** 126747334
**Vinculação:** ENTIDADES EMPRESARIAIS
**Natureza Jurídica:** 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
**Classificação:** MICRO EMPRESA
**Data de Inclusão:**
**Data de Início:** 04/12/2020
**MEI:** NÃO
**Isento ISSQN:** NÃO
**Isento Alvará:** NÃO
**Data de Constituição:** 04/12/2020

### ENDEREÇOS

| Tipo | Logradouro | Número | Bairro | Cidade |
|---|---|---|---|---|
| COMERCIAL | JK | 1933 | BOCA DA MATA | IMPERATRIZ-MA |

### INTEGRANTES QSA

| Resp. Legal | CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | % Capital | Data Entrada |
|---|---|---|---|---|
| X | 047.952.253-70 | WANDERSON SILVA LOPES | 0 | 04/12/2020 |

# PREFEITURA DE IMPERATRIZ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 168
CPL

25/11/2024 15:20:58

## Comprovante de Inscrição Municipal

### ATIVIDADES CNAE

| Principal | Descrição da Atividade | Prioridade | Data |
|---|---|---|---|
| | CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS | 1 | 04/12/2020 |
| | SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS | 1 | 04/12/2020 |
| | PEIXARIA | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS | 1 | 04/12/2020 |
| | COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS | 1 | 04/12/2020 |
| X | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL | 1 | 04/12/2020 |

**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 169
25/11/2024 15:20:58

## Comprovante de Inscrição Municipal

### ENQUADRAMENTO

| Enquadramento | Data Início |
|---|---|
| 001-ISS HOMOLOGADO | 04/12/2020 |

### CONTATOS

| Tipo | Descrição |
|---|---|
| FONE | 9991053540 |
| EMAIL | CARREIRO.DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM |

**ESTADO DO MARANHÃO**
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**
**3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

# CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-2974524-3B

**1. [illegible] EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO**

**Nome / Razão Social:**
CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI
**Cpf / Cnpj:**
40.015.814/0001-14

**Nome fantasia / Ocupante:**
CN DISTRIBUIDORA

**Ramo de Atividade:**
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
**ATC(m²):** 300 **Nº Pav:** 1

**Endereço:**
AV. JK
**Bairro:**
BOCA DA MATA
**Número:**
1933
**Cidade:**
IMPERATRIZ
**Uf**
MA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

**2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS**

( ) Saídas de emergência ( ) Iluminação de emergência ( ) Extintores ( ) Gerenciamento de risco
( ) Controle de materiais de acabamento ( ) Sinalização de emergência ( ) Brigada

**3. RISCOS ESPECIAIS**

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

**4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO**

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

**5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA**

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

**6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO**

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

**8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)**

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no [illegible]

**9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)**

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no [illegible]

**10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)**

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

**11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Declaro que as instalações eletricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica [illegible] CBMMA.

**12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS**

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações [illegible]
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, [illegible] edificação.
Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo [illegible] que:
a. Houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
b. Houver alteração endereço, residência ou recusa de prestamento na edificação;
c. Se constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de [illegible]
Norma Técnica Nº 42 - Processo Técnico Simplificado;
d. Se constatado, por vistoria, alteração de risco inerente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
e. Se constatado, por vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança [illegible]
[illegible]
[illegible] a instituição financeira pode acarretar ao usuário o [illegible]
[illegible] e trazer, sem prejuízo da providência [illegible]
[illegible] Corpo de Bombeiros Militar [illegible]
[illegible] em [illegible] dia 12 (doze) meses a partir da sua data [illegible]

[illegible]

EMPRESA FÁCIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

# INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126747334

**Nome / Razão Social:** CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 40.015.814/0001-14

**Endereço:** AVENIDA JK, BOCA DA MATA CEP: 65917033 no município de Imperatriz/

**Atividade Principal:** 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

**Atividade(s) Secundária(s)** 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4722-9/02 - Peixaria, 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

**São Luis,** quarta, 28 de agosto de 2024

Código de Autenticidade: **QG1HG71L**

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Marcellus Ribeiro Alves**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
172
CPL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**

**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 173
CPL

**Data emissão:** 02/01/2025

**Data de validade:** 02/03/2025

**Nº da certidão:** 12500004678

**Código de Validação:** 6cdf575d12

**NOME:** CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 40.015.814/0001-14

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Folha Nº 124

# PREFEITURA DE IMPERATRIZ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
## 2024

**3598/2024**

**Insc. Municipal**
428458664

**CNPJ**
40.015.814/0001-14

**Data da Constituição**
04/12/2020

**Nome/Razão Social**
CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

**Denominação Comercial**
CN DISTRIBUIDORA

**Natureza Jurídica**
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

**Vinculação**
ENTIDADES EMPRESARIAIS

### ATIVIDADE ECONÔMICA

**Atividade Principal**
4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

**Atividades Secundárias**
4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
4631100 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
4633801 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
4634601 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
4634602 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4634699 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4637104 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES

**Data de Início**
04/12/2020

### LOCALIZAÇÃO

**Logradouro**
JK

**Número**
1933

**Complemento**

**Quadra**

**Bairro**
BOCA DA MATA

**Data de Cadastro**

**Validade**
31/03/2025

**Código de Autenticação**
EUZS-LK3E

**Informações Adicionais**

**IMPERATRIZ-MA, 06/11/2024**

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

06/11/2024 14:06:07

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 175

# DECLARAÇÃO
## Nº 05/25

A Vigilância Sanitária Municipal declara para os devidos fins de direito, que a empresa **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA.**, nome fantasia **CN DISTRIBUIDORA** CNPJ nº 40.015.814/0001-54, localizado na AV. JK, Nº 1933, Boca da Mata, não é licenciada pela Vigilância Sanitária, uma vez que realiza a atividade de *Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 46.39-7-01)* e esta é dispensada conforme consta na Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica), Resolução CGSIM nº 57/2020 (definição de baixo risco para fins da Medida Provisória nº 881/2019), porém a atividade de Comércio atacadista de frutas, verduras ,raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos (CNAE: 46.33-8-01) é fiscalizada pela Vigilância Sanitária (Conforme consta na Lei Municipal n° 1.455/2012, Instrução Normativa n° 66/2020 ANVISA e RDC n° 57/2020.

Todavia, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020 continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas.

Este documento é válido até 31/12/2025.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 09 de janeiro de 2025.

Larissa Ramos de Souza
Diretora da Vigilância Sanitária
Matrícula: 653061

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

JUCEMA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 176

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12415707970 em 05/11/2024, protocolo 241425042. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação da Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Número de Registro: | 21600171041 |
| CNPJ: | 40015814000114 |
| Munícipio: | Imperatriz |

| Identificação do Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 2 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 04795225370 | WANDERSON SILVA LOPES | |
| 42534496387 | JOSIEL RODRIGUES DE LIMA | MA8564 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/11/2024 10:17 SOB Nº 20241425042.
PROTOCOLO: 241425042 DE 05/11/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12415707970. NIRE: 21600171041.
CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/11/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**mpresa:** **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**
N.P.J.: 40.015.814/0001-14
sc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020
dereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033
lanço encerrado em: 31/12/2022

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| **ATIVO** | **8.813.433,79D** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **5.082.473,41D** |
| **DISPONÍVEL** | **436.223,67D** |
| **CAIXA** | **34.219,01D** |
| CAIXA GERAL | 34.219,01D |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | **145.831,99D** |
| POUPANÇA BANCO DO BRASIL | 145.831,99D |
| **APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA** | **256.172,67D** |
| APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | 256.172,67D |
| **CLIENTES** | **4.569.795,94D** |
| **DUPLICATAS A RECEBER** | **4.569.795,94D** |
| CLIENTES DIVERSOS | 4.569.795,94D |
| **ESTOQUE** | **76.453,80D** |
| **MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS** | **76.453,80D** |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 76.453,80D |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **3.730.960,38D** |
| **OUTROS CRÉDITOS** | **3.331.744,47D** |
| **SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA** | **3.331.744,47D** |
| EMPÉSTIMOS A SÓCIOS | 3.331.744,47D |
| **IMOBILIZADO** | **399.215,91D** |
| **MÓVEIS E UTENSÍLIOS** | **399.215,91D** |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 399.215,91D |
| **PASSIVO** | **8.813.433,79C** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **1.844.484,50C** |
| **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | **116.472,80C** |
| **EMPRÉSTIMOS** | **116.472,80C** |
| EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL | 116.472,80C |
| **FORNECEDORES** | **1.622.660,74C** |
| **FORNECEDORES** | **1.622.660,74C** |
| FORNECEDORES DIVERSOS | 1.622.660,74C |
| **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | **105.350,96C** |
| **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** | **105.350,96C** |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | 66.305,82C |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 39.045,14C |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **6.968.949,29C** |
| **CAPITAL SOCIAL** | **350.000,00C** |
| **CAPITAL SUBSCRITO** | **350.000,00C** |
| CAPITAL SOCIAL | 350.000,00C |
| **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **6.618.949,29C** |
| **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **6.618.949,29C** |
| LUCROS ACUMULADOS | 6.618.949,29C |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 177
CPL

WANDERSON SILVA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 047.952.253-70

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

**mpresa:** **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**
N.P.J.: 40.015.814/0001-14
sc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020
ndereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033
eríodo: 01/01/2022 - 31/12/2022

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

| escrição | Saldo Atual |
|---|---|
| **ECEITA BRUTA** | **16.136.681,73** |
| VENDA DE MERCADORIAS | 16.136.681,73 |
| **EDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | **(7.184.583,53)** |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | (3.999.291,59) |
| (-) ICMS | (2.985.786,91) |
| (-) COFINS | (31.368,61) |
| (-) PIS | (6.796,54) |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | (60.781,51) |
| (-) IMPOSTO DE RENDA | (100.558,37) |
| **ECEITA LÍQUIDA** | **8.952.098,20** |
| **MV** | **(6.800.675,63)** |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (6.800.675,63) |
| **UCRO BRUTO** | **2.151.422,57** |
| **ESPESAS OPERACIONAIS** | **(44.816,09)** |
| **ESPESAS GERAIS** | **(14.284,34)** |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | (14.284,34) |
| **ESPESAS COM VENDAS** | **(30.531,75)** |
| TARIFAS BANCÁRIAS | (30.531,75) |
| **ESPESAS ADMINISTRATIVAS** | **(170.204,67)** |
| TAXAS DIVERSAS | (117.588,69) |
| TELEFONE | (2.327,34) |
| SEGUROS | (45.039,22) |
| JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | (5.249,42) |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | **1.936.401,81** |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | **1.936.401,81** |
| **LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | **1.936.401,81** |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 146
CPL

**npresa:** **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**
scrição: 40.015.814/0001-14
dereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033
ríodo: 01/01/2022 - 31/12/2022
sc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

| **oeficiente** | **Fórmula** | **Valor** | **Resultado** |
|---|---|---|---|
| **dice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 5.082.473,41 + 0,00 / 1.844.484,50 + 0,00 | 2,76 |
| **dice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante / Passivo Circulante | 5.082.473,41 / 1.844.484,50 | 2,76 |
| **dice de Liquidez Seca** | Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante | 5.262.192,28 - 76.453,80 / 1.844.484,50 | 2,81 |
| **dice de Solvência Geral** | Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 8.813.433,79 / 1.844.484,50 + 0,00 | 4,78 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 179
CPL

VANDERSON SILVA LOPES
DMINISTRADOR
PF: 047.952.253-70

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 160
CPL

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04795225370 | WANDERSON SILVA LOPES |
| 42534496387 | JOSIEL RODRIGUES DE LIMA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2024 17:49 SOB Nº 20241412250.
PROTOCOLO: 241412250 DE 01/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415685357. CNPJ DA SEDE: 40015814000114.
NIRE: 21600171041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/11/2024.
CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 181
CPL

**Carreiro Distribuidora Ltda.**
CNPJ: 40.015.814/0001-14

Endereço: Av. JK, 1933, Bairro Boca da Mata, Imperatriz/MA, CEP 65917-033

## Nota Explicativa ao Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022

### 1. Contexto Operacional

A Carreiro Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.015.814/0001-14, com sede na Av. JK, 1933, Bairro Boca da Mata, Imperatriz/MA, é uma empresa dedicada à distribuição de mercadorias no estado do Maranhão. A empresa encerrou o exercício social em 31 de dezembro de 2022 e apresenta neste balanço os principais resultados de suas operações, assim como o detalhamento dos ativos, passivos e patrimônio líquido.

### 2. Princípios Contábeis Adotados

O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício foram elaborados de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil, atendendo aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos (PCGA) e as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC).

### 3. Componentes do Ativo

#### 3.1 Ativo Circulante

O ativo circulante totalizou R$ 5.082.473,41 e é composto principalmente por:
- Caixa e Equivalentes: R$ 34.219,01, representando o saldo disponível em caixa.
- Bancos Conta Movimento: R$ 145.831,99, saldo em contas bancárias de movimentação.
- Aplicações Financeiras: R$ 256.172,67, aplicadas para otimização de liquidez.
- Clientes (Duplicatas a Receber): R$ 4.569.795,94, composto por valores a receber decorrentes de vendas a prazo.
- Estoque: R$ 76.453,80, referente a mercadorias destinadas à revenda.

#### 3.2 Ativo Não Circulante

O ativo não circulante registrou um saldo de R$ 3.730.960,38 e é composto por:
- Outros Créditos: R$ 3.331.744,47, representando empréstimos concedidos aos sócios da empresa.
- Imobilizado: R$ 399.215,91, referentes a móveis e utensílios utilizados nas operações da empresa.

### 4. Componentes do Passivo

#### 4.1 Passivo Circulante

O passivo circulante totalizou R$ 1.844.484,50, sendo composto por:
- Empréstimos e Financiamentos: R$ 116.472,80, referentes a financiamentos contraídos

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 182
CPL

pela empresa.
- Fornecedores: R$ 1.622.660,74, representando obrigações com fornecedores de mercadorias.
- Obrigações Tributárias: R$ 105.350,96, correspondentes a impostos e contribuições a recolher.

**5. Patrimônio Líquido**

O patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2022 foi de R$ 6.968.949,29, composto por:
- Capital Social: R$ 350.000,00, integralmente subscrito e realizado.
- Lucros Acumulados: R$ 6.618.949,29, representando os resultados acumulados ao longo dos exercícios.

**6. Demonstração do Resultado do Exercício**

A empresa obteve uma receita bruta de R$ 16.136.681,73, com deduções de R$ 7.184.583,53, resultando em uma Receita Líquida de R$ 8.952.098,20. Os custos das mercadorias vendidas totalizaram R$ 6.800.675,63, gerando um Lucro Bruto de R$ 2.151.422,57. Após deduções de despesas operacionais e administrativas, o Lucro Líquido do Exercício foi de R$ 1.936.401,81.

**7. Análise de Liquidez e Solvência**

- Índice de Liquidez Geral: 2,76, demonstrando a capacidade da empresa de honrar suas obrigações no longo prazo.
- Índice de Liquidez Corrente: 2,76, indicando boa capacidade de pagamento de obrigações de curto prazo com os ativos circulantes.
- Índice de Liquidez Seca: 2,81, reforçando a posição de liquidez sem considerar o estoque.
- Índice de Solvência Geral: 4,78, indicando uma sólida capacidade de pagamento de obrigações totais.

**8. Considerações Finais**

O balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício refletem a solidez da Carreiro Distribuidora Ltda. em suas operações no ano de 2022, com uma estrutura de capital equilibrada e resultados operacionais positivos. A administração da empresa considera que os valores apresentados são suficientes para fornecer uma visão clara e objetiva da situação financeira da empresa.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 183

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04795225370 | WANDERSON SILVA LOPES |
| 42534496387 | JOSIEL RODRIGUES DE LIMA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2024 14:38 SOB Nº 20241425573.
PROTOCOLO: 241425573 DE 05/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415734870. CNPJ DA SEDE: 40015814000114.
NIRE: 21600171041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2024.
CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 238, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 40.015.814/0001-14, Número de Registro (NIRE) 21600171041.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/12/2020
Ato constitutivo: 21600171041

Imperatriz, 01/01/2022

WANDERSON SILVA LOPES
Administrador, Sócio
CPF 047.952.253-70

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8564

**Empresa:** **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14
Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020
Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033
Balanço encerrado em: 31/12/2022

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| **ATIVO** | **8.813.433,79D** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **5.082.473,41D** |
| **DISPONÍVEL** | **436.223,67D** |
| **CAIXA** | **34.219,01D** |
| CAIXA GERAL | 34.219,01D |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | **145.831,99D** |
| POUPANÇA BANCO DO BRASIL | 145.831,99D |
| **APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA** | **256.172,67D** |
| APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | 256.172,67D |
| **CLIENTES** | **4.569.795,94D** |
| **DUPLICATAS A RECEBER** | **4.569.795,94D** |
| CLIENTES DIVERSOS | 4.569.795,94D |
| **ESTOQUE** | **76.453,80D** |
| **MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS** | **76.453,80D** |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 76.453,80D |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **3.730.960,38D** |
| **OUTROS CRÉDITOS** | **3.331.744,47D** |
| **SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA** | **3.331.744,47D** |
| EMPÉSTIMOS A SÓCIOS | 3.331.744,47D |
| **IMOBILIZADO** | **399.215,91D** |
| **MÓVEIS E UTENSÍLIOS** | **399.215,91D** |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 399.215,91D |
| **PASSIVO** | **8.813.433,79C** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **1.844.484,50C** |
| **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | **116.472,80C** |
| **EMPRÉSTIMOS** | **116.472,80C** |
| EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL | 116.472,80C |
| **FORNECEDORES** | **1.622.660,74C** |
| **FORNECEDORES** | **1.622.660,74C** |
| FORNECEDORES DIVERSOS | 1.622.660,74C |
| **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS** | **105.350,96C** |
| **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER** | **105.350,96C** |
| IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | 66.305,82C |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | 39.045,14C |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **6.968.949,29C** |
| **CAPITAL SOCIAL** | **350.000,00C** |
| **CAPITAL SUBSCRITO** | **350.000,00C** |
| CAPITAL SOCIAL | 350.000,00C |
| **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **6.618.949,29C** |
| **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **6.618.949,29C** |
| LUCROS ACUMULADOS | 6.618.949,29C |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 185
CPL

WANDERSON SILVA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 047.952.253-70

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

**Empresa:** **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14
Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020
Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Número livro: 0002

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | **16.136.681,73** |
| VENDA DE MERCADORIAS | 16.136.681,73 |
| **DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | **(7.184.583,53)** |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | (3.999.291,59) |
| (-) ICMS | (2.985.786,91) |
| (-) COFINS | (31.368,61) |
| (-) PIS | (6.796,54) |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | (60.781,51) |
| (-) IMPOSTO DE RENDA | (100.558,37) |
| **RECEITA LÍQUIDA** | **8.952.098,20** |
| **CMV** | **(6.800.675,63)** |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (6.800.675,63) |
| **RO BRUTO** | **2.151.422,57** |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | **(44.816,09)** |
| **DESPESAS GERAIS** | **(14.284,34)** |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | (14.284,34) |
| **DESPESAS COM VENDAS** | **(30.531,75)** |
| TARIFAS BANCÁRIAS | (30.531,75) |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | **(170.204,67)** |
| TAXAS DIVERSAS | (117.588,69) |
| TELEFONE | (2.327,34) |
| SEGUROS | (45.039,22) |
| JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | (5.249,42) |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | **1.936.401,81** |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | **1.936.401,81** |
| **RO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | **1.936.401,81** |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

**Empresa:** **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**
Inscrição: 40.015.814/0001-14
Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Número livro: 0002

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 5.082.473,41 + 0,00 | 2,76 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.844.484,50 + 0,00 | |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | 5.082.473,41 | 2,76 |
| | Passivo Circulante | 1.844.484,50 | |
| **Índice de Liquidez Seca** | Ativo Circulante - Estoque | 5.262.192,28 - 76.453,80 | 2,81 |
| | Passivo Circulante | 1.844.484,50 | |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo | 8.813.433,79 | 4,78 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.844.484,50 + 0,00 | |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 187
CPL

WANDERSON SILVA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 047.952.253-70

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O
CPF: 425.344.963-87

# Termo de Encerramento

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 188
CPL

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 238, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA.

Imperatriz, 31/12/2022

WANDERSON SILVA LOPES
Administrador, Sócio
CPF 047.952.253-70

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8564

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 149

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04795225370 | WANDERSON SILVA LOPES |
| 42534496387 | JOSIEL RODRIGUES DE LIMA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/11/2024 10:17 SOB Nº 20241425042.
PROTOCOLO: 241425042 DE 05/11/2024. NIRE: 21600171041.
CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/11/2024
empresafacil.ma.gov.br

# Termo de Abertura

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 190
CPL

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 102, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 40.015.814/0001-14, Número de Registro (NIRE) 21600171041.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/12/2020
Ato constitutivo: 21600171041

Imperatriz, 01/01/2023

WANDERSON SILVA LOPES
Administrador, Sócio
CPF 047.952.253-70

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8564

# Termo de Encerramento

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 102, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA.

Imperatriz, 31/12/2023

WANDERSON SILVA LOPES
Administrador, Sócio
CPF 047.952.253-70

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 8564

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 192

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04795225370 | WANDERSON SILVA LOPES |
| 42534496387 | JOSIEL RODRIGUES DE LIMA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/11/2024 07:57 SOB Nº 20241446422.
PROTOCOLO: 241446422 DE 08/11/2024. NIRE: 21600171041.
CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/11/2024
empresafacil.ma.gov.br

**Empresa:** **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14
Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020
Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033
Balanço encerrado em: 31/12/2023

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| **ATIVO** | **7.701.317,03D** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **4.856.322,66D** |
| **DISPONÍVEL** | **155.399,70D** |
| **CAIXA** | **57.098,49D** |
| CAIXA GERAL | 57.098,49D |
| **BANCOS CONTA MOVIMENTO** | **53.221,32D** |
| BANCO DO BRASIL | 2.073,50D |
| POUPANÇA BANCO DO BRASIL | 51.147,82D |
| **APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA** | **45.079,89D** |
| APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL | 45.079,89D |
| **CLIENTES** | **4.654.129,63D** |
| **DUPLICATAS A RECEBER** | **4.654.129,63D** |
| CLIENTES DIVERSOS | 4.654.129,63D |
| **OUTROS CRÉDITOS** | **46.793,33D** |
| **TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR** | **46.793,33D** |
| ICMS A RECUPERAR | 46.793,33D |
| **ATIVO NÃO-CIRCULANTE** | **2.844.994,37D** |
| **OUTROS CRÉDITOS** | **2.445.778,46D** |
| **SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA** | **2.445.778,46D** |
| EMPÉSTIMOS A SÓCIOS | 2.445.778,46D |
| **IMOBILIZADO** | **399.215,91D** |
| **MÓVEIS E UTENSÍLIOS** | **399.215,91D** |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 399.215,91D |
| **PASSIVO** | **7.701.317,03C** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **324.314,30C** |
| **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS** | **88.082,37C** |
| **EMPRÉSTIMOS** | **88.082,37C** |
| EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL | 88.082,37C |
| **FORNECEDORES** | **236.231,93C** |
| **FORNECEDORES** | **236.231,93C** |
| FORNECEDORES DIVERSOS | 236.231,93C |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **7.377.002,73C** |
| **CAPITAL SOCIAL** | **350.000,00C** |
| **CAPITAL SUBSCRITO** | **350.000,00C** |
| CAPITAL SOCIAL | 350.000,00C |
| **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **7.027.002,73C** |
| **LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS** | **7.027.002,73C** |
| LUCROS ACUMULADOS | 7.027.002,73C |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 193

WANDERSON SILVA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 047.952.253-70

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/O2
CPF: 425.344.963-87

**Empresa:** **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 40.015.814/0001-14
Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020
Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

| Descrição | Saldo Atual |
|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | **3.089.458,89** |
| VENDA DE MERCADORIAS | 3.089.458,89 |
| **DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA** | **(623.856,40)** |
| (-) ICMS | (574.796,93) |
| (-) COFINS | (30.776,77) |
| (-) PIS | (6.668,30) |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | (5.501,56) |
| (-) IMPOSTO DE RENDA | (6.112,84) |
| **RECEITA LÍQUIDA** | **2.465.602,49** |
| **CMV** | **(1.083.660,61)** |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (1.083.660,61) |
| **ICRO BRUTO** | **1.381.941,88** |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | **(11.725,02)** |
| **DESPESAS GERAIS** | **(4.265,95)** |
| COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES | (4.265,95) |
| **DESPESAS COM VENDAS** | **(7.459,07)** |
| TARIFAS BANCÁRIAS | (7.459,07) |
| **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** | **(962.163,42)** |
| TAXAS DIVERSAS | (42.830,01) |
| TELEFONE | (567,03) |
| OUTROS MATERIAIS DE USO E CONSUMO | (885.966,01) |
| SEGUROS | (11.626,40) |
| JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | (21.173,97) |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | **408.053,44** |
| **RESULTADO ANTES DO IR E CSL** | **408.053,44** |
| **CRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | **408.053,44** |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 194
CPL

**Empresa:** **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**
Inscrição: 40.015.814/0001-14
Endereço: AV JK, 1933, BOCA DA MATA, IMPERATRIZ/MA, CEP 65917-033
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21600171041 Data: 04/12/2020

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 4.856.322,66 + 0,00 / 324.314,30 + 0,00 | 14,97 |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante / Passivo Circulante | 4.856.322,66 / 324.314,30 | 14,97 |
| **Índice de Liquidez Seca** | Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante | 4.854.609,22 - 0,00 / 324.314,30 | 14,97 |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 7.701.317,03 / 324.314,30 + 0,00 | 23,75 |

WANDERSON SILVA LOPES
ADMINISTRADOR
CPF: 047.952.253-70

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
CONTADOR
Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/O2
CPF: 425.344.963-87

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Comissão Permanente de Licitação
Folha Nº 196

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04795225370 | WANDERSON SILVA LOPES |
| 42534496387 | JOSIEL RODRIGUES DE LIMA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2024 10:29 SOB Nº 20241446376.
PROTOCOLO: 241446376 DE 13/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416145178. CNPJ DA SEDE: 40015814000114.
NIRE: 21600171041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/11/2024.
CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
JUCEMA
Folha Nº 197

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12416200187 em 14/11/2024, protocolo 241446422. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA |
| Número de Registro: | 21600171041 |
| CNPJ: | 40015814000114 |
| Munícipio: | Imperatriz |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 3 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 04795225370 | WANDERSON SILVA LOPES | |
| 42534496387 | JOSIEL RODRIGUES DE LIMA | MA8564 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/11/2024 07:57 SOB Nº 20241446422.
PROTOCOLO: 241446422 DE 08/11/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12416200187. NIRE: 21600171041.
CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/11/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comissão Permanente de Licitação
Folha Nº 198

# Nota Explicativa ao Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023

Carreiro Distribuidora Ltda

CNPJ: 40.015.814/0001-14

Inscrição na Junta Comercial: 21600171041

Endereço: AV JK, 1933, Boca da Mata, Imperatriz/MA, CEP 65917-033

## 1. Contexto Operacional

A Carreiro Distribuidora Ltda, constituída em 04 de dezembro de 2020, atua no setor de distribuição de mercadorias, com enfoque no atendimento de clientes da região de Imperatriz e proximidades. O exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 reflete as operações da empresa ao longo do ano.

## 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, especialmente as disposições da Lei nº 6.404/1976, alterada pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, aplicáveis às pequenas e médias empresas.

## 3. Principais Práticas Contábeis

- Base de Apuração: Os registros contábeis são mantidos pelo regime de competência.
- Ativo Circulante e Não Circulante: Composto por disponibilidades, clientes, tributos a recuperar, e aplicações financeiras.
- Passivo Circulante: Inclui empréstimos e financiamentos, bem como obrigações com fornecedores.
- Patrimônio Líquido: Composto por capital social integralizado e lucros acumulados.

## 4. Composição do Ativo e Passivo

- Ativo Total: R$ 7.701.317,03
  - Ativo Circulante: R$ 4.856.322,66
  - Ativo Não Circulante: R$ 2.844.994,37

- Passivo Total: R$ 7.701.317,03
  - Passivo Circulante: R$ 324.314,30
  - Patrimônio Líquido: R$ 7.377.002,73

## 5. Demonstração de Resultado do Exercício

A empresa obteve um lucro líquido de R$ 408.053,44 no exercício de 2023, evidenciando um resultado positivo após a dedução dos custos e despesas operacionais.

- Receita Bruta: R$ 3.089.458,89
- Receita Líquida: R$ 2.465.602,49
- Lucro Bruto: R$ 1.381.941,88
- Resultado Operacional: R$ 408.053,44

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 199
CPL

## 6. Análise de Índices Financeiros

- Índice de Liquidez Corrente: 14,97
- Índice de Liquidez Seca: 14,97
- Índice de Solvência Geral: 23,75

Esses índices demonstram uma posição financeira sólida, com capacidade de pagamento das obrigações de curto e longo prazo.

## 7. Outros Fatos Relevantes

- Empréstimos e Financiamentos: R$ 88.082,37, representando compromissos com o Banco do Brasil.
- Tributos Recuperáveis: R$ 46.793,33, referentes principalmente a ICMS a recuperar.

Administrador:

Wanderson Silva Lopes

CPF: 047.952.253-70

Contador:

Josiel Rodrigues de Lima

CRC-MA: 008564/O2

CPF: 425.344.963-87

Imperatriz/MA 31 de dezembro de 2023

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 200
CPL

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 04795225370 | WANDERSON SILVA LOPES |
| 42534496387 | JOSIEL RODRIGUES DE LIMA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2024 10:32 SOB Nº 20241446457.
PROTOCOLO: 241446457 DE 13/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416238311. CNPJ DA SEDE: 40015814000114.
NIRE: 21600171041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/11/2024.
CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 201

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

**Certidão n.º: MA/2024/00002704**
**Nome: JOSIEL RODRIGUES DE LIMA CPF: 425.344.963-87**
**CRC/UF n.º MA-008564/O Categoria: CONTADOR**
**Validade: 23/03/2025**
**Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO**

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **425.344.963-87** Controle : **4810.6065.6693.7006**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 202

PREFEITURA DE AMARANTE
O TRABALHO NÃO PODE PARAR

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1127, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

**Atestamos para os devidos fins, que a empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 40.015.814/0001-14, sediada na AV JK, n. 1933 bairro: boca da mata Imperatriz – Ma, forneceu produtos de qualidade de gêneros alimentícios para a cidade de Amarante do Maranhão – Ma no ano de 2022 , por intermédio contratual da Secretaria municipal de saúde sob CNPJ: 11.394.580/0001-85, seguindo abaixo contratos firmados para o fornecimento produtos e anexos das notas fiscais emitidas.**

- ✓ HOSPITAL: CONTRATO N° 20220315-PE-006/2022-3

NOTAS FISCAIS : 742 – 1036 – 1084

- ✓ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: CONTRATO N° 20220315-PE-006/2022-2

NOTAS FISCAIS: 740 – 771 – 1038

- ✓ SAMU: CONTRATO N° 20220315-PE-006/2022-4

NOTAS FISCAIS: 1428 – 1037 -1085

Especificações e quantitativos;

| *DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS* | *UNID* | *QTD FUNDO DE SAUDE* | *QTD HOSPITAL* | *QTD SAMU* | *TOTAL SEC. SAUDE* |
|---|---|---|---|---|---|
| ACHOCOLATADO EM PÓ: embalagem primaria embalagem de polietileno metálico, peso liquido de 1kg | KG | 510 | 510 | 255 | 1275 |
| ACHOCOLATADO EM PÓ: embalagem primaria embalagem de polietileno metálico, peso liquido de 1kg. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | KG | 170 | 170 | 85 | 425 |
| ABACATE de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | UND | 491 | 485 | 244 | 1220 |
| ABACAXI de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | UND | 327 | 326 | 163 | 816 |
| ABÓBORA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | KG | 491 | 485 | 244 | 1220 |



Scanned with CamScanner

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 203

PREFEITURA DE AMARANTE
O TRABALHO NÃO PODE PARAR

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AÇÚCAR: tipo cristal. Embalagem de 1 kg | KG | 1786 | 1435 | 892 | 4113 |
| AÇÚCAR: tipo cristal. Embalagem de 1 kg. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | KG | 596 | 591 | 297 | 1484 |
| ADOÇANTE A BASE DE STEVIA 100% sem diluições com outras substâncias, líquido, em embalagem plástica branca ou transparente com 100 ml por unidade. Val 12 meses | UND | 136 | 135 | 68 | 339 |
| ALFACE de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade in natura | UND | 491 | 489 | 244 | 1224 |
| ALHO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade in natura | UND | 797 | 750 | 397 | 1944 |
| ALHO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade in natura. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | UND | 266 | 263 | 132 | 661 |
| CAFÉ TORRADO EM PÓ: EMBALAGEM PRIMÁRIA: saco em emb a vácuo, peso líq min de 250g, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo de 20 pacotes, 5kg. Ingredientes: 100%café | KG | 2550 | 1275 | 1275 | 5100 |
| CAFÉ TORRADO EM PÓ: EMBALAGEM PRIMÁRIA: saco em emb a vácuo, peso líq min de 250g, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo de 20 pacotes, 5kg. Ingredientes: 100% café. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | KG | 850 | 845 | 425 | 2120 |
| FARINHA BRANCA DE MANDIOCA embalagem de polietileno, transparente, contendo 1 kg | KG | 340 | 340 | 170 | 850 |



Scanned with CamScanner

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 204

PREFEITURA DE AMARANTE
O TRABALHO NÃO PODE PARAR

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Tipo 1, embalagem 1kg. | KG | 408 | 407 | 204 | 1019 |
| MAÇÃ de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | KG | 491 | 485 | 244 | 1220 |
| MACARRÃO ESPAGUETE: embalagem primaria: saco de polietileno metálico, peso liquido de 500g. | KG | 1020 | 1002 | 510 | 2532 |
| MACARRÃO PARAFUSO: embalagem primaria: saco de polietileno metálico, peso liquido de 500g. | KG | 680 | 673 | 340 | 1693 |
| MAMÃO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | KG | 408 | 408 | 204 | 1020 |
| MANDIOCA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | KG | 491 | 489 | 244 | 1224 |
| MARGARINA: margarina com sal, sem gorduras e contendo vitamina A. Embalagem primaria: embalagem plástica, peso 500g. | KG | 544 | 541 | 272 | 1357 |
| MELANCIA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | KG | 246 | 243 | 122 | 611 |
| MELÃO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | KG | 246 | 244 | 122 | 612 |
| MILHO BRANCO PARA MINGAU(CANJICA): tipo 1, 500g. embalagem de polietileno, transparente | KG | 340 | 338 | 170 | 848 |
| MOLHO DE TOMATE EM SACHÊ: embalagem íntegra de 340g | KG | 680 | 673 | 340 | 1693 |
| ÓLEO DE SOJA REFINADO: embalagem primaria: Garrafa com 900 ml. Emb secundária: Caixa de papelão, contendo 20 garrafas. | UND | 766 | 765 | 382 | 1913 |
| ÓLEO DE SOJA REFINADO: embalagem primaria: Garrafa com 900 ml. Emb secundária: Caixa de papelão, contendo 20 garrafas. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021 | UND | 256 | 252 | 127 | 635 |



Scanned with CamScanner

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 205
CPL



| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OVO: Tipo branco, tamanho médio pesando de 50g, casca deve apresentar-se áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras. Embalagem contendo 12un | DZ | 476 | 474 | 238 | 1188 |
| PEPINO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | KG | 408 | 406 | 204 | 1018 |
| PIMENTÃO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | KG | 491 | 485 | 244 | 1220 |
| REPOLHO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | KG | 408 | 405 | 204 | 1017 |
| SAL: Embalagem primaria: com peso de 01 kg. Emb secundária: fardo em polietileno | KG | 544 | 535 | 272 | 1351 |
| TEMPERO COMPLETO 1KG. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade 12 meses | KG | 170 | 165 | 85 | 420 |
| TOMATE de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | KG | 680 | 660 | 340 | 1700 |
| UVAS de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | KG | 256 | 245 | 127 | 628 |
| VINAGRE: O álcool, 750 ml embalagem plástica. | UND | 170 | 167 | 85 | 422 |

Amarante do Maranhão – Ma 21 de NOVEMBRO de 2024.

DELANE MIRANDA SILVA
Secretaria Mun. do Saúde
Port. 0[illegible]25 - GAP
Amarante do Maranhão -MA

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA**
Secretaria Municipal de Saúde
Sra. Delane Miranda Silva
CI/RG Nº 021707942002-0 SSP MA
CPF/MF nº 063.117.703-50



Scanned with CamScanner

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 206
CPL

**CONTRATO Nº 20220315-PE-006/2022-2.**
**PROC. ADM. Nº 035/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ nº 11.394.580/0001-65, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wesley Santos Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 028653142005-3 SESC MA e do CPF nº 839.241.161-72, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI, situada na Av. JK, nº 1933, Bairro Boca da Mata, CEP nº 65.917-033 – Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.015.814/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Wallisson dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 0473408220134 SESP/MA do CPF nº 060.677.333-90, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 157.966,88 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ: embalagem primaria embalagem de polietileno metálico, peso liquido de 1kg | quilograma | 510 | tecnutre | R$ 10,35 | R$ 5.278,50 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 207
CPL

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ACHOCOLATADO EM PÓ: embalagem primaria embalagem de polietileno metálico. peso liquido de 1kg. **COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021** | quilograma | 170 | tecnutre | R$ 10,35 | R$ 1.759,50 |
| 3 | ABACATE de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | unidade | 491 | in natura | R$ 7,89 | R$ 3.873,99 |
| 4 | ABACAXI de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | unidade | 327 | in natura | R$ 6,14 | R$ 2.007,78 |
| 5 | ABÓBORA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 491 | in natura | R$ 7,15 | R$ 3.510,65 |
| 6 | AÇÚCAR: tipo cristal. Embalagem de 1 kg | quilograma | 1786 | tropical | R$ 3,98 | R$ 7.108,28 |
| 7 | AÇÚCAR: tipo cristal. Embalagem de 1 kg. **COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021** | quilograma | 596 | tropical | R$ 4,50 | R$ 2.682,00 |
| 8 | ADOÇANTE A BASE DE STEVIA 100% sem diluições com outras substâncias, liquido, em embalagem plástica branca ou transparente com 100 ml por unidade. Val 12 meses | unidade | 136 | linea | R$ 11,42 | R$ 1.553,12 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 208

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | ALFACE de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | unidade | 491 | in natura | R$ 6,71 | R$ 3.294,61 |
| 10 | ALHO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | unidade | 797 | in natura | R$ 35,42 | R$ 28.229,74 |
| 11 | ALHO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade Validade In natura. **COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021** | unidade | 266 | in natura | R$ 35,42 | R$ 9.421,72 |
| 21 | CAFÉ TORRADO EM PÓ: EMBALAGEM PRIMÁRIA: saco em emb a vácuo, peso líq min de 250g, data de fabricação, peso liquido e data de validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDÁRIA. fardo de 20 pacotes, 5kg. Ingredientes: 100% café | | 2550 | marata | R$ 5,60 | R$ 14.280,00 |
| 22 | CAFÉ TORRADO EM PÓ: EMBALAGEM PRIMÁRIA: saco em emb a vácuo, peso líq min de 250g, data de fabricação, peso liquido e data de validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo de 20 pacotes, 5kg. Ingredientes: 100% café. **COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI** | quilograma | 850 | marata | R$ 5,60 | R$ 4.760,00 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 209
CPL

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021** | | | | | |
| 29 | FARINHA BRANCA DE MANDIOCA embalagem de polietileno, transparente, contendo 1 kg | quilograma | 340 | yoki | R$ 6,19 | R$ 2.104,60 |
| 30 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Tipo 1, embalagem 1kg. | quilograma | 408 | rosa branca | R$ 5,19 | R$ 2.117,52 |
| 41 | MAÇÃ de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade Validade In natura | quilograma | 491 | in natura | R$ 8,00 | R$ 3.928,00 |
| 42 | MACARRÃO ESPAGUETE: embalagem primaria: saco de polietileno metálico, peso liquido de 500g. | quilograma | 1020 | paulista | R$ 3,47 | R$ 3.539,40 |
| 43 | MACARRÃO PARAFUSO: embalagem primaria: saco de polietileno metálico, peso liquido de 500g. | quilograma | 680 | paulista | R$ 3,30 | R$ 2.244,00 |
| 44 | MAMÃO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 408 | in natura | R$ 8,48 | R$ 3.459,84 |
| 45 | MANDIOCA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 491 | yoki | R$ 6,51 | R$ 3.196,41 |
| 46 | MARGARINA: margarina com sal, sem gorduras e contendo vitamina A. Embalagem primaria: embalagem plástica, peso 500g. | quilograma | 544 | primor | R$ 10,35 | R$ 5.630,40 |
| 47 | MELÂNCIA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 246 | in natura | R$ 6,33 | R$ 1.557,18 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 210
CPL

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 48 | MELÃO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 246 | in natura | R$ 6,84 | R$ 1.682,64 |
| 49 | MILHO BRANCO PARA MINGAU(CANJICA): tipo 1, 500g. embalagem de polietileno, transparente | quilograma | 340 | sinha | R$ 4,29 | R$ 1.458,60 |
| 50 | MOLHO DE TOMATE EM SACHÊ: embalagem íntegra de 340g | quilograma | 680 | quero | R$ 2,72 | R$ 1.849,60 |
| 51 | ÓLEO DE SOJA REFINADO: embalagem primaria: Garrafa com 900 ml. Emb secundária: Caixa de papelão, contendo 20 garrafas. | unidade | 766 | sinha | R$ 9,20 | R$ 7.047,20 |
| 52 | ÓLEO DE SOJA REFINADO: embalagem primaria: Garrafa com 900 ml. Emb secundária: Caixa de papelão, contendo 20 garrafas. **COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021** | unidade | 256 | sinha | R$ 9,20 | R$ 2.355,20 |
| 53 | OVO: Tipo branco, tamanho médio pesando de 50g, casca deve apresentar-se áspera, porosa. fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras. Embalagem contendo 12un | dúzia | 476 | avine | R$ 7,89 | R$ 3.755,64 |
| 54 | PEPINO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade Validade In natura | quilograma | 408 | in natura | R$ 4,93 | R$ 2.011,44 |
| 55 | PIMENTÃO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. | quilograma | 491 | in natura | R$ 9,32 | R$ 4.576,12 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Validade In natura | | | | | |
| 58 | REPOLHO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 408 | in natura | R$ 5,47 | R$ 2.231,76 |
| 59 | SAL: Embalagem primaria: com peso de 01 kg. Emb secundária: fardo em polietileno | quilograma | 544 | bom de mesa | R$ 2,76 | R$ 1.501,44 |
| 60 | TEMPERO COMPLETO 1KG. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade 12 meses | quilograma | 170 | tia dede | R$ 14,99 | R$ 2.548,30 |
| 61 | TOMATE de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 680 | in natura | R$ 7,37 | R$ 5.011,60 |
| 62 | UVAS de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 256 | in natura | R$ 20,85 | R$ 5.337,60 |
| 63 | VINAGRE: O álcool, 750 ml embalagem plástica. | unidade | 170 | toscano | R$ 6,25 | R$ 1.062,50 |
| **VALOR TOTAL: R$ 157.966,88 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** | | | | | | |

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

**0213 – Fundo Municipal de Saúde;**
**Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;**
**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;**

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 212
CPL

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: **Banco do Brasil**

7. 1.2 Agência: **9554-1**

7. 1.3 Conta: **96599-5**

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 213

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 214
CPL

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 215
CPL

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 116
CPL

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:**

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 217
CPL

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 15 de Março de 2022.

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA**
Secretaria Municipal de Saúde
Sr. Wesley Santos Garcia
RG nº 028653142005-3 SESC MA
CPF nº 839.241.161-72
Contratante

Dr. Wesley Santos Garcia
Secretário Municipal de Saúde
Amarante do Maranhão
Portaria nº 006.2021

WALLISSON DOS SANTOS:06067733390
Assinado de forma digital por WALLISSON DOS SANTOS:06067733390
Dados: 2022.03.16 16:15:45 -03'00'

**CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ nº 40.015.814/0001-14
Sr. Wallisson dos Santos
RG nº 0473408220134 SESP/MA
CPF nº 060.677.333-90
Contratada

**Testemunhas:**

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

Nome: _____ CPF nº 345 199 473 91

Nome: _____ CPF nº 023 484 93390

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante@hotmail.com

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 219
CPL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220315-PE-006/2022-2. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI.**

**OBJETO:** aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 157.966,88 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Wallisson dos Santos – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 15 de Março de 2022.

Amarante do Maranhão (MA), em 15 de Março de 2022.

Dr. Wesley Santos Garcia
Secretario Municipal de Saude
Amarante do Maranhao
Portaria nº 006.2021

Sr. Wesley Santos Garcia
**Secretário Municipal de Saúde**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 220

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: s60gazqi3h20220316170322

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220315-PE-006/2022-1**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220315-PE-006/2022-1. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 157.789,56 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204 – Secretaria de Administração; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2022 – Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Wallisson dos Santos – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 15 de Março de 2022. Sr. José Ronaldo Morais Franco — Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: lh3ni15d0cc20220316170338

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220315-PE-006/2022-2**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220315-PE-006/2022-2. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 157.966,88 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Wallisson dos Santos – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 15 de Março de 2022. Sr. Wesley Santos Garcia — Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: p9aknefjzm20220316170346

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220315-PE-006/2022-3**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220315-PE-006/2022-3. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 021
CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 312/2021 - GAP.** **DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O **Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear, IVONE FREITAS SILVA**, portadora do CPF/MF nº 043.669.843-93, **Portaria de lotação 303/2021; FERNANDA MARTINS SILVA**, portadora do CPF/MF nº 619.725.173-68, **Portaria de lotação 188/2021; DANIELA VIANA LIMA**, portadora do CPF/MF nº 612.742.523-93, **Portaria de lotação 012/2021**, para exercerem o cargo de: **FISCAL DE CONTRATOS**, vinculadas às suas respectivas secretarias de origem, cabendo a última citada, exercer o cargo também pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEDUC, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art. 2º.** O fiscal de contratos tem como objetivo constatar e fazer cumprir as cláusulas previstas no contrato, observando os aspectos técnicos mediante a confirmação de medições, certificação do cumprimento por atesto de documento fiscal ou pela formulação de outros expedientes que discriminem a correta execução de todos os deveres pactuados pelas partes envolvidas, tal disposição está prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 277/2021-GAP.

**Art. 4º.** Publique-se no local de costume.
**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Vanderly Gomes Miranda
**VANDERLY GOMES MIRANDA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Digitalizada com CamScanner

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº

**CONTRATO Nº 20220315-PE-006/2022-3.**
**PROC. ADM. Nº 035/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ nº 11.394.580/0001-65, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wesley Santos Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 028653142005-3 SESC MA e do CPF nº 839.241.161-72, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI, situada na Av. JK, nº 1933, Bairro Boca da Mata, CEP nº 65.917-033 – Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.015.814/0001-14. neste ato representado pelo Sr. Wallisson dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 0473408220134 SESP/MA do CPF nº 060.677.333-90, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 157.689,25 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ: embalagem primaria embalagem de polietileno metálico, peso liquido de 1kg | quilograma | 510 | tecnutre | R$ 10,35 | R$ 5.278,50 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 223
CPL

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ACHOCOLATADO EM PÓ: embalagem primaria embalagem de polietileno metálico, peso liquido de 1kg. **COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021** | quilograma | 170 | tecnutre | R$ 10,35 | R$ 1.759,50 |
| 3 | ABACATE de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | unidade | 489 | in natura | R$ 7,89 | R$ 3.858,21 |
| 4 | ABACAXI de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | unidade | 326 | in natura | R$ 6,14 | R$ 2.001,64 |
| 5 | ABÓBORA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 489 | in natura | R$ 7,15 | R$ 3.496,35 |
| 6 | AÇÚCAR: tipo cristal. Embalagem de 1 kg | quilograma | 1785 | tropical | R$ 3,98 | R$ 7.104,30 |
| 7 | AÇÚCAR. tipo cristal. Embalagem de 1 kg. **COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021** | quilograma | 595 | tropical | R$ 4,50 | R$ 2.677,50 |
| 8 | ADOÇANTE A BASE DE STEVIA 100% sem diluições com outras substâncias, líquido, em embalagem plástica branca ou transparente com 100 ml por unidade. Val 12 meses | unidade | 136 | linea | R$ 11,42 | R$ 1.553,12 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 224
CPL

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | ALFACE de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | unidade | 489 | in natura | R$ 6,71 | R$ 3.281,19 |
| 10 | ALHO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | unidade | 795 | in natura | R$ 35,42 | R$ 28.158,90 |
| 11 | ALHO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura. **COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021** | unidade | 265 | in natura | R$ 35,42 | R$ 9.386,30 |
| 21 | CAFÉ TORRADO EM PÓ: EMBALAGEM PRIMÁRIA: saco em emb a vácuo, peso líq min de 250g, data de fabricação, peso liquido e data de validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo de 20 pacotes, 5kg. Ingredientes: 100% café | | 2550 | marata | R$ 5,60 | R$ 14.280,00 |
| 22 | CAFÉ TORRADO EM PÓ: EMBALAGEM PRIMÁRIA: saco em emb a vácuo, peso líq min de 250g, data de fabricação, peso liquido e data de validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo de 20 pacotes. 5kg. Ingredientes: 100% café. **COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES** | quilograma | 850 | marata | R$ 5,60 | R$ 4.760,00 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 225
CPL

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021** | | | | | |
| 29 | FARINHA BRANCA DE MANDIOCA embalagem de polietileno, transparente, contendo 1 kg | quilograma | 340 | yoki | R$ 6,19 | R$ 2.104,60 |
| 30 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Tipo 1, embalagem 1kg. | quilograma | 408 | rosa branca | R$ 5,19 | R$ 2.117,52 |
| 41 | MAÇÃ de boa qualidade com tamanho mediano com caracteristicas adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 489 | in natura | R$ 8,00 | R$ 3.912,00 |
| 42 | MACARRÃO ESPAGUETE: embalagem primaria: saco de polietileno metálico, peso liquido de 500g. | quilograma | 1020 | paulista | R$ 3,47 | R$ 3.539,40 |
| 43 | MACARRÃO PARAFUSO: embalagem primaria: saco de polietileno metálico, peso liquido de 500g. | quilograma | 680 | paulista | R$ 3,30 | R$ 2.244,00 |
| 44 | MAMÃO de boa qualidade com tamanho mediano com caracteristicas adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 408 | in natura | R$ 8,48 | R$ 3.459,84 |
| 45 | MANDIOCA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 489 | yoki | R$ 6,51 | R$ 3.183,39 |
| 46 | MARGARINA: margarina com sal, sem gorduras e contendo vitamina A. Embalagem primaria: embalagem plástica, peso 500g. | quilograma | 544 | primor | R$ 10,35 | R$ 5.630,40 |
| 47 | MELÂNCIA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 244 | in natura | R$ 6,33 | R$ 1.544,52 |
| 48 | MELÃO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 244 | in natura | R$ 6,84 | R$ 1.668,96 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 226
CPL

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | MILHO BRANCO PARA MINGAU(CANJICA): tipo 1, 500g. embalagem de polietileno, transparente | quilograma | 340 | sinha | R$ 4,29 | R$ 1.458,60 |
| 50 | MOLHO DE TOMATE EM SACHÊ: embalagem íntegra de 340g | quilograma | 680 | quero | R$ 2,72 | R$ 1.849,60 |
| 51 | ÓLEO DE SOJA REFINADO: embalagem primaria: Garrafa com 900 ml. Emb secundária: Caixa de papelão, contendo 20 garrafas. | unidade | 765 | sinha | R$ 9,20 | R$ 7.038,00 |
| 52 | ÓLEO DE SOJA REFINADO: embalagem primaria: Garrafa com 900 ml. Emb secundária: Caixa de papelão, contendo 20 garrafas. **COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021** | unidade | 255 | sinha | R$ 9,20 | R$ 2.346,00 |
| 53 | OVO: Tipo branco, tamanho médio pesando de 50g, casca deve apresentar-se áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras. Embalagem contendo 12un | dúzia | 476 | avine | R$ 7,89 | R$ 3.755,64 |
| 54 | PEPINO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 408 | in natura | R$ 4,93 | R$ 2.011,44 |
| 55 | PIMENTÃO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 489 | in natura | R$ 9,32 | R$ 4.557,48 |
| 58 | REPOLHO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 408 | in natura | R$ 5,47 | R$ 2.231,76 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 22
CPL

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 59 | SAL: Embalagem primaria: com peso de 01 kg. Emb secundária: fardo em polietileno | quilograma | 544 | bom de mesa | R$ 2,76 | R$ 1.501,44 |
| 60 | TEMPERO COMPLETO 1KG. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade 12 meses | quilograma | 170 | tia dede | R$ 14,99 | R$ 2.548,30 |
| 61 | TOMATE de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade Validade In natura | quilograma | 680 | in natura | R$ 7,37 | R$ 5.011,60 |
| 62 | UVAS de boa qualidade com tamanho mediano com caracteristicas adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 255 | in natura | R$ 20,85 | R$ 5.316,75 |
| 63 | VINAGRE: O álcool, 750 ml embalagem plástica. | unidade | 170 | toscano | R$ 6,25 | R$ 1.062,50 |
| **VALOR TOTAL: R$ 157.689,25 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)** | | | | | | |

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

**0213 – Fundo Municipal de Saúde;**
**Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2178 – Manutenção do Hospital Municipal;**
**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;**

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 228
CPL

restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: **Banco do Brasil**

7. 1.2 Agência: **9554-1**

7. 1.3 Conta: **96599-5**

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 29

**CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 230
CPL

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 231
CPL

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 232

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:**

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 233
CPL

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 15 de Março de 2022.

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA**
Secretaria Municipal de Saúde
Sr. Wesley Santos Garcia
RG nº 028653142005-3 SESC MA
CPF nº 839.241.161-72
Contratante

Dr. Wesley Santos Garcia
Secretario Municipal de Saude
Amarante do Maranhão
Portaria nº 006.2021

WALLISSON DOS SANTOS:06067733390
Assinado de forma digital por WALLISSON DOS SANTOS:06067733390
Dados: 2022.03.16 16:17:19 -03'00'

**CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ nº 40.015.814/0001-14
Sr. Wallisson dos Santos
RG nº 0473408220134 SESP/MA
CPF nº 060.677.333-90
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: _____ CPF nº 345 199 473 91

Nome: _____ CPF nº 023 484 933 90

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante@hotmail.com

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 234
CPL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220315-PE-006/2022-3. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI.**

**OBJETO:** aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 157.689,25 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2178 – Manutenção do Hospital Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Wallisson dos Santos – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 15 de Março de 2022.

Amarante do Maranhão (MA), em 15 de Março de 2022.

Dr. Wesley Santos Garcia
Secretario Municipal de Saude
Amarante Maranhão
Portaria nº 006.2021

Sr. Wesley Santos Garcia
**Secretário Municipal de Saúde**

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: s60gazqi3h20220316170322

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220315-PE-006/2022-1**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220315-PE-006/2022-1. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 157.789,56 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204 – Secretaria de Administração; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2022 – Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Wallisson dos Santos – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 15 de Março de 2022. Sr. José Ronaldo Morais Franco — Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: ih3ni15d0cc20220316170338

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220315-PE-006/2022-2**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220315-PE-006/2022-2. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 157.966,88 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Wallisson dos Santos – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 15 de Março de 2022. Sr. Wesley Santos Garcia — Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: p9aknefjzm20220316170346

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220315-PE-006/2022-3**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220315-PE-006/2022-3. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA

EIRELI. OBJETO: aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 157.689,25 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2178 – Manutenção do Hospital Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Wallisson dos Santos – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 15 de Março de 2022. Sr. Wesley Santos Garcia — Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: bjwpgyxlnt20220316170356

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220315-PE-006/2022-4**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220315-PE-006/2022-4. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 78.762,55 (setenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.302.1316.2179 – Manutenção/Ampliação do Programa SAMU; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Wallisson dos Santos – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 15 de Março de 2022. Sr. Wesley Santos Garcia — Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 6ljs91tic0k20220316170343

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220315-PE-006/2022-5**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220315-PE-006/2022-5. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 59.455,66 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 237

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 312/2021 - GAP.** **DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1°. Nomear, IVONE FREITAS SILVA**, portadora do CPF/MF n° 043.669.843-93, **Portaria de lotação 303/2021**; **FERNANDA MARTINS SILVA**, portadora do CPF/MF n° 619.725.173-68, **Portaria de lotação 188/2021**; **DANIELA VIANA LIMA**, portadora do CPF/MF n° 612.742.523-93, **Portaria de lotação 012/2021**, para exercerem o cargo de: **FISCAL DE CONTRATOS**, vinculadas às suas respectivas secretarias de origem, cabendo a última citada, exercer o cargo também pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEDUC, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art. 2°.** O fiscal de contratos tem como objetivo constatar e fazer cumprir as cláusulas previstas no contrato, observando os aspectos técnicos mediante a confirmação de medições, certificação do cumprimento por atesto de documento fiscal ou pela formulação de outros expedientes que discriminem a correta execução de todos os deveres pactuados pelas partes envolvidas, tal disposição está prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93.

**Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 277/2021-GAP.

**Art. 4°.** Publique-se no local de costume.
**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**VANDERLY GOMES MIRANDA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Digitalizado com CamScanner

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA**
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

**CONTRATO Nº 20220315-PE-006/2022-4.**
**PROC. ADM. Nº 035/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ nº 11.394.580/0001-65, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wesley Santos Garcia, portador da Cédula de Identidade nº 028653142005-3 SESC MA e do CPF nº 839.241.161-72, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI, situada na Av. JK, nº 1933, Bairro Boca da Mata, CEP nº 65.917-033 – Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.015.814/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Wallisson dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 0473408220134 SESP/MA do CPF nº 060.677.333-90, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 78.762,55 (setenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ: embalagem primaria embalagem de polietileno metálico, peso liquido de 1kg | quilograma | 255 | tecnutre | R$ 10,35 | R$ 2.639,25 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ACHOCOLATADO EM PÓ: embalagem primaria embalagem de polietileno metálico, peso liquido de 1kg. **COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021** | quilograma | 85 | tecnutre | R$ 10,35 | R$ 879,75 |
| 3 | ABACATE de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | unidade | 244 | in natura | R$ 7,89 | R$ 1.925,16 |
| 4 | ABACAXI de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | unidade | 163 | in natura | R$ 6,14 | R$ 1.000,82 |
| 5 | ABÓBORA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 244 | in natura | R$ 7,15 | R$ 1.744,60 |
| 6 | AÇÚCAR: tipo cristal. Embalagem de 1 kg | quilograma | 892 | tropical | R$ 3,98 | R$ 3.550,16 |
| 7 | AÇÚCAR: tipo cristal. Embalagem de 1 kg. **COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021** | quilograma | 297 | tropical | R$ 4,50 | R$ 1.336,50 |
| 8 | ADOÇANTE A BASE DE STEVIA 100% sem diluições com outras substâncias, líquido, em embalagem plástica branca ou transparente com 100 ml por unidade. Val 12 meses | unidade | 68 | linea | R$ 11,42 | R$ 776,56 |
| 9 | ALFACE de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de | unidade | 244 | in natura | R$ 6,71 | R$ 1.637,24 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | normalidade. Validade In natura | | | | | |
| 10 | ALHO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | unidade | 397 | in natura | R$ 35,42 | R$ 14.061,74 |
| 11 | ALHO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura. **COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021** | unidade | 132 | in natura | R$ 35,42 | R$ 4.675,44 |
| 21 | CAFÉ TORRADO EM PÓ: EMBALAGEM PRIMÁRIA: saco em emb a vácuo, peso líq min de 250g, data de fabricação, peso liquido e data de validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo de 20 pacotes, 5kg. Ingredientes: 100% café | | 1275 | marata | R$ 5,60 | R$ 7.140,00 |
| 22 | CAFÉ TORRADO EM PÓ: EMBALAGEM PRIMÁRIA: saco em emb a vacuo, peso líq min de 250g, data de fabricação, peso liquido e data de validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo de 20 pacotes, 5kg. Ingredientes: 100% café. **COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021** | quilograma | 425 | marata | R$ 5,60 | R$ 2.380,00 |
| 29 | FARINHA BRANCA DE MANDIOCA embalagem de polietileno, transparente, contendo 1 kg | quilograma | 170 | yoki | R$ 6,19 | R$ 1.052,30 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Tipo 1, embalagem 1kg. | quilograma | 204 | rosa branca | R$ 5,19 | R$ 1.058,76 |
| 41 | MAÇÃ de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 244 | in natura | R$ 8,00 | R$ 1.952,00 |
| 42 | MACARRÃO ESPAGUETE: embalagem primaria: saco de polietileno metálico, peso liquido de 500g. | quilograma | 510 | paulista | R$ 3,47 | R$ 1.769,70 |
| 43 | MACARRÃO PARAFUSO: embalagem primaria: saco de polietileno metálico, peso liquido de 500g. | quilograma | 340 | paulista | R$ 3,30 | R$ 1.122,00 |
| 44 | MAMÃO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 204 | in natura | R$ 8,48 | R$ 1.729,92 |
| 45 | MANDIOCA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 244 | yoki | R$ 6,51 | R$ 1.588,44 |
| 46 | MARGARINA: margarina com sal, sem gorduras e contendo vitamina A. Embalagem primaria: embalagem plástica, peso 500g. | quilograma | 272 | primor | R$ 10,35 | R$ 2.815,20 |
| 47 | MELÂNCIA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 122 | in natura | R$ 6,33 | R$ 772,26 |
| 48 | MELÃO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 122 | in natura | R$ 6,84 | R$ 834,48 |
| 49 | MILHO BRANCO PARA MINGAU(CANJICA): tipo 1, 500g. embalagem de polietileno, transparente | quilograma | 170 | sinha | R$ 4,29 | R$ 729,30 |
| 50 | MOLHO DE TOMATE EM SACHÊ: embalagem integra de 340g | quilograma | 340 | quero | R$ 2,72 | R$ 924,80 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 292
CPL

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51 | ÓLEO DE SOJA REFINADO: embalagem primaria: Garrafa com 900 ml. Emb secundária: Caixa de papelão, contendo 20 garrafas. | unidade | 382 | sinha | R$ 9,20 | R$ 3.514,40 |
| 52 | ÓLEO DE SOJA REFINADO: embalagem primaria: Garrafa com 900 ml. Emb secundária: Caixa de papelão, contendo 20 garrafas. **COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021** | unidade | 127 | sinha | R$ 9,20 | R$ 1.168,40 |
| 53 | OVO: Tipo branco, tamanho médio pesando de 50g, casca deve apresentar-se áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras. Embalagem contendo 12un | dúzia | 238 | avine | R$ 7,89 | R$ 1.877,82 |
| 54 | PEPINO de boa qualidade com tamanho mediano com caracteristicas adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 204 | in natura | R$ 4,93 | R$ 1.005,72 |
| 55 | PIMENTÃO de boa qualidade com tamanho mediano com caracteristicas adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 244 | in natura | R$ 9,32 | R$ 2.274,08 |
| 58 | REPOLHO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 204 | in natura | R$ 5,47 | R$ 1.115,88 |
| 59 | SAL: Embalagem primaria: com peso de 01 kg. Emb secundária: fardo em polietileno | quilograma | 272 | bom de mesa | R$ 2,76 | R$ 750,72 |
| 60 | TEMPERO COMPLETO 1KG. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade 12 meses | quilograma | 85 | tia dede | R$ 14,99 | R$ 1.274,15 |
| 61 | TOMATE de boa qualidade com tamanho mediano com caracteristicas adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 340 | in natura | R$ 7,37 | R$ 2.505,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 62 | UVAS de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura | quilograma | 127 | in natura | R$ 20,85 | R$ 2.647,95 |
| 63 | VINAGRE: O álcool, 750 ml embalagem plástica. | unidade | 85 | toscano | R$ 6,25 | R$ 531,25 |
| **VALOR TOTAL: R$ 78.762,55 (setenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** | | | | | | |

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

**0213 – Fundo Municipal de Saúde;**
**Dotação Orçamentária: 10.302.1316.2179 – Manutenção/Ampliação do Programa SAMU;**
**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;**

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 244
CPL

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: **Banco do Brasil**

7. 1.2 Agência: **9554-1**

7. 1.3 Conta: **96599-5**

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 243
CPL

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 246
CPL

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 247
CPL

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 248

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:**

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 249

Amarante do Maranhão/MA, 15 de Março de 2022.

**Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA**
Secretaria Municipal de Saúde
Sr. Wesley Santos Garcia
RG nº 028653142005-3 SESC MA
CPF nº 839.241.161-72
Contratante

Dr. Wesley Santos Garcia
Secretário Municipal de Saúde
Amarante do Maranhão
Portaria nº 006/2021

WALLISSON DOS SANTOS:06067733390
Assinado de forma digital por WALLISSON DOS SANTOS:06067733390
Dados: 2022.03.16 16:18:07 -03'00'

**CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ nº 40.015.814/0001-14
Sr. Wallisson dos Santos
RG nº 0473408220134 SESP/MA
CPF nº 060.677.333-90
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: _____ CPF nº 025484733-30

Nome: _____ CPF nº 345 199 473.91

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 250
CPL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220315-PE-006/2022-4. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI.**

**OBJETO:** aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 78.762,55 (setenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.302.1316.2179 – Manutenção/Ampliação do Programa SAMU; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Wallisson dos Santos – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA**: 15 de Março de 2022.

Amarante do Maranhão (MA), em 15 de Março de 2022.

Dr. Wesley Santos Garcia
Secretario Municipal de Saude
Amarante Maranhão
Portaria nº 006.2021

Sr. Wesley Santos Garcia
**Secretário Municipal de Saúde**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 271
CPL

EIRELI. OBJETO: aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 157.689,25 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2178 – Manutenção do Hospital Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Wallisson dos Santos – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 15 de Março de 2022. Sr. Wesley Santos Garcia — Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: bjwpgyxlnt20220316170356

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220315-PE-006/2022-4**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220315-PE-006/2022-4. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 78.762,55 (setenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.302.1316.2179 – Manutenção/Ampliação do Programa SAMU; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Wallisson dos Santos – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 15 de Março de 2022. Sr. Wesley Santos Garcia — Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 6ljs91tic0k20220316170343

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220315-PE-006/2022-5**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220315-PE-006/2022-5. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 59.455,66 (cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 252
CPL

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 312/2021 - GAP.** **DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

O Prefeito **Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Nomear**, **IVONE FREITAS SILVA**, portadora do CPF/MF nº 043.669.843-93, **Portaria de lotação 303/2021**; **FERNANDA MARTINS SILVA**, portadora do CPF/MF nº 619.725.173-68, **Portaria de lotação 188/2021**; **DANIELA VIANA LIMA**, portadora do CPF/MF nº 612.742.523-93, **Portaria de lotação 012/2021**, para exercerem o cargo de: **FISCAL DE CONTRATOS**, vinculadas às suas respectivas secretarias de origem, cabendo a última citada, exercer o cargo também pela Secretaria Municipal de Educação-SEMEDUC, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art. 2º.** O fiscal de contratos tem como objetivo constatar e fazer cumprir as cláusulas previstas no contrato, observando os aspectos técnicos mediante a confirmação de medições, certificação do cumprimento por atesto de documento fiscal ou pela formulação de outros expedientes que discriminem a correta execução de todos os deveres pactuados pelas partes envolvidas, tal disposição está prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 277/2021-GAP.

**Art. 4º.** Publique-se no local de costume.
**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 11 DE AGOSTO DE 2021.**

Vanderly Gomes Miranda
**VANDERLY GOMES MIRANDA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA DE AMARANTE
UM NOVO TEMPO

Digitalizado com CamScanner

RECEBEMOS DE CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/03/2022 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARANTE DO MARANHAO - VALOR TOTAL: R$ 56.100,05

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
**Nº 000000740**
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

**CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**

AVENIDA JK N:, 1933 - BOCA DA MATA -
CEP:65917-033 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)98432-8519

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº 000000740** fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2122 0340 0158 1400 0114 5500 1000 0007 4011 6293 2547

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS | 421220007886045 23/03/2022 16:29:51 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 126747334 | | 40.015.814/0001-14 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 253

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARANTE DO MARANHAO | 11.394.580/0001-65 | 23/03/2022 |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA SAÍDA / ENTRADA |
|---|---|---|---|
| AV DEP LA ROQUE S/N, . | CENTRO | 65923-000 | 23/03/2022 |

| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| AMARANTE DO MARANHAO | | MA | | 16:27:59 |

**DUPLICATAS**

| Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [redacted] | 23/03/2022 | 56.100,05 | | | | | | | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 56.100,05 | 10.098,01 | 0,00 | 0,00 | 56.100,05 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.100,05 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - REMETENTE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 0 | 3.690,000 | 94.940,000 |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CALC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 76 | ACHOCOLATADO EM PO | 18069000 | 000 | 5102 | KG | 250,00 | 10,350 | 0,00 | 2.587,50 | 2.587,50 | 465,75 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 538 | ACHOCOLATADO EM PO COTA 25% | 18061000 | 000 | 5102 | KG | 95,00 | 10,350 | 0,00 | 983,25 | 983,25 | 176,99 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 168 | ABACATE | 08044000 | 000 | 5102 | UN | 200,00 | 7,890 | 0,00 | 1.578,00 | 1.578,00 | 284,04 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 169 | ABACAXI | 08043000 | 000 | 5102 | UN | 155,00 | 6,140 | 0,00 | 951,70 | 951,70 | 171,31 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 170 | ABOBORA | 07099300 | 000 | 5102 | KG | 190,00 | 7,150 | 0,00 | 1.358,50 | 1.358,50 | 244,53 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 78 | ACUCAR 1 KG | 17029000 | 000 | 5102 | KG | 400,00 | 3,980 | 0,00 | 1.592,00 | 1.592,00 | 286,56 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 539 | ACUCAR 1 KG COTA 25% | 17029000 | 000 | 5102 | KG | 210,00 | 4,500 | 0,00 | 945,00 | 945,00 | 170,10 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| [redacted] | ADOCANTE A BASE SE STEVIA 100% | 21069090 | 000 | 5102 | UN | 85,00 | 11,420 | 0,00 | 970,70 | 970,70 | 174,73 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| [redacted] | ALFACE | 07051100 | 000 | 5102 | UN | 175,00 | 6,710 | 0,00 | 1.174,25 | 1.174,25 | 211,37 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 171 | ALHO | 07032090 | 000 | 5102 | UN | 190,00 | 35,420 | 0,00 | 6.729,80 | 6.729,80 | 1.211,36 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 540 | ALHO COTA 25% | 07032090 | 000 | 5102 | UN | 190,00 | 35,420 | 0,00 | 6.729,80 | 6.729,80 | 1.211,36 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 81 | CAFE EM PO | 21011110 | 000 | 5102 | KG | 350,00 | 5,600 | 0,00 | 1.960,00 | 1.960,00 | 352,80 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 541 | CAFE COTA 25% | 21011110 | 000 | 5102 | KG | 250,00 | 5,600 | 0,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 252,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 176 | FARINHA BRANCA DE MANDIOCA | 11062000 | 000 | 5102 | KG | 175,00 | 6,190 | 0,00 | 1.083,25 | 1.083,25 | 194,99 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 542 | TRIGO SEM FERMENTO | 11010010 | 000 | 5102 | KG | 240,00 | 5,190 | 0,00 | 1.245,60 | 1.245,60 | 224,21 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 361 | MACA | 08133000 | 000 | 5102 | KG | 160,00 | 8,000 | 0,00 | 1.280,00 | 1.280,00 | 230,40 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 73 | MACARRAO ESPAGUETE | 19021900 | 000 | 5102 | KG | 195,00 | 3,470 | 0,00 | 676,65 | 676,65 | 121,80 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 85 | MACARRAO PARAFUSO | 19021900 | 000 | 5102 | KG | 190,00 | 3,300 | 0,00 | 627,00 | 627,00 | 112,86 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 362 | MAMAO | 08072000 | 000 | 5102 | KG | 165,00 | 8,480 | 0,00 | 1.399,20 | 1.399,20 | 251,86 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 360 | MANDIOCA | 07141000 | 000 | 5102 | KG | 180,00 | 6,510 | 0,00 | 1.171,80 | 1.171,80 | 210,92 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 181 | MARGARINA 500G | 15171000 | 000 | 5102 | KG | 185,00 | 10,350 | 0,00 | 1.914,75 | 1.914,75 | 344,65 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 382 | MELANCIA | 08071100 | 000 | 5102 | KG | 160,00 | 6,330 | 0,00 | 1.012,80 | 1.012,80 | 182,30 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 383 | MELAO | 08071100 | 000 | 5102 | KG | 120,00 | 6,840 | 0,00 | 820,80 | 820,80 | 147,74 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 543 | MILHO BRANCO PARA CANJICA | 11042300 | 000 | 5102 | KG | 180,00 | 4,290 | 0,00 | 772,20 | 772,20 | 139,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 84 | MOLHO TOMATE EM SACHE | 21032090 | 000 | 5102 | KG | 170,00 | 2,720 | 0,00 | 462,40 | 462,40 | 83,23 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| MANUTENCAO DO FUND. MUN. DE SAUDE CONT.: 20220315-PE-006/2022-2 P.E.: 006/2022 PROC. ADM : 035/2022, | |

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**

AVENIDA JK N:, 1933 - BOCA DA MATA -
CEP:65917-033 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)98432-8519

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº 000000740** fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2122 0340 0158 1400 0114 5500 1000 0007 4011 6298 2547

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 254

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220007886045 23/03/2022 16:29:51

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 126747334 | | 40.015.814/0001-14 |

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 404 | OLEO DE SOJA REFINADO | 15071000 | 000 | 5102 | UN | 200,00 | 9,200 | 0,00 | 1.840,00 | 1.840,00 | 331,20 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 544 | OLEO DE SOJA COTA 25% | 15071000 | 000 | 5102 | UN | 150,00 | 9,200 | 0,00 | 1.380,00 | 1.380,00 | 248,40 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 102 | OVOS | 04089900 | 000 | 5102 | DZ | 150,00 | 7,890 | 0,00 | 1.183,50 | 1.183,50 | 213,03 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 364 | PEPINO | 07070000 | 000 | 5102 | KG | 175,00 | 4,930 | 0,00 | 862,75 | 862,75 | 155,29 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 363 | PIMENTAO | 07096000 | 000 | 5102 | KG | 165,00 | 9,320 | 0,00 | 1.537,80 | 1.537,80 | 276,80 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 365 | REPOLHO | 07049000 | 000 | 5102 | KG | 180,00 | 5,470 | 0,00 | 984,60 | 984,60 | 177,23 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 88 | SAL | 25010020 | 000 | 5102 | KG | 170,00 | 2,760 | 0,00 | 469,20 | 469,20 | 84,46 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 92 | TEMPERO COMPLETO | 21039021 | 000 | 5102 | KG | 110,00 | 14,990 | 0,00 | 1.648,90 | 1.648,90 | 296,80 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 366 | TOMATE | 07020000 | 000 | 5102 | KG | 180,00 | 7,370 | 0,00 | 1.326,60 | 1.326,60 | 238,79 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 415 | UVAS | 08061000 | 000 | 5102 | KG | 135,00 | 20,850 | 0,00 | 2.814,75 | 2.814,75 | 506,65 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 416 | VINAGRE 750 ML | 22090000 | 000 | 5102 | UN | 100,00 | 6,250 | 0,00 | 625,00 | 625,00 | 112,50 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

RECEBEMOS DE CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 23/03/2022 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARANTE DO MARANHAO - VALOR TOTAL: R$ 53.902,95

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
**Nº 000000742**
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**

AVENIDA JK N:, 1933 - BOCA DA MATA -
CEP:65917-033 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)98432-8519

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº 000000742** fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2122 0340 0158 1400 0114 5500 1000 0007 421 1 638 1 1116

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 233

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS | 421220007887116 23/03/2022 16:35:18 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 126747334 | | 40.015.814/0001-14 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARANTE DO MARANHAO | 11.394.580/0001-65 | 23/03/2022 |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA SAÍDA / ENTRADA |
|---|---|---|---|
| AV DEP LA ROQUE S/N, . | CENTRO | 65923-000 | 23/03/2022 |

| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| AMARANTE DO MARANHAO | | MA | | 16:33:59 |

**DUPLICATAS**

| Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [redacted] | 23/03/2022 | 53.902,95 | | | | | | | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 53.902,95 | 9.702,56 | 0,00 | 0,00 | 53.902,95 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.902,95 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - REMETENTE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 0 | 3.503,000 | 94.715,000 |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 76 | ACHOCOLATADO EM PO | 18069000 | 000 | 5102 | KG | 230,00 | 10,350 | 0,00 | 2.380,50 | 2.380,50 | 428,49 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 538 | ACHOCOLATADO EM PO COTA 25% | 18061000 | 000 | 5102 | KG | 95,00 | 10,350 | 0,00 | 983,25 | 983,25 | 176,99 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 168 | ABACATE | 08044000 | 000 | 5102 | UN | 150,00 | 7,890 | 0,00 | 1.183,50 | 1.183,50 | 213,03 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 169 | ABACAXI | 08043000 | 000 | 5102 | UN | 100,00 | 6,140 | 0,00 | 614,00 | 614,00 | 110,52 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 170 | ABOBORA | 07099300 | 000 | 5102 | KG | 130,00 | 7,150 | 0,00 | 929,50 | 929,50 | 167,31 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 78 | ACUCAR 1 KG | 17029000 | 000 | 5102 | KG | 300,00 | 3,980 | 0,00 | 1.194,00 | 1.194,00 | 214,92 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 539 | ACUCAR 1 KG COTA 25% | 17029000 | 000 | 5102 | KG | 210,00 | 4,500 | 0,00 | 945,00 | 945,00 | 170,10 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| [redacted] | ADOCANTE A BASE SE STEVIA 100% | 21069090 | 000 | 5102 | UN | 85,00 | 11,420 | 0,00 | 970,70 | 970,70 | 174,73 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| [redacted] | ALFACE | 07051100 | 000 | 5102 | UN | 150,00 | 6,710 | 0,00 | 1.006,50 | 1.006,50 | 181,17 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 171 | ALHO | 07032090 | 000 | 5102 | UN | 190,00 | 35,420 | 0,00 | 6.729,80 | 6.729,80 | 1.211,36 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 540 | ALHO COTA 25% | 07032090 | 000 | 5102 | UN | 193,00 | 35,420 | 0,00 | 6.836,06 | 6.836,06 | 1.230,49 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 81 | CAFE EM PO | 21011110 | 000 | 5102 | KG | 250,00 | 5,600 | 0,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 252,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 541 | CAFE COTA 25% | 21011110 | 000 | 5102 | KG | 200,00 | 5,600 | 0,00 | 1.120,00 | 1.120,00 | 201,60 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 176 | FARINHA BRANCA DE MANDIOCA | 11062000 | 000 | 5102 | KG | 175,00 | 6,190 | 0,00 | 1.083,25 | 1.083,25 | 194,99 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 542 | TRIGO SEM FERMENTO | 11010010 | 000 | 5102 | KG | 240,00 | 5,190 | 0,00 | 1.245,60 | 1.245,60 | 224,21 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 361 | MACA | 08133000 | 000 | 5102 | KG | 160,00 | 8,000 | 0,00 | 1.280,00 | 1.280,00 | 230,40 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 73 | MACARRAO ESPAGUETE | 19021900 | 000 | 5102 | KG | 197,00 | 3,470 | 0,00 | 683,59 | 683,59 | 123,05 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 85 | MACARRAO PARAFUSO | 19021900 | 000 | 5102 | KG | 193,00 | 3,300 | 0,00 | 636,90 | 636,90 | 114,64 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 362 | MAMAO | 08072000 | 000 | 5102 | KG | 165,00 | 8,480 | 0,00 | 1.399,20 | 1.399,20 | 251,86 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 360 | MANDIOCA | 07141000 | 000 | 5102 | KG | 200,00 | 6,510 | 0,00 | 1.302,00 | 1.302,00 | 234,36 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 181 | MARGARINA 500G | 15171000 | 000 | 5102 | KG | 185,00 | 10,350 | 0,00 | 1.914,75 | 1.914,75 | 344,66 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 382 | MELANCIA | 08071100 | 000 | 5102 | KG | 140,00 | 6,330 | 0,00 | 886,20 | 886,20 | 159,52 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 383 | MELAO | 08071100 | 000 | 5102 | KG | 120,00 | 6,840 | 0,00 | 820,80 | 820,80 | 147,74 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 543 | MILHO BRANCO PARA CANJICA | 11042300 | 000 | 5102 | KG | 180,00 | 4,290 | 0,00 | 772,20 | 772,20 | 139,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 84 | MOLHO TOMATE EM SACHE | 21032090 | 000 | 5102 | KG | 170,00 | 2,720 | 0,00 | 462,40 | 462,40 | 83,23 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| MANUTENCAO DE HOSPITAL MUNICIPAL CONT.: 20220315-PE-006/2022-3 P.E.: 006/2022 PROC.ADM.: 035/2022, | |

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**

AVENIDA JK N:, 1933 - BOCA DA MATA -
CEP:65917-033 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)98432-8519

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº 000000742** fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2122 0340 0158 1400 0114 5500 1000 0007 4211 6381 1116

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal,
ou no site da Sefaz Autorizadora

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 256

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220007887116 23/03/2022 16:35:18

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 126747334 | | 40.015.814/0001-14 |

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CALC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 404 | OLEO DE SOJA REFINADO | 15071000 | 000 | 5102 | UN | 200,00 | 9,200 | 0,00 | 1.840,00 | 1.840,00 | 331,20 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 544 | OLEO DE SOJA COTA 25% | 15071000 | 000 | 5102 | UN | 200,00 | 9,200 | 0,00 | 1.840,00 | 1.840,00 | 331,20 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 102 | OVOS | 04089900 | 000 | 5102 | DZ | 155,00 | 7,890 | 0,00 | 1.222,95 | 1.222,95 | 220,13 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 364 | PEPINO | 07070000 | 000 | 5102 | KG | 175,00 | 4,930 | 0,00 | 862,75 | 862,75 | 155,30 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 363 | PIMENTAO | 07096000 | 000 | 5102 | KG | 165,00 | 9,320 | 0,00 | 1.537,80 | 1.537,80 | 276,80 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 365 | REPOLHO | 07049000 | 000 | 5102 | KG | 180,00 | 5,470 | 0,00 | 984,60 | 984,60 | 177,23 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 88 | SAL | 25010020 | 000 | 5102 | KG | 180,00 | 2,760 | 0,00 | 496,80 | 496,80 | 89,42 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 92 | TEMPERO COMPLETO | 21039021 | 000 | 5102 | KG | 100,00 | 14,990 | 0,00 | 1.499,00 | 1.499,00 | 269,82 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 366 | TOMATE | 07020000 | 000 | 5102 | KG | 180,00 | 7,370 | 0,00 | 1.326,60 | 1.326,60 | 238,79 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 415 | UVAS | 08061000 | 000 | 5102 | KG | 140,00 | 20,850 | 0,00 | 2.919,00 | 2.919,00 | 525,42 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 416 | VINAGRE 750 ML | 22090000 | 000 | 5102 | UN | 95,00 | 6,250 | 0,00 | 593,75 | 593,75 | 106,88 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

RECEBEMOS DE CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 01/04/2022 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARANTE DO MARANHAO - VALOR TOTAL: R$ 40.040,35

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
**Nº 000000771**
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

**CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**

AVENIDA JK N:, 1933 - BOCA DA MATA -
CEP:65917-033 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)98432-8519

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº 000000771** fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2122 0440 0158 1400 0114 5500 1000 0007 7112 0070 2698

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 237

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS | 421220008908153 01/04/2022 20:07:13 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 126747334 | | 40.015.814/0001-14 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARANTE DO MARANHAO | 11.394.580/0001-65 | 01/04/2022 |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA SAÍDA / ENTRADA |
|---|---|---|---|
| AV DEP LA ROQUE S/N, . | CENTRO | 65923-000 | 01/04/2022 |

| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| AMARANTE DO MARANHAO | | MA | | 20:06:59 |

**DUPLICATAS**

| Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [redacted] | 01/04/2022 | 40.040,35 | | | | | | | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 40.040,35 | 7.207,25 | 0,00 | 0,00 | 40.040,35 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.040,35 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - REMETENTE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 0 | 2.608,000 | 51.890,000 |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 76 | ACHOCOLATADO EM PO | 18069000 | 000 | 5102 | KG | 230,00 | 10,350 | 0,00 | 2.380,50 | 2.380,50 | 428,49 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 538 | ACHOCOLATADO EM PO COTA 25% | 18061000 | 000 | 5102 | KG | 70,00 | 10,350 | 0,00 | 724,50 | 724,50 | 130,41 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 168 | ABACATE | 08044000 | 000 | 5102 | UN | 165,00 | 7,890 | 0,00 | 1.301,85 | 1.301,85 | 234,33 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 169 | ABACAXI | 08043000 | 000 | 5102 | UN | 100,00 | 6,140 | 0,00 | 614,00 | 614,00 | 110,52 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 170 | ABOBORA | 07099300 | 000 | 5102 | KG | 190,00 | 7,150 | 0,00 | 1.358,50 | 1.358,50 | 244,53 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 78 | ACUCAR 1 KG | 17029000 | 000 | 5102 | KG | 210,00 | 3,980 | 0,00 | 835,80 | 835,80 | 150,44 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 539 | ACUCAR 1 KG COTA 25% | 17029000 | 000 | 5102 | KG | 130,00 | 4,500 | 0,00 | 585,00 | 585,00 | 105,30 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| [redacted] | ADOCANTE A BASE SE STEVIA 100% | 21069090 | 000 | 5102 | UN | 40,00 | 11,420 | 0,00 | 456,80 | 456,80 | 82,22 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| [redacted] | ALFACE | 07051100 | 000 | 5102 | UN | 160,00 | 6,710 | 0,00 | 1.073,60 | 1.073,60 | 193,25 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 171 | ALHO | 07032090 | 000 | 5102 | UN | 200,00 | 35,420 | 0,00 | 7.084,00 | 7.084,00 | 1.275,12 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 540 | ALHO COTA 25% | 07032090 | 000 | 5102 | UN | 55,00 | 35,420 | 0,00 | 1.948,10 | 1.948,10 | 350,66 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 81 | CAFE EM PO | 21011110 | 000 | 5102 | KG | 450,00 | 5,600 | 0,00 | 2.520,00 | 2.520,00 | 453,60 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 541 | CAFE COTA 25% | 21011110 | 000 | 5102 | KG | 255,00 | 5,600 | 0,00 | 1.428,00 | 1.428,00 | 257,04 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 176 | FARINHA BRANCA DE MANDIOCA | 11062000 | 000 | 5102 | KG | 130,00 | 6,190 | 0,00 | 804,70 | 804,70 | 144,85 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 542 | TRIGO SEM FERMENTO | 11010010 | 000 | 5102 | KG | 130,00 | 5,190 | 0,00 | 674,70 | 674,70 | 121,45 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 361 | MACA | 08133000 | 000 | 5102 | KG | 160,00 | 8,000 | 0,00 | 1.280,00 | 1.280,00 | 230,40 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 73 | MACARRAO ESPAGUETE | 19021900 | 000 | 5102 | KG | 170,00 | 3,470 | 0,00 | 589,90 | 589,90 | 106,18 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 85 | MACARRAO PARAFUSO | 19021900 | 000 | 5102 | KG | 83,00 | 3,300 | 0,00 | 273,90 | 273,90 | 49,30 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 362 | MAMAO | 08072000 | 000 | 5102 | KG | 60,00 | 8,480 | 0,00 | 508,80 | 508,80 | 91,58 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 360 | MANDIOCA | 07141000 | 000 | 5102 | KG | 110,00 | 6,510 | 0,00 | 716,10 | 716,10 | 128,90 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 181 | MARGARINA 500G | 15171000 | 000 | 5102 | KG | 100,00 | 10,350 | 0,00 | 1.035,00 | 1.035,00 | 186,30 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 382 | MELANCIA | 08071100 | 000 | 5102 | KG | 60,00 | 6,330 | 0,00 | 379,80 | 379,80 | 68,36 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 383 | MELAO | 08071100 | 000 | 5102 | KG | 60,00 | 6,840 | 0,00 | 410,40 | 410,40 | 73,87 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 543 | MILHO BRANCO PARA CANJICA | 11042300 | 000 | 5102 | KG | 150,00 | 4,290 | 0,00 | 643,50 | 643,50 | 115,83 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 84 | MOLHO TOMATE EM SACHE | 21032090 | 000 | 5102 | KG | 100,00 | 2,720 | 0,00 | 272,00 | 272,00 | 48,96 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| MAN. DO FUND. MUN. DE SAUDE CONT.: 20220315-PE-006/2022-2 P.E. 006/2022 PROC. ADM.: 035/2022, | |

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**

AVENIDA JK N:, 1933 - BOCA DA MATA -
CEP:65917-033 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)98432-8519

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº 000000771** fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2122 0440 0158 1400 0114 5500 1000 0007 7112 0970 2698

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 258

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220008908153 01/04/2022 20:07:13

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 126747334 | | 40.015.814/0001-14 |

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 404 | OLEO DE SOJA REFINADO | 15071000 | 000 | 5102 | UN | 160,00 | 9,200 | 0,00 | 1.472,00 | 1.472,00 | 264,96 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 544 | OLEO DE SOJA COTA 25% | 15071000 | 000 | 5102 | UN | 100,00 | 9,200 | 0,00 | 920,00 | 920,00 | 165,60 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 102 | OVOS | 04089900 | 000 | 5102 | DZ | 195,00 | 7,890 | 0,00 | 1.538,55 | 1.538,55 | 276,94 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 364 | PEPINO | 07070000 | 000 | 5102 | KG | 50,00 | 4,930 | 0,00 | 246,50 | 246,50 | 44,37 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 363 | PIMENTAO | 07096000 | 000 | 5102 | KG | 175,00 | 9,320 | 0,00 | 1.631,00 | 1.631,00 | 293,58 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 365 | REPOLHO | 07049000 | 000 | 5102 | KG | 95,00 | 5,470 | 0,00 | 519,65 | 519,65 | 93,54 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 88 | SAL | 25010020 | 000 | 5102 | KG | 150,00 | 2,760 | 0,00 | 414,00 | 414,00 | 74,52 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 92 | TEMPERO COMPLETO | 21039021 | 000 | 5102 | KG | 40,00 | 14,990 | 0,00 | 599,60 | 599,60 | 107,93 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 366 | TOMATE | 07020000 | 000 | 5102 | KG | 155,00 | 7,370 | 0,00 | 1.142,35 | 1.142,35 | 205,62 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 415 | UVAS | 08061000 | 000 | 5102 | KG | 60,00 | 20,850 | 0,00 | 1.251,00 | 1.251,00 | 225,18 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 416 | VINAGRE 750 ML | 22090000 | 000 | 5102 | UN | 65,00 | 6,250 | 0,00 | 406,25 | 406,25 | 73,12 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

RECEBEMOS DE CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 21/06/2022 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARANTE DO MARANHAO - VALOR TOTAL: R$ 64.808,49

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
**Nº 000001036**
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

**CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**

AVENIDA JK N:, 1933 - BOCA DA MATA -
CEP:65917-033 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)98432-8519

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº 000001036** fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2122 0640 0158 1400 0114 5500 1000 0010 3611 8264 4193

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 259
CPL

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS | 421220017298595 21/06/2022 18:26:52 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 126747334 | | 40.015.814/0001-14 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARANTE DO MARANHAO | 11.394.580/0001-65 | 21/06/2022 |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA SAÍDA / ENTRADA |
|---|---|---|---|
| AV DEP LA ROQUE S/N, . | CENTRO | 65923-000 | 21/06/2022 |

| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| AMARANTE DO MARANHAO | | MA | | 18:25:59 |

**DUPLICATAS**

| Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [redacted] | 21/06/2022 | 64.808,49 | | | | | | | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 64.808,49 | 11.665,54 | 0,00 | 0,00 | 64.808,49 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.808,49 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - REMETENTE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 0 | 5.224,000 | 5.051,000 |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 76 | ACHOCOLATADO EM PO | 18069000 | 000 | 5102 | KG | 235,00 | 10,350 | 0,00 | 2.432,25 | 2.432,25 | 437,81 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 538 | ACHOCOLATADO EM PO COTA 25% | 18061000 | 000 | 5102 | KG | 75,00 | 10,350 | 0,00 | 776,25 | 776,25 | 139,73 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 168 | ABACATE | 08044000 | 000 | 5102 | UN | 250,00 | 7,890 | 0,00 | 1.972,50 | 1.972,50 | 355,05 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 169 | ABACAXI | 08043000 | 000 | 5102 | UN | 146,00 | 6,140 | 0,00 | 896,44 | 896,44 | 161,36 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 170 | ABOBORA | 07099300 | 000 | 5102 | KG | 230,00 | 7,150 | 0,00 | 1.644,50 | 1.644,50 | 296,01 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 78 | ACUCAR 1 KG | 17029000 | 000 | 5102 | KG | 250,00 | 3,980 | 0,00 | 995,00 | 995,00 | 179,10 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 539 | ACUCAR 1 KG COTA 25% | 17029000 | 000 | 5102 | KG | 358,00 | 4,500 | 0,00 | 1.611,00 | 1.611,00 | 289,98 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| [redacted] | ADOCANTE A BASE SE STEVIA 100% | 21069090 | 000 | 5102 | UN | 45,00 | 11,420 | 0,00 | 513,90 | 513,90 | 92,50 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| [redacted] | ALFACE | 07051100 | 000 | 5102 | UN | 250,00 | 6,710 | 0,00 | 1.677,50 | 1.677,50 | 301,95 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 171 | ALHO | 07032090 | 000 | 5102 | UN | 365,00 | 35,420 | 0,00 | 12.928,30 | 12.928,30 | 2.327,09 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 540 | ALHO COTA 25% | 07032090 | 000 | 5102 | UN | 58,00 | 35,420 | 0,00 | 2.054,36 | 2.054,36 | 369,78 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 81 | CAFE EM PO | 21011110 | 000 | 5102 | KG | 475,00 | 5,600 | 0,00 | 2.660,00 | 2.660,00 | 478,80 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 541 | CAFE COTA 25% | 21011110 | 000 | 5102 | KG | 400,00 | 5,600 | 0,00 | 2.240,00 | 2.240,00 | 403,20 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 176 | FARINHA BRANCA DE MANDIOCA | 11062000 | 000 | 5102 | KG | 150,00 | 6,190 | 0,00 | 928,50 | 928,50 | 167,13 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 542 | TRIGO SEM FERMENTO | 11010010 | 000 | 5102 | KG | 134,00 | 5,190 | 0,00 | 695,46 | 695,46 | 125,18 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 361 | MACA | 08133000 | 000 | 5102 | KG | 250,00 | 8,000 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 360,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 73 | MACARRAO ESPAGUETE | 19021900 | 000 | 5102 | KG | 450,00 | 3,470 | 0,00 | 1.561,50 | 1.561,50 | 281,07 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 85 | MACARRAO PARAFUSO | 19021900 | 000 | 5102 | KG | 350,00 | 3,300 | 0,00 | 1.155,00 | 1.155,00 | 207,90 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 362 | MAMAO | 08072000 | 000 | 5102 | KG | 200,00 | 8,480 | 0,00 | 1.696,00 | 1.696,00 | 305,28 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 360 | MANDIOCA | 07141000 | 000 | 5102 | KG | 230,00 | 6,510 | 0,00 | 1.497,30 | 1.497,30 | 269,51 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 181 | MARGARINA 500G | 15171000 | 000 | 5102 | KG | 320,00 | 10,350 | 0,00 | 3.312,00 | 3.312,00 | 596,16 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 382 | MELANCIA | 08071100 | 000 | 5102 | KG | 75,00 | 6,330 | 0,00 | 474,75 | 474,75 | 85,46 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 383 | MELAO | 08071100 | 000 | 5102 | KG | 80,00 | 6,840 | 0,00 | 547,20 | 547,20 | 98,50 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 543 | MILHO BRANCO PARA CANJICA | 11042300 | 000 | 5102 | KG | 152,00 | 4,290 | 0,00 | 652,08 | 652,08 | 117,37 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 84 | MOLHO TOMATE EM SACHE | 21032090 | 000 | 5102 | KG | 400,00 | 2,720 | 0,00 | 1.088,00 | 1.088,00 | 195,84 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| MAN. HOSPITAL MUN. CONT.: 20220315-PE-006/2022-3 P.E.: 006/2022 PROC. ADM.: 035/2022 , | |

EiZ Tecnologia - 99 3525 3817

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

**CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**

AVENIDA JK N:, 1933 - BOCA DA MATA -
CEP:65917-033 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)98432-8519

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº 000001036** fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2122 0640 0158 1400 0114 5500 1000 0010 3611 8264 4193

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 260
CPL

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220017298595 21/06/2022 18:26:52

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 126747334 | | 40.015.814/0001-14 |

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 404 | OLEO DE SOJA REFINADO | 15071000 | 000 | 5102 | UN | 500,00 | 9,200 | 0,00 | 4.600,00 | 4.600,00 | 828,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 544 | OLEO DE SOJA COTA 25% | 15071000 | 000 | 5102 | UN | 40,00 | 9,200 | 0,00 | 368,00 | 368,00 | 66,24 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 102 | OVOS | 04089900 | 000 | 5102 | DZ | 300,00 | 7,890 | 0,00 | 2.367,00 | 2.367,00 | 426,06 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 364 | PEPINO | 07070000 | 000 | 5102 | KG | 225,00 | 4,930 | 0,00 | 1.109,25 | 1.109,25 | 199,67 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 363 | PIMENTAO | 07096000 | 000 | 5102 | KG | 250,00 | 9,320 | 0,00 | 2.330,00 | 2.330,00 | 419,40 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 365 | REPOLHO | 07049000 | 000 | 5102 | KG | 100,00 | 5,470 | 0,00 | 547,00 | 547,00 | 98,46 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 88 | SAL | 25010020 | 000 | 5102 | KG | 300,00 | 2,760 | 0,00 | 828,00 | 828,00 | 149,04 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 92 | TEMPERO COMPLETO | 21039021 | 000 | 5102 | KG | 55,00 | 14,990 | 0,00 | 824,45 | 824,45 | 148,40 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 366 | TOMATE | 07020000 | 000 | 5102 | KG | 250,00 | 7,370 | 0,00 | 1.842,50 | 1.842,50 | 331,65 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 415 | UVAS | 08061000 | 000 | 5102 | KG | 75,00 | 20,850 | 0,00 | 1.563,75 | 1.563,75 | 281,48 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 416 | VINAGRE 750 ML | 22090000 | 000 | 5102 | UN | 67,00 | 6,250 | 0,00 | 418,75 | 418,75 | 75,38 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

RECEBEMOS DE CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 21/06/2022 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARANTE DO MARANHAO - VALOR TOTAL: R$ 45.689,06

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
**Nº 000001037**
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

**CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**

AVENIDA JK N:, 1933 - BOCA DA MATA -
CEP:65917-033 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)98432-8519

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº 000001037** fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2122 0640 0158 1400 0114 5500 1000 0010 3711 8292 3633

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizada

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 265
CPL

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS | 421220017298999 21/06/2022 18:29:32 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 126747334 | | 40.015.814/0001-14 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARANTE DO MARANHAO | 11.394.580/0001-65 | 21/06/2022 |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA SAÍDA / ENTRADA |
|---|---|---|---|
| AV DEP LA ROQUE S/N, . | CENTRO | 65923-000 | 21/06/2022 |

| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| AMARANTE DO MARANHAO | | MA | | 18:27:59 |

**DUPLICATAS**

| Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [redacted] | 21/06/2022 | 45.689,06 | | | | | | | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 45.689,06 | 8.224,02 | 0,00 | 0,00 | 45.689,06 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.689,06 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - REMETENTE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 0 | 3.551,000 | 3.373,000 |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 76 | ACHOCOLATADO EM PO | 18069000 | 000 | 5102 | KG | 140,00 | 10,350 | 0,00 | 1.449,00 | 1.449,00 | 260,82 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 538 | ACHOCOLATADO EM PO COTA 25% | 18061000 | 000 | 5102 | KG | 50,00 | 10,350 | 0,00 | 517,50 | 517,50 | 93,15 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 168 | ABACATE | 08044000 | 000 | 5102 | UN | 160,00 | 7,890 | 0,00 | 1.262,40 | 1.262,40 | 227,23 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 169 | ABACAXI | 08043000 | 000 | 5102 | UN | 95,00 | 6,140 | 0,00 | 583,30 | 583,30 | 104,99 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 170 | ABOBORA | 07099300 | 000 | 5102 | KG | 153,00 | 7,150 | 0,00 | 1.093,95 | 1.093,95 | 196,91 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 78 | ACUCAR 1 KG | 17029000 | 000 | 5102 | KG | 170,00 | 3,980 | 0,00 | 676,60 | 676,60 | 121,79 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 539 | ACUCAR 1 KG COTA 25% | 17029000 | 000 | 5102 | KG | 150,00 | 4,500 | 0,00 | 675,00 | 675,00 | 121,50 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| [redacted] | ADOCANTE A BASE SE STEVIA 100% | 21069090 | 000 | 5102 | UN | 45,00 | 11,420 | 0,00 | 513,90 | 513,90 | 92,50 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| [redacted] | ALFACE | 07051100 | 000 | 5102 | UN | 180,00 | 6,710 | 0,00 | 1.207,80 | 1.207,80 | 217,40 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 171 | ALHO | 07032090 | 000 | 5102 | UN | 230,00 | 35,420 | 0,00 | 8.146,60 | 8.146,60 | 1.466,39 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 540 | ALHO COTA 25% | 07032090 | 000 | 5102 | UN | 58,00 | 35,420 | 0,00 | 2.054,36 | 2.054,36 | 369,78 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 81 | CAFE EM PO | 21011110 | 000 | 5102 | KG | 300,00 | 5,600 | 0,00 | 1.680,00 | 1.680,00 | 302,40 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 541 | CAFE COTA 25% | 21011110 | 000 | 5102 | KG | 280,00 | 5,600 | 0,00 | 1.568,00 | 1.568,00 | 282,24 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 176 | FARINHA BRANCA DE MANDIOCA | 11062000 | 000 | 5102 | KG | 95,00 | 6,190 | 0,00 | 588,05 | 588,05 | 105,85 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 542 | TRIGO SEM FERMENTO | 11010010 | 000 | 5102 | KG | 150,00 | 5,190 | 0,00 | 778,50 | 778,50 | 140,13 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 361 | MACA | 08133000 | 000 | 5102 | KG | 160,00 | 8,000 | 0,00 | 1.280,00 | 1.280,00 | 230,40 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 73 | MACARRAO ESPAGUETE | 19021900 | 000 | 5102 | KG | 300,00 | 3,470 | 0,00 | 1.041,00 | 1.041,00 | 187,38 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 85 | MACARRAO PARAFUSO | 19021900 | 000 | 5102 | KG | 190,00 | 3,300 | 0,00 | 627,00 | 627,00 | 112,86 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 362 | MAMAO | 08072000 | 000 | 5102 | KG | 160,00 | 8,480 | 0,00 | 1.356,80 | 1.356,80 | 244,22 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 360 | MANDIOCA | 07141000 | 000 | 5102 | KG | 200,00 | 6,510 | 0,00 | 1.302,00 | 1.302,00 | 234,36 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 181 | MARGARINA 500G | 15171000 | 000 | 5102 | KG | 200,00 | 10,350 | 0,00 | 2.070,00 | 2.070,00 | 372,60 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 382 | MELANCIA | 08071100 | 000 | 5102 | KG | 60,00 | 6,330 | 0,00 | 379,80 | 379,80 | 68,36 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 383 | MELAO | 08071100 | 000 | 5102 | KG | 65,00 | 6,840 | 0,00 | 444,60 | 444,60 | 80,03 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 543 | MILHO BRANCO PARA CANJICA | 11042300 | 000 | 5102 | KG | 100,00 | 4,290 | 0,00 | 429,00 | 429,00 | 77,22 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 84 | MOLHO TOMATE EM SACHE | 21032090 | 000 | 5102 | KG | 255,00 | 2,720 | 0,00 | 693,60 | 693,60 | 124,85 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| MAN. / AMPLIA.: PROG. SAMU CONT.: 20220315-PE-006/2022-4 PROC.ADM.: 035/2022<br>P.E.: 006/2022, | |

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**

AVENIDA JK N:, 1933 - BOCA DA MATA -
CEP:65917-033 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)98432-8519

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº 000001037** fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2122 0640 0158 1400 0114 5500 1000 0010 3711 8292 5653

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 262
CPL

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220017298999 21/06/2022 18:29:32

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 126747334 | | 40.015.814/0001-14 |

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 404 | OLEO DE SOJA REFINADO | 15071000 | 000 | 5102 | UN | 300,00 | 9,200 | 0,00 | 2.760,00 | 2.760,00 | 496,80 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 544 | OLEO DE SOJA COTA 25% | 15071000 | 000 | 5102 | UN | 60,00 | 9,200 | 0,00 | 552,00 | 552,00 | 99,36 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 102 | OVOS | 04089900 | 000 | 5102 | DZ | 230,00 | 7,890 | 0,00 | 1.814,70 | 1.814,70 | 326,65 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 364 | PEPINO | 07070000 | 000 | 5102 | KG | 200,00 | 4,930 | 0,00 | 986,00 | 986,00 | 177,48 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 363 | PIMENTAO | 07096000 | 000 | 5102 | KG | 160,00 | 9,320 | 0,00 | 1.491,20 | 1.491,20 | 268,42 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 365 | REPOLHO | 07049000 | 000 | 5102 | KG | 130,00 | 5,470 | 0,00 | 711,10 | 711,10 | 128,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 88 | SAL | 25010020 | 000 | 5102 | KG | 230,00 | 2,760 | 0,00 | 634,80 | 634,80 | 114,26 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 92 | TEMPERO COMPLETO | 21039021 | 000 | 5102 | KG | 55,00 | 14,990 | 0,00 | 824,45 | 824,45 | 148,40 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 366 | TOMATE | 07020000 | 000 | 5102 | KG | 200,00 | 7,370 | 0,00 | 1.474,00 | 1.474,00 | 265,32 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 415 | UVAS | 08061000 | 000 | 5102 | KG | 73,00 | 20,850 | 0,00 | 1.522,05 | 1.522,05 | 273,97 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 416 | VINAGRE 750 ML | 22090000 | 000 | 5102 | UN | 80,00 | 6,250 | 0,00 | 500,00 | 500,00 | 90,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

RECEBEMOS DE CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 21/06/2022 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARANTE DO MARANHAO - VALOR TOTAL: R$ 39.622,87

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
**Nº 000001038**
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**

AVENIDA JK N:, 1933 - BOCA DA MATA -
CEP:65917-033 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)98432-8519

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº 000001038** fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2122 0640 0158 1400 0114 5500 1000 0010 3811 8315 2272

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 262
CPL

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS | 421220017299369 21/06/2022 18:31:59 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 126747334 | | 40.015.814/0001-14 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARANTE DO MARANHAO | 11.394.580/0001-65 | 21/06/2022 |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA SAÍDA / ENTRADA |
|---|---|---|---|
| AV DEP LA ROQUE S/N, . | CENTRO | 65923-000 | 21/06/2022 |

| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| AMARANTE DO MARANHAO | | MA | | 18:30:59 |

**DUPLICATAS**

| Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [redacted] | 21/06/2022 | 39.622,87 | | | | | | | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 39.622,87 | 7.132,14 | 0,00 | 0,00 | 39.622,87 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.622,87 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - REMETENTE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 0 | 3.153,000 | 3.110,000 |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 76 | ACHOCOLATADO EM PO | 18069000 | 000 | 5102 | KG | 23,00 | 10,350 | 0,00 | 238,05 | 238,05 | 42,85 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 538 | ACHOCOLATADO EM PO COTA 25% | 18061000 | 000 | 5102 | KG | 3,00 | 10,350 | 0,00 | 31,05 | 31,05 | 5,59 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 168 | ABACATE | 08044000 | 000 | 5102 | UN | 100,00 | 7,890 | 0,00 | 789,00 | 789,00 | 142,02 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 169 | ABACAXI | 08043000 | 000 | 5102 | UN | 65,00 | 6,140 | 0,00 | 399,10 | 399,10 | 71,84 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 170 | ABOBORA | 07099300 | 000 | 5102 | KG | 100,00 | 7,150 | 0,00 | 715,00 | 715,00 | 128,70 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 78 | ACUCAR 1 KG | 17029000 | 000 | 5102 | KG | 355,00 | 3,980 | 0,00 | 1.412,90 | 1.412,90 | 254,32 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 539 | ACUCAR 1 KG COTA 25% | 17029000 | 000 | 5102 | KG | 170,00 | 4,500 | 0,00 | 765,00 | 765,00 | 137,70 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| [redacted] | ADOCANTE A BASE SE STEVIA 100% | 21069090 | 000 | 5102 | UN | 10,00 | 11,420 | 0,00 | 114,20 | 114,20 | 20,56 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| [redacted] | ALFACE | 07051100 | 000 | 5102 | UN | 150,00 | 6,710 | 0,00 | 1.006,50 | 1.006,50 | 181,17 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 171 | ALHO | 07032090 | 000 | 5102 | UN | 290,00 | 35,420 | 0,00 | 10.271,80 | 10.271,80 | 1.848,92 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 540 | ALHO COTA 25% | 07032090 | 000 | 5102 | UN | 19,00 | 35,420 | 0,00 | 672,98 | 672,98 | 121,14 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 81 | CAFE EM PO | 21011110 | 000 | 5102 | KG | 450,00 | 5,600 | 0,00 | 2.520,00 | 2.520,00 | 453,60 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 541 | CAFE COTA 25% | 21011110 | 000 | 5102 | KG | 300,00 | 5,600 | 0,00 | 1.680,00 | 1.680,00 | 302,40 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 176 | FARINHA BRANCA DE MANDIOCA | 11062000 | 000 | 5102 | KG | 30,00 | 6,190 | 0,00 | 185,70 | 185,70 | 33,43 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 542 | TRIGO SEM FERMENTO | 11010010 | 000 | 5102 | KG | 30,00 | 5,190 | 0,00 | 155,70 | 155,70 | 28,03 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 361 | MACA | 08133000 | 000 | 5102 | KG | 156,00 | 8,000 | 0,00 | 1.248,00 | 1.248,00 | 224,64 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 73 | MACARRAO ESPAGUETE | 19021900 | 000 | 5102 | KG | 300,00 | 3,470 | 0,00 | 1.041,00 | 1.041,00 | 187,38 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 85 | MACARRAO PARAFUSO | 19021900 | 000 | 5102 | KG | 300,00 | 3,300 | 0,00 | 990,00 | 990,00 | 178,20 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 362 | MAMAO | 08072000 | 000 | 5102 | KG | 158,00 | 8,480 | 0,00 | 1.339,84 | 1.339,84 | 241,17 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 360 | MANDIOCA | 07141000 | 000 | 5102 | KG | 195,00 | 6,510 | 0,00 | 1.269,45 | 1.269,45 | 228,50 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 181 | MARGARINA 500G | 15171000 | 000 | 5102 | KG | 198,00 | 10,350 | 0,00 | 2.049,30 | 2.049,30 | 368,87 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 382 | MELANCIA | 08071100 | 000 | 5102 | KG | 20,00 | 6,330 | 0,00 | 126,60 | 126,60 | 22,79 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 383 | MELAO | 08071100 | 000 | 5102 | KG | 63,00 | 6,840 | 0,00 | 430,92 | 430,92 | 77,57 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 543 | MILHO BRANCO PARA CANJICA | 11042300 | 000 | 5102 | KG | 6,00 | 4,290 | 0,00 | 25,74 | 25,74 | 4,63 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 84 | MOLHO TOMATE EM SACHE | 21032090 | 000 | 5102 | KG | 200,00 | 2,720 | 0,00 | 544,00 | 544,00 | 97,92 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| MAN. FUNDO MUN. DE SAUDE CONT.: 20220315-PE-006/2022-2 PROC. ADM.: 035/2022<br>P.E.: 006/2022, | |

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

**CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**

AVENIDA JK N:, 1933 - BOCA DA MATA -
CEP:65917-033 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)98432-8519

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº 000001038** fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2122 0640 0158 1400 0114 5500 1000 0010 3811 8315 2272

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 264
CPL

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220017299369 21/06/2022 18:31:59

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 126747334 | | 40.015.814/0001-14 |

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 404 | OLEO DE SOJA REFINADO | 15071000 | 000 | 5102 | UN | 300,00 | 9,200 | 0,00 | 2.760,00 | 2.760,00 | 496,80 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 544 | OLEO DE SOJA COTA 25% | 15071000 | 000 | 5102 | UN | 4,00 | 9,200 | 0,00 | 36,80 | 36,80 | 6,62 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 102 | OVOS | 04089900 | 000 | 5102 | DZ | 125,00 | 7,890 | 0,00 | 986,25 | 986,25 | 177,53 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 364 | PEPINO | 07070000 | 000 | 5102 | KG | 150,00 | 4,930 | 0,00 | 739,50 | 739,50 | 133,11 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 363 | PIMENTAO | 07096000 | 000 | 5102 | KG | 100,00 | 9,320 | 0,00 | 932,00 | 932,00 | 167,76 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 365 | REPOLHO | 07049000 | 000 | 5102 | KG | 128,00 | 5,470 | 0,00 | 700,16 | 700,16 | 126,03 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 88 | SAL | 25010020 | 000 | 5102 | KG | 200,00 | 2,760 | 0,00 | 552,00 | 552,00 | 99,36 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 92 | TEMPERO COMPLETO | 21039021 | 000 | 5102 | KG | 17,00 | 14,990 | 0,00 | 254,83 | 254,83 | 45,87 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 366 | TOMATE | 07020000 | 000 | 5102 | KG | 200,00 | 7,370 | 0,00 | 1.474,00 | 1.474,00 | 265,32 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 415 | UVAS | 08061000 | 000 | 5102 | KG | 55,00 | 20,850 | 0,00 | 1.146,75 | 1.146,75 | 206,42 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 416 | VINAGRE 750 ML | 22090000 | 000 | 5102 | UN | 3,00 | 6,250 | 0,00 | 18,75 | 18,75 | 3,38 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

RECEBEMOS DE CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 12/07/2022 - DEST / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARANTE DO MARANHAO - VALOR TOTAL: R$ 28.040,77

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
**Nº 000001084**
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**

AVENIDA JK N:, 1933 - BOCA DA MATA -
CEP:65917-033 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)98432-8519

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº 000001084** fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2122 0740 0158 1400 0114 5500 1000 0010 8411 8230 4792

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 265
CPL

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS | 421220019525713 12/07/2022 18:23:10 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 126747334 | | 40.015.814/0001-14 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARANTE DO MARANHAO | 11.394.580/0001-65 | 12/07/2022 |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA SAÍDA / ENTRADA |
|---|---|---|---|
| AV DEP LA ROQUE S/N, . | CENTRO | 65923-000 | 12/07/2022 |

| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| AMARANTE DO MARANHAO | | MA | | 18:22:59 |

**DUPLICATAS**

| Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [redacted] | 12/07/2022 | 28.040,77 | | | | | | | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 28.040,77 | 5.047,34 | 0,00 | 0,00 | 28.040,77 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.040,77 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - REMETENTE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 0 | 2.904,000 | 2.852,000 |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 76 | ACHOCOLATADO EM PO | 18069000 | 000 | 5102 | KG | 45,00 | 10,350 | 0,00 | 465,75 | 465,75 | 83,84 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 168 | ABACATE | 08044000 | 000 | 5102 | UN | 85,00 | 7,890 | 0,00 | 670,65 | 670,65 | 120,72 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 169 | ABACAXI | 08043000 | 000 | 5102 | UN | 80,00 | 6,140 | 0,00 | 491,20 | 491,20 | 88,42 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 170 | ABOBORA | 07099300 | 000 | 5102 | KG | 125,00 | 7,150 | 0,00 | 893,75 | 893,75 | 160,88 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 78 | ACUCAR 1 KG | 17029000 | 000 | 5102 | KG | 885,00 | 3,980 | 0,00 | 3.522,30 | 3.522,30 | 634,01 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 539 | ACUCAR 1 KG COTA 25% | 17029000 | 000 | 5102 | KG | 23,00 | 4,500 | 0,00 | 103,50 | 103,50 | 18,63 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 323 | ADOCANTE A BASE SE STEVIA 100% | 21069090 | 000 | 5102 | UN | 5,00 | 11,420 | 0,00 | 57,10 | 57,10 | 10,28 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| [redacted] | ALFACE | 07051100 | 000 | 5102 | UN | 89,00 | 6,710 | 0,00 | 597,19 | 597,19 | 107,49 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| [redacted] | ALHO | 07032090 | 000 | 5102 | UN | 195,00 | 35,420 | 0,00 | 6.906,90 | 6.906,90 | 1.243,24 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 540 | ALHO COTA 25% | 07032090 | 000 | 5102 | UN | 12,00 | 35,420 | 0,00 | 425,04 | 425,04 | 76,51 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 81 | CAFE EM PO | 21011110 | 000 | 5102 | KG | 550,00 | 5,600 | 0,00 | 3.080,00 | 3.080,00 | 554,40 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 541 | CAFE COTA 25% | 21011110 | 000 | 5102 | KG | 245,00 | 5,600 | 0,00 | 1.372,00 | 1.372,00 | 246,96 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 176 | FARINHA BRANCA DE MANDIOCA | 11062000 | 000 | 5102 | KG | 15,00 | 6,190 | 0,00 | 92,85 | 92,85 | 16,71 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 542 | TRIGO SEM FERMENTO | 11010010 | 000 | 5102 | KG | 33,00 | 5,190 | 0,00 | 171,27 | 171,27 | 30,83 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 361 | MACA | 08133000 | 000 | 5102 | KG | 75,00 | 8,000 | 0,00 | 600,00 | 600,00 | 108,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 73 | MACARRAO ESPAGUETE | 19021900 | 000 | 5102 | KG | 355,00 | 3,470 | 0,00 | 1.231,85 | 1.231,85 | 221,73 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 85 | MACARRAO PARAFUSO | 19021900 | 000 | 5102 | KG | 130,00 | 3,300 | 0,00 | 429,00 | 429,00 | 77,22 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 362 | MAMAO | 08072000 | 000 | 5102 | KG | 43,00 | 8,480 | 0,00 | 364,64 | 364,64 | 65,64 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 360 | MANDIOCA | 07141000 | 000 | 5102 | KG | 59,00 | 6,510 | 0,00 | 384,09 | 384,09 | 69,14 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 181 | MARGARINA 500G | 15171000 | 000 | 5102 | KG | 36,00 | 10,350 | 0,00 | 372,60 | 372,60 | 67,07 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 382 | MELANCIA | 08071100 | 000 | 5102 | KG | 28,00 | 6,330 | 0,00 | 177,24 | 177,24 | 31,90 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 383 | MELAO | 08071100 | 000 | 5102 | KG | 44,00 | 6,840 | 0,00 | 300,96 | 300,96 | 54,17 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 543 | MILHO BRANCO PARA CANJICA | 11042300 | 000 | 5102 | KG | 6,00 | 4,290 | 0,00 | 25,74 | 25,74 | 4,63 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 84 | MOLHO TOMATE EM SACHE | 21032090 | 000 | 5102 | KG | 103,00 | 2,720 | 0,00 | 280,16 | 280,16 | 50,43 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 404 | OLEO DE SOJA REFINADO | 15071000 | 000 | 5102 | UN | 65,00 | 9,200 | 0,00 | 598,00 | 598,00 | 107,64 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| MAN. HOSPITAL MUN. CONT.:20220315-PE-006/2022-3 P.E.: 006/2022 PROC.ADM.: 035/2022, | |

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**

AVENIDA JK N:, 1933 - BOCA DA MATA -
CEP:65917-033 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)98432-8519

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº 000001084** fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2122 0740 0158 1400 0114 5500 1000 0010 8411 8230 4792

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220019525713 12/07/2022 18:23:10

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 126747334 | | 40.015.814/0001-14 |

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 544 | OLEO DE SOJA COTA 25% | 15071000 | 000 | 5102 | UN | 12,00 | 9,200 | 0,00 | 110,40 | 110,40 | 19,87 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 102 | OVOS | 04089900 | 000 | 5102 | DZ | 19,00 | 7,890 | 0,00 | 149,91 | 149,91 | 26,98 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 364 | PEPINO | 07070000 | 000 | 5102 | KG | 6,00 | 4,930 | 0,00 | 29,58 | 29,58 | 5,32 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 363 | PIMENTAO | 07096000 | 000 | 5102 | KG | 70,00 | 9,320 | 0,00 | 652,40 | 652,40 | 117,43 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 365 | REPOLHO | 07049000 | 000 | 5102 | KG | 125,00 | 5,470 | 0,00 | 683,75 | 683,75 | 123,08 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 88 | SAL | 25010020 | 000 | 5102 | KG | 55,00 | 2,760 | 0,00 | 151,80 | 151,80 | 27,32 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 92 | TEMPERO COMPLETO | 21039021 | 000 | 5102 | KG | 10,00 | 14,990 | 0,00 | 149,90 | 149,90 | 26,98 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 366 | TOMATE | 07020000 | 000 | 5102 | KG | 250,00 | 7,370 | 0,00 | 1.842,50 | 1.842,50 | 331,65 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 415 | UVAS | 08061000 | 000 | 5102 | KG | 30,00 | 20,850 | 0,00 | 625,50 | 625,50 | 112,59 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 416 | VINAGRE 750 ML | 22090000 | 000 | 5102 | UN | 5,00 | 6,250 | 0,00 | 31,25 | 31,25 | 5,63 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 266
CPL

RECEBEMOS DE CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 12/07/2022 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARANTE DO MARANHAO - VALOR TOTAL: R$ 20.084,24

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
**Nº 000001085**
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

**CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**

AVENIDA JK N:, 1933 - BOCA DA MATA -
CEP:65917-033 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)98432-8519

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº 000001085** fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2122 0740 0158 1400 0114 5500 1000 0010 8511 8100 6[illegible]

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 267
CPL

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS | 421220019525267 12/07/2022 18:19:12 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 126747334 | | 40.015.814/0001-14 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARANTE DO MARANHAO | 11.394.580/0001-65 | 12/07/2022 |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA SAÍDA / ENTRADA |
|---|---|---|---|
| AV DEP LA ROQUE S/N, . | CENTRO | 65923-000 | 12/07/2022 |

| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| AMARANTE DO MARANHAO | | MA | | 18:18:59 |

**DUPLICATAS**

| Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | 12/07/2022 | 20.084,24 | | | | | | | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 20.084,24 | 3.615,17 | 0,00 | 0,00 | 20.084,24 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.084,24 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - REMETENTE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 0 | 1.795,000 | 1.640,000 |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 76 | ACHOCOLATADO EM PO | 18069000 | 000 | 5102 | KG | 100,00 | 10,350 | 0,00 | 1.035,00 | 1.035,00 | 186,30 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 538 | ACHOCOLATADO EM PO COTA 25% | 18061000 | 000 | 5102 | KG | 25,00 | 10,350 | 0,00 | 258,75 | 258,75 | 46,58 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 168 | ABACATE | 08044000 | 000 | 5102 | UN | 65,00 | 7,890 | 0,00 | 512,85 | 512,85 | 92,31 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 169 | ABACAXI | 08043000 | 000 | 5102 | UN | 35,00 | 6,140 | 0,00 | 214,90 | 214,90 | 38,68 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 170 | ABOBORA | 07099300 | 000 | 5102 | KG | 85,00 | 7,150 | 0,00 | 607,75 | 607,75 | 109,40 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 78 | ACUCAR 1 KG | 17029000 | 000 | 5102 | KG | 120,00 | 3,980 | 0,00 | 477,60 | 477,60 | 85,97 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 539 | ACUCAR 1 KG COTA 25% | 17029000 | 000 | 5102 | KG | 140,00 | 4,500 | 0,00 | 630,00 | 630,00 | 113,40 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| [illegible] | ADOCANTE A BASE SE STEVIA 100% | 21069090 | 000 | 5102 | UN | 16,00 | 11,420 | 0,00 | 182,72 | 182,72 | 32,89 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| [illegible] | ALFACE | 07051100 | 000 | 5102 | UN | 45,00 | 6,710 | 0,00 | 301,95 | 301,95 | 54,35 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 171 | ALHO | 07032090 | 000 | 5102 | UN | 100,00 | 35,420 | 0,00 | 3.542,00 | 3.542,00 | 637,56 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 540 | ALHO COTA 25% | 07032090 | 000 | 5102 | UN | 50,00 | 35,420 | 0,00 | 1.771,00 | 1.771,00 | 318,78 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 81 | CAFE EM PO | 21011110 | 000 | 5102 | KG | 280,00 | 5,600 | 0,00 | 1.568,00 | 1.568,00 | 282,24 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 541 | CAFE COTA 25% | 21011110 | 000 | 5102 | KG | 100,00 | 5,600 | 0,00 | 560,00 | 560,00 | 100,80 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 176 | FARINHA BRANCA DE MANDIOCA | 11062000 | 000 | 5102 | KG | 65,00 | 6,190 | 0,00 | 402,35 | 402,35 | 72,42 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 542 | TRIGO SEM FERMENTO | 11010010 | 000 | 5102 | KG | 49,00 | 5,190 | 0,00 | 254,31 | 254,31 | 45,78 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 73 | MACARRAO ESPAGUETE | 19021900 | 000 | 5102 | KG | 200,00 | 3,470 | 0,00 | 694,00 | 694,00 | 124,92 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 85 | MACARRAO PARAFUSO | 19021900 | 000 | 5102 | KG | 100,00 | 3,300 | 0,00 | 330,00 | 330,00 | 59,40 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 362 | MAMAO | 08072000 | 000 | 5102 | KG | 30,00 | 8,480 | 0,00 | 254,40 | 254,40 | 45,79 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 360 | MANDIOCA | 07141000 | 000 | 5102 | KG | 35,00 | 6,510 | 0,00 | 227,85 | 227,85 | 41,01 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 181 | MARGARINA 500G | 15171000 | 000 | 5102 | KG | 65,00 | 10,350 | 0,00 | 672,75 | 672,75 | 121,10 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 382 | MELANCIA | 08071100 | 000 | 5102 | KG | 55,00 | 6,330 | 0,00 | 348,15 | 348,15 | 62,67 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 383 | MELAO | 08071100 | 000 | 5102 | KG | 50,00 | 6,840 | 0,00 | 342,00 | 342,00 | 61,56 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 543 | MILHO BRANCO PARA CANJICA | 11042300 | 000 | 5102 | KG | 65,00 | 4,290 | 0,00 | 278,85 | 278,85 | 50,19 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 84 | MOLHO TOMATE EM SACHE | 21032090 | 000 | 5102 | KG | 75,00 | 2,720 | 0,00 | 204,00 | 204,00 | 36,72 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 404 | OLEO DE SOJA REFINADO | 15071000 | 000 | 5102 | UN | 75,00 | 9,200 | 0,00 | 690,00 | 690,00 | 124,20 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| MAN. / AMPL. DO PROG. SAMU CONT.:20220315-PE-006/2022-4 P.E.: 006/2022<br>PROC.ADM.: 035/2022, | |

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

**CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**

AVENIDA JK N:, 1933 - BOCA DA MATA -
CEP:65917-033 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)98432-8519

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº 000001085** fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2122 0740 0158 1400 0114 5500 1000 0010 851 1 8390 628

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 028
CPL

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220019525267 12/07/2022 18:19:12

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 126747334 | | 40.015.814/0001-14 |

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CALC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 544 | OLEO DE SOJA COTA 25% | 15071000 | 000 | 5102 | UN | 50,00 | 9,200 | 0,00 | 460,00 | 460,00 | 82,80 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 102 | OVOS | 04089900 | 000 | 5102 | DZ | 5,00 | 7,890 | 0,00 | 39,45 | 39,45 | 7,10 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 364 | PEPINO | 07070000 | 000 | 5102 | KG | 3,00 | 4,930 | 0,00 | 14,79 | 14,79 | 2,66 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 363 | PIMENTAO | 07096000 | 000 | 5102 | KG | 75,00 | 9,320 | 0,00 | 699,00 | 699,00 | 125,82 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 365 | REPOLHO | 07049000 | 000 | 5102 | KG | 70,00 | 5,470 | 0,00 | 382,90 | 382,90 | 68,92 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 88 | SAL | 25010020 | 000 | 5102 | KG | 35,00 | 2,760 | 0,00 | 96,60 | 96,60 | 17,39 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 92 | TEMPERO COMPLETO | 21039021 | 000 | 5102 | KG | 28,00 | 14,990 | 0,00 | 419,72 | 419,72 | 75,55 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 366 | TOMATE | 07020000 | 000 | 5102 | KG | 100,00 | 7,370 | 0,00 | 737,00 | 737,00 | 132,66 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 415 | UVAS | 08061000 | 000 | 5102 | KG | 41,00 | 20,850 | 0,00 | 854,85 | 854,85 | 153,87 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 416 | VINAGRE 750 ML | 22090000 | 000 | 5102 | UN | 3,00 | 6,250 | 0,00 | 18,75 | 18,75 | 3,38 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

RECEBEMOS DE CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 04/11/2022 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARANTE DO MARANHAO - VALOR TOTAL: R$ 12.989,25

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

NF-e
**Nº 000001428**
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**

AVENIDA JK N:, 1933 - BOCA DA MATA -
CEP:65917-033 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)98432-8519

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº 000001428** fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2122 1140 0158 1400 0114 5500 1000 0014 2811 2090 1170

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 269

| NATUREZA DE OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS | 421220031883618 04/11/2022 12:09:29 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 126747334 | | 40.015.814/0001-14 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARANTE DO MARANHAO | 11.394.580/0001-65 | 04/11/2022 |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA SAÍDA / ENTRADA |
|---|---|---|---|
| AV DEP LA ROQUE S/N, . | CENTRO | 65923-000 | 04/11/2022 |

| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| AMARANTE DO MARANHAO | | MA | | 12:07:59 |

**DUPLICATAS**

| Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [redacted] | 04/11/2022 | 12.989,25 | | | | | | | | | |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 12.989,25 | 2.338,08 | 0,00 | 0,00 | 12.989,25 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.989,25 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 - REMETENTE | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 0 | 1.576,000 | 833,000 |

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 76 | ACHOCOLATADO EM PO | 18069000 | 000 | 5102 | KG | 15,00 | 10,350 | 0,00 | 155,25 | 155,25 | 27,95 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 538 | ACHOCOLATADO EM PO COTA 25% | 18061000 | 000 | 5102 | KG | 10,00 | 10,350 | 0,00 | 103,50 | 103,50 | 18,63 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 168 | ABACATE | 08044000 | 000 | 5102 | UN | 19,00 | 7,890 | 0,00 | 149,91 | 149,91 | 26,98 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 169 | ABACAXI | 08043000 | 000 | 5102 | UN | 33,00 | 6,140 | 0,00 | 202,62 | 202,62 | 36,47 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 170 | ABOBORA | 07099300 | 000 | 5102 | KG | 6,00 | 7,150 | 0,00 | 42,90 | 42,90 | 7,72 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 78 | ACUCAR 1 KG | 17029000 | 000 | 5102 | KG | 602,00 | 3,980 | 0,00 | 2.395,96 | 2.395,96 | 431,27 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 539 | ACUCAR 1 KG COTA 25% | 17029000 | 000 | 5102 | KG | 7,00 | 4,500 | 0,00 | 31,50 | 31,50 | 5,67 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| [redacted] | ADOCANTE A BASE SE STEVIA 100% | 21069090 | 000 | 5102 | UN | 7,00 | 11,420 | 0,00 | 79,94 | 79,94 | 14,39 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| [redacted] | ALFACE | 07051100 | 000 | 5102 | UN | 19,00 | 6,710 | 0,00 | 127,49 | 127,49 | 22,95 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 171 | ALHO | 07032090 | 000 | 5102 | UN | 67,00 | 35,420 | 0,00 | 2.373,14 | 2.373,14 | 427,17 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 540 | ALHO COTA 25% | 07032090 | 000 | 5102 | UN | 24,00 | 35,420 | 0,00 | 850,08 | 850,08 | 153,01 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 81 | CAFE EM PO COTA 25 % | 21011110 | 000 | 5102 | KG | 45,00 | 5,600 | 0,00 | 252,00 | 252,00 | 45,36 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 821 | CAFE 250G | 21011110 | 000 | 5102 | KG | 695,00 | 5,600 | 0,00 | 3.892,00 | 3.892,00 | 700,56 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 176 | FARINHA BRANCA DE MANDIOCA | 11062000 | 000 | 5102 | KG | 10,00 | 6,190 | 0,00 | 61,90 | 61,90 | 11,14 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 542 | TRIGO SEM FERMENTO | 11010010 | 000 | 5102 | KG | 5,00 | 5,190 | 0,00 | 25,95 | 25,95 | 4,67 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 361 | MACA | 08133000 | 000 | 5102 | KG | 84,00 | 8,000 | 0,00 | 672,00 | 672,00 | 120,96 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 73 | MACARRAO ESPAGUETE | 19021900 | 000 | 5102 | KG | 10,00 | 3,470 | 0,00 | 34,70 | 34,70 | 6,25 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 85 | MACARRAO PARAFUSO | 19021900 | 000 | 5102 | KG | 50,00 | 3,300 | 0,00 | 165,00 | 165,00 | 29,70 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 362 | MAMAO | 08072000 | 000 | 5102 | KG | 14,00 | 8,480 | 0,00 | 118,72 | 118,72 | 21,37 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 360 | MANDIOCA | 07141000 | 000 | 5102 | KG | 9,00 | 6,510 | 0,00 | 58,59 | 58,59 | 10,55 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 181 | MARGARINA 500G | 15171000 | 000 | 5102 | KG | 7,00 | 10,350 | 0,00 | 72,45 | 72,45 | 13,04 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 382 | MELANCIA | 08071100 | 000 | 5102 | KG | 7,00 | 6,330 | 0,00 | 44,31 | 44,31 | 7,98 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 383 | MELAO | 08071100 | 000 | 5102 | KG | 7,00 | 6,840 | 0,00 | 47,88 | 47,88 | 8,62 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 543 | MILHO BRANCO PARA CANJICA | 11042300 | 000 | 5102 | KG | 5,00 | 4,290 | 0,00 | 21,45 | 21,45 | 3,86 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 84 | MOLHO TOMATE EM SACHE | 21032090 | 000 | 5102 | KG | 10,00 | 2,720 | 0,00 | 27,20 | 27,20 | 4,90 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| MAN. AMPL. DO PROGRAMA SAMU P.E 006/2022 CONT. 20220315-PE-006/2022-4<br>PROCESSO ADM 035/2022 | |

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI**

AVENIDA JK N:, 1933 - BOCA DA MATA -
CEP:65917-033 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)98432-8519

# DANFE

**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
**1**

**Nº 000001428** fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2122 1140 0158 1400 0114 5500 1000 0014 2811 2090211170

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 270
CPL

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220031883618 04/11/2022 12:09:29

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 126747334 | | 40.015.814/0001-14 |

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 404 | OLEO DE SOJA REFINADO | 15071000 | 000 | 5102 | UN | 7,00 | 9,200 | 0,00 | 64,40 | 64,40 | 11,59 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 544 | OLEO DE SOJA COTA 25% | 15071000 | 000 | 5102 | UN | 17,00 | 9,200 | 0,00 | 156,40 | 156,40 | 28,15 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 102 | OVOS | 04089900 | 000 | 5102 | DZ | 3,00 | 7,890 | 0,00 | 23,67 | 23,67 | 4,26 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 364 | PEPINO | 07070000 | 000 | 5102 | KG | 1,00 | 4,930 | 0,00 | 4,93 | 4,93 | 0,89 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 363 | PIMENTAO | 07096000 | 000 | 5102 | KG | 9,00 | 9,320 | 0,00 | 83,88 | 83,88 | 15,10 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 365 | REPOLHO | 07049000 | 000 | 5102 | KG | 4,00 | 5,470 | 0,00 | 21,88 | 21,88 | 3,94 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 88 | SAL | 25010020 | 000 | 5102 | KG | 7,00 | 2,760 | 0,00 | 19,32 | 19,32 | 3,48 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 92 | TEMPERO COMPLETO | 21039021 | 000 | 5102 | KG | 2,00 | 14,990 | 0,00 | 29,98 | 29,98 | 5,40 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 366 | TOMATE | 07020000 | 000 | 5102 | KG | 40,00 | 7,370 | 0,00 | 294,80 | 294,80 | 53,06 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 415 | UVAS | 08061000 | 000 | 5102 | KG | 13,00 | 20,850 | 0,00 | 271,05 | 271,05 | 48,79 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |
| 416 | VINAGRE 750 ML | 22090000 | 000 | 5102 | UN | 2,00 | 6,250 | 0,00 | 12,50 | 12,50 | 2,25 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 27

**ESTADO DO MARANHÃO**
**MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE**
**CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Vimos encaminhar o presente Processo para formalização de **PARECER TÉCNICO** com vistas à contratação da empresa **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:40.015.814/0001-14**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA, no valor de R$ 61.127,10 (sessenta e um mil cento e vinte e sete reais e dez centavos), em atendimento às necessidades da Câmara Municipal.

Em efetuada a consulta e constatada a existência de dotação orçamentária oportunamente, informo que o senhor contador informou da existência de crédito orçamentário para custear a referida contratação. Posterior envio à procuradoria, para emissão do parecer jurídico e, se atendidas às legalidades formais, formalização do respectivo Contrato, Declaração de Dispensa de Licitação e a sua Ratificação, bem como a remessa da cópia do contrato ao Departamento de Contabilidade para providencias de empenho.

Ao Agente de Contratações para devidas providências.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, 20 de fevereiro de 2025

**HILTOM SILVA MIRANDA**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**
**Senador La Rocque/MA**

SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 272

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025**

**QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE E A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE PARA UTILIZAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, Estado do Maranhão, Av. Mota e Silva, S/N, **Senador La Rocque** - MA, 65935-000, CEP: 65.935-000, CNPJ:01.598.970/0001-01., neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Bartolomeu Gomes Alves; e a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, com sede Rua Chaves, S/N, Centro -Senador La Rocque - MA, CEP: 65272-000, CNPJ:01.616.933/0001-70, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Hiltom Silva Miranda, ajustam entre si o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, visando à utilização, pela Câmara, da Unidade de Gestão de Contratações da Prefeitura, bem como do Agente de Contratação e da equipe de apoio, para a realização dos processos de contratações públicas, conduzindo os respectivos atos administrativos, observando os princípios constitucionais e legais.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A cooperação ora estabelecida justifica-se pela necessidade de otimização dos recursos públicos e pela impossibilidade de a **CÂMARA**, no momento, dispor de servidores com capacitação técnica suficiente para desempenhar as funções previstas no art. 8º da Lei nº 14.133/2021. Assim, a formalização deste instrumento busca garantir que os processos de contratação sigam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A **PREFEITURA** compromete-se a:

I – Disponibilizar a Unidade de Gestão de Contratações, em suas próprias instalações, não constituindo cessão de servidor público nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal;
II – Realizar todos os atos administrativos presenciais e online para consecução das contratações públicas, sejam licitações, contratações diretas, convênios, congêneres em todas e suas diversas modalidades em prol de atender à **CÂMARA;**
III – Designar o Pregoeiro, Agente de Contratação e a equipe de apoio para conduzir os

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 23
CPL

processos licitatórios demandados;
IV – Designar profissional especialista para emissão de parecer, despacho ou manifestação solicitada pelo agente de contratação, pregoeiro da **PREFEITURA** ou fiscal de contrato da **CÂMARA**.
V – Assegurar que as contratações ocorram em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021;
VI – Garantir a transparência e publicidade dos atos administrativos, contratações e congêneres que decorram deste Termo de Cooperação.
VII – Encaminhar os atos que dependerem de manifestação da autoridade superior da câmara, sua procuradoria, controladoria ou setor requisitante à **CÂMARA.**
**Paragrafo Único:** Quando se fizer necessário para a validação dos atos e procedimentos decorrentes deste Acordo, a Prefeitura designará um profissional técnico, devidamente qualificado, para proceder à avaliação e validação dos mesmos. Essa designação deverá ser formalizada por meio de ofício e comunicada previamente à Câmara Municipal, assegurando que todas as atividades executadas estejam em conformidade com as normas legais, administrativas e de controle interno vigentes. O profissional designado atuará de forma consultiva e de validação, sem se configurar como substituto dos mecanismos de auditoria e fiscalização interna ou externa.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

A **CÂMARA** compromete-se a:

I – Enviar à **PREFEITURA** as demandas de contratação de forma clara e fundamentada;
II – Disponibilizar toda a documentação necessária para a instrução dos processos licitatórios;
III – Acompanhar a execução dos contratos decorrentes dos certames licitatórios;
IV – Responder por eventuais obrigações contratuais firmadas com terceiros, em decorrência das licitações realizadas.

## CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Termo caberá:

I – À Prefeitura, ao responsável designado para a Unidade de Gestão de Contratações;
II – À Câmara, ao seu representante designado para acompanhar os processos licitatórios.
III – Ambas as partes comprometem-se a fiscalizar conjuntamente o fiel cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, comunicando imediatamente à contraparte qualquer irregularidade que possa comprometer a execução dos serviços.

## CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência até o término do mandato do Presidente da Câmara, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que respeitados os dispositivos legais aplicáveis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

I – O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº

II – A rescisão não prejudicará o cumprimento das obrigações e a execução dos serviços ou atividades que já tenham sido iniciados, os quais deverão ser finalizados conforme os termos e condições pactuados.
III – Em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas neste Termo, a parte prejudicada poderá rescindir o instrumento de forma imediata, independentemente de notificação prévia, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis para reparação de eventuais danos.

**CLAUSULA OITAVA – DO FORO**

I – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Cooperação, as partes elegem o foro da Comarca de Senador La Rocque, no Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I – Este Termo não implica qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes, não gerando obrigação de repasse ou indenização, ressalvadas as hipóteses de despesas previamente autorizadas em instrumentos específicos, em conformidade com a legislação vigente;
II – A responsabilidade pelo pagamento de contratos decorrentes das licitações realizadas será exclusiva da Câmara;
III – O presente Termo poderá ser revogado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 dias;
IV – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observadas as disposições legais aplicáveis.

**CLAUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Para a execução deste Termo, aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas legais e regulamentares vigentes.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Cooperação Técnica em 001/2025, vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Senador La Rocque, 10 de janeiro de 2025.

**Bartolomeu Gomes Alves**
Prefeito Municipal de Senador La Rocque/MA

**Hiltom Silva Miranda**
Presidente da Câmara de Senador La Rocque/MA

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
Construindo e Transformando 2021-2024

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

**GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 010/2025, de 13 de janeiro de 2025.**

"Designa Servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas Unidades de Lotação, atuarem como **Agentes de Contratação, Pregoeiro** e como **Membros da Comissão de Contratação** e da **Equipe de Apoio** nos procedimentos regidos pela lei nº 14.133/2021".

**BARTOLOMEU GOMES ALVES**, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

***CONSIDERANDO*** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;
***CONSIDERANDO*** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
***CONSIDERANDO*** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - **Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85;

II - **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;

Comissão Permanente de Licitação
Folha Nº
CPL

III - **Cícera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.346.343-20) - Servidor Efetivo;

IV - **Helen Caroline Nunes da Silva** - (RG nº 15371512000-4, CPF nº 009.321.563-04) - Servidor Efetivo;

Parágrafo Único - Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85, para atuar como **PREGOEIRO**, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **Sr. Francisco de Sousa Reis**, **Sra. Cícera Alves Silva** e **Sra. Helen Caroline Nunes da Silva,** para sob a PRESIDÊNCIA de **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, comporem a **Comissão de Contratação e Equipe de Apoio** da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, na qualidade de membros titulares;

Parágrafo Único - Fica revogada a Portaria de nomeação sob o nº 006/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.**

**Bartolomeu Gomes Alves**
**Prefeito Municipal**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº
CPL

# ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

| DADOS DO PROCESSO | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 006/2025 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 005/2025 |
| MODALIDADE: | DISPENSA SEM DISPUTA |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | CÂMARA MUNICIPAL |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA. |
| PERÍODO DE ENVIO: | DE: 17 de fevereiro de 2025, ATÉ: 19 de fevereiro de 2025 |

## PREÂMBULO

Aos 20 (vinte) dia do mês de fevereiro de 2025 às 12:00hs, reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, a comissão de contratação, para análise da documentação e proposta enviada para o e-mail indicado no Aviso de Contratação Direta nº 005/2025, amparado na Lei 14.133/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA. Conforme documentos em anexo apresentou proposta e documentos de habilitação a(s) seguinte(s) empresa(s):

Após analisar as propostas das empresas:

| RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS | | |
|---|---|---|
| **CNPJ** | **RAZÃO SOCIAL** | **VALOR** |
| **40.015.814/0001-14** | **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA** | R$ 61.127,10 |

| RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS | | | |
|---|---|---|---|
| **CNPJ** | **RAZÃO SOCIAL** | **VALOR** | **HABILITADO?** |
| **40.015.814/0001-14** | **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA** | R$ 61.127,10 | **SIM** |

## DESCLASSIFICAÇÃO:

Não houve desclassificação

## JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021

A proposta apresentada por a empresa **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, está em compatibilidade com os preços de mercado de acordo com **Termo de Referência**.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 238
CPL

mercado, conforme consta na pesquisa de preços deste processo de contratação, realizada com a seleção de 03 preços mínimos, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios.

Desta forma, por apresentar o menor valor fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:

**QUADRO RESULTADO FINAL**

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL | VALOR | HABILITADO? |
|---|---|---|---|
| **40.015.814/0001-14** | **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA** | R$ 61.127,10 | **SIM** |

totalizando o valor global em R$ 61.127,10 (sessenta e um mil cento e vinte e sete reais e dez centavos)

**HABILITAÇAO DA ESCOLHIDA:**

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

**CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 40.015.814/0001-14,** declara vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas conforme aviso e termo de referência, diante disso resta deixar resignado que a contratada demostrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

**ENCERRAMENTO**

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA, 20 de fevereiro de 2025

Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria n° 010/2025

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 279
CPL

## DESPACHO

| RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 006/2025 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 005/2025 |
| MODALIDADE: | DISPENSA SEM DISPUTA |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | CÂMARA MUNICIPAL |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA. |
| VALOR ESTIMADO: | R$ 61.127,10 (sessenta e um mil cento e vinte e sete reais e dez centavos) |
| FUNDAMENTAÇÃO: | Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras |

Encaminhando em anexo a essa egrégia **PROCURADORIA,** os autos do processo administrativo em epígrafe, para controle prévio de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021 mediante análise jurídica da contratação de forma a emitir parecer de que a presente contratação atende aos requisitos legais exigidos.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA,20 de fevereiro de 2025

Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria n° 010/2025

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 280
CPL

# MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº _____/_____**

**PROCESSO DE ORIGEM**
DISPENSA SEM DISPUTA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

**OBJETO CONTRATUAL**
.....

**VALOR CONTRATUAL**
R$ ..... (.....)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

**DADOS DO CONTRATANTE**
**RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__**
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

**DADOS DO CONTRATADO**
**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__**
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

**FISCAL DO CONTRATO**
Nome Fiscal Contrato.....

**PREÂMBULO**

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições



MINUTA DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 281

da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Valor Total | | | | | | R$ ..... |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 262

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 283
CPL

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 284
CPL

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| | |
|---|---|
| **EXERCÍCIO:** | 2025 |
| **ÓRGÃO:** | 02 Câmara Municipal de Senador La Rocque |
| **UNIDADE:** | 0201 Câmara Municipal de Senador La Rocque |
| **CLASF. PROGRAMÁTICA:** | 01.031.0001.2.056 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. |
| **NATUREZA DA DESPESA:** | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo |

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 285

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 286
CPL

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 287

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 288

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 289
CPL

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 290

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, ___ de _____de ____

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE** | **PELA CONTRATADA**

_____ | _____

**TESTEMUNHAS**

_____ | _____

NOME: | NOME:

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 291

## PARECER JURÍDICO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 005/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025**

**EMENTA:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

## DO RELATÓRIO

Tratam os autos de consulta formulada pelo Agente de Contratação em Licitações da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, sobre a legalidade do certame na modalidade de DISPENSA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.

Solicitar Parecer sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ:40.015.814/0001-14,** Logradora AVENIDA JK- CEP 65917033 Número: S/N Cidade IMPERATRIZ Estado MA, carreiro.distribuidora@hotmail.com – (99)9,9105-3540, Responsável WANDERSON SILVA LOPES - CPF nº 047.952.253-70, RG: 04795225370 SSP MA, pelo valor global de R$ 61.127,10 (sessenta e um mil cento e vinte e sete reais e dez centavos), de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações

É a síntese do necessário.
Passo a opinar.

## DAFUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inverbis:

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 292

Art 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor este atualizado para R$ 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos), pelo ***Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro.de 2024.***

Consta nos autos do processo: I) pesquisa de mercado realizado para estimar o valor máximo da contratação, II) A empresa escolhida apresentou o valor dentro do estimado pela administração, da contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA., A priori a prestação dos serviços pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal Nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

I). Com o pedido de fornecimento dos produtos e com o respectivo termo de referência dos produtos, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Estudo Técnico Preliminar – ETP.

II). O termo de referência, onde consta a planilha dos produtos, e o prazo para fornecimento; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pela Câmara Municipal, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

III). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV). Consta a pesquisa de preços realizadas para estimar o valor máximo da contratação, onde a empresa escolhida para executar o objeto apresentou menor preço e dentro do estimado pela Administração Pública, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

V). A empresa que apresentou o menor valor comprovou sua qualificação de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 293

## DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes as normas da Lei 14.133/2021 e as cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de clausulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o credito pelo qual correra a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, clausulas que definem os direitos as obrigações e as responsabilidades das' partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os' dispositivos da Lei 14.133/22021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

Conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

## DA CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo, que a contratação direta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA, tendo como vencedora a empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:40.015.814/0001-14, Logradora AVENIDA JK- CEP 65917033 Número: S/N Cidade IMPERATRIZ Estado MA, carreiro.distribuidora@hotmail.com – (99)9,9105-3540, Responsável WANDERSON SILVA LOPES - CPF nº 047.952.253-70, RG: 04795225370 SSP MA, pelo valor global de R$ 61.127,10 (sessenta e um mil cento e vinte e sete reais e dez centavos), pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço

Diante do exposto, opina-se pela regularidade do certame, cuja finalidade descrita no objeto é de interesse público, considerando que o bem jurídico tutelado é

Comissão Permanente de Licitação
Folha Nº 294
CPL

necessário para o desenvolvimento das atividades essenciais do Poder Legislativo Municipal e para aperfeiçoamento dos serviços públicos.

À consideração de Vossa Senhoria.

Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, 20 de fevereiro de 2025

DRº HUMBERTO SIMÕES DE SOUZA JUNIOR
OAB/MA Nº 20.287
Procurador da Câmara Municipal
Portaria nº 003/2025

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Folha Nº 293
CPL

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.616.933/0001-70. CONTRATADO: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:40.015.814/0001-14; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; AUTORIZO E RATIFICO em 20 de fevereiro de 2025. Valor Contratual: R$ 61.127,10 (sessenta e um mil cento e vinte e sete reais e dez centavos), Prazo Contratual até 12 meses.

Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, 20 de fevereiro de 2025.

**HILTOM SILVA MIRANDA**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**
**Senador La Rocque/MA**

SECRETÁRIA

Comissão Permanente de Licitação - CPL
296

# AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 003.2025**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.616.933/0001-70. CONTRATADO: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:40.015.814/0001-14; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; AUTORIZO E RATIFICO em 20 de fevereiro de 2025. Valor Contratual: R$ 17.606,35 (Dezessete Mil Seiscentos e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos), Prazo Contratual até 31/12/2025. Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, 20 de fevereiro de 2025. HILTOM SILVA MIRANDA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Senador La Rocque/MA

Publicado por: HILTON SILVA MIRANDA
Presidente
Código identificador: 7cpolmygnmw20250220140255

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 004.2025**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.616.933/0001-70. CONTRATADO: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:40.015.814/0001-14; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL (HIGIENE, LIMPEZA GERAL, COPA E COZINHA, ETC.), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; AUTORIZO E RATIFICO em 20 de fevereiro de 2025. Valor Contratual: R$ 33.835,25 (trinta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), Prazo Contratual até 31/12/2025. Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, 20 de fevereiro de 2025. HILTOM SILVA MIRANDA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Senador La Rocque/MA

Publicado por: HILTON SILVA MIRANDA
Presidente
Código identificador: tkohw7lgugp20250220140234

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 005.2025**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE. Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.616.933/0001-70. CONTRATADO: CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:40.015.814/0001-14; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; AUTORIZO E RATIFICO em 20 de fevereiro de 2025. Valor Contratual: R$ 61.127,10 (sessenta e um mil cento e vinte e sete reais e dez centavos), Prazo Contratual até 31/12/2025. Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA, 20 de fevereiro de 2025. HILTOM SILVA MIRANDA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Senador La Rocque/MA